SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 14 de Janeiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0666

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 01/2015

Súmula: *Homologa a indicação das Comissões Permanentes do Poder Legislativo Municipal para o biênio 2015/2016, e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 31, Inciso IX, alínea "b" e o artigo 48 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica Homologado e automaticamente empossados, conforme indicação, a composição das Comissões Permanentes que atuarão no biênio 2015/2016, assim constituídas:

Presidente	**ARTHUR bastian vidal**
Vice Presidente	**élio narlok wesolowski**
1º Secretário	**JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO (Dango leonardi)**
2º Secretário	**DIRCEU RODRIGUES FERREIRA**

I - Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Presidente	fenelon bueno moreira
Membro	JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO (Dango leonardi)
Membro	Wilmar José Horning

II - Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:

Presidente	JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO (Dango leonardi)
Membro	fenelon bueno moreira
Membro	Élio Narlok Wesolowski

III - Comissão de Saúde e Bem Estar Social:

Presidente	MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
Membro	Wilmar José Horning
Membro	DIRCEU RODRIGUES FERREIRA

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

IV - Comissão de Urbanismo e Obras Públicas:

Presidente	Élio Narlok Wesolowski
Membro	DIRCEU RODRIGUES FERREIRA
Membro	VILMAR C. FÁVARO PURGA

V - Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Abastecimento:

Presidente	JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO (Dango leonardi)
Membro	DIRCEU RODRIGUES FERREIRA
Membro	joão renato leal afonso

VI - Comissão de Controle e Fiscalização:

Presidente	Wilmar José Horning
Membro	VILMAR C. FÁVARO PURGA
Membro	joão renato leal afonso

VII - Comissão de Segurança Pública e Combate às Drogas:

Presidente	joão renato leal afonso
Membro	Wilmar José Horning
Membro	MÁRIO JORGE PADILHA DOS SANTOS

VIII - Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:

Presidente	Élio Narlok Wesolowski
Membro	DIRCEU RODRIGUES FERREIRA
Membro	VILMAR C. FÁVARO PURGA

IX - Comissão de Legislação Participativa

Presidente	FENELON BUENO MOREIRA
Membro	joão renato leal afonso
Membro	MÁRIO JORGE PADILHA DOS SANTOS

Art. 2° - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 06 de janeiro de 2015.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

JOÃO C. LEONARDI FILHO
(DANGO LEONARDI)
1º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:76EF2408

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 02/2015

Súmula: Nomeia a Comissão Permanente de Licitação.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE

Art. 1º - Dá nova composição para a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, para elaboração de processos licitatórios, emitir pareceres e formalizar atos e ações exigidas, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, ficando composta pelos seguintes integrantes:

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
JEAN IRAJÁ TOLEDO DA CRUZ
ANTONIO RUBENS RODRIGUES DE ALMEIDA
MARILDA BONCZKOWSKI
INES BERNADETE ROMANOSKI DO VALE

Art. 2º - A presente Comissão será presidida pelo primeiro integrante indicado no artigo anterior.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 06 de janeiro de 2015.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

JOÃO C. LEONARDI FILHO
(DANGO LEONARDI)
1º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:646C779A

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 03/2015

Súmula: *Nomeia o Senhor Tony Renato Antunes, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, Resolução nº 70/2012, e Lei Municipal nº 2952, de 31/03/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeado o Senhor ***Tony Renato Antunes***, portador do RG nº 7.013.292-3 – PR, para ocupar o cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, Simbologia APL, do Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal da Lapa - Pr., conforme indicação do Vereador Wilmar José Horning, protocolado sob nº 1/2015, que passa a fazer parte integrante do presente ato.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 07 de janeiro de 2015.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:07F77298

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 04/2015

Súmula: *Nomeia a Senhora Bruna Brendle, para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor de Manutenção e Patrimônio, e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, Resolução nº 70/2012, e Lei 2952/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeada a Senhora ***Bruna Brendle***, portadora do RG nº 8.464.212-6– PR, para ocupar o cargo Comissionado de **Diretor de Manutenção e Patrimônio** Simbologia DMP, do Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal da Lapa - Pr., conforme Lei Municipal nº 2952, de 31 de março de 2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 07 de janeiro de 2015.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

JOÃO C. LEONARDI FILHO
(DANGO LEONARDI)
1º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0AA38A73

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 05/2015

Súmula: Nomeia o Senhor Luiz Claúdio Mayer dos Santos, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Diretor Geral, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, Resolução nº 70/2012, e Lei 2952/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeado o Senhor ***Luiz Claúdio Mayer dos Santos***, portador do RG nº 6.812.628-2 – PR, para ocupar o cargo Comissionado de **Assessor de Diretor Geral**, Simbologia ADG, do Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal da Lapa - Pr., conforme Lei Municipal nº 2952, de 31de março de 2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 08 de janeiro de 2015.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

JOÃO C. LEONARDI FILHO
(DANGO LEONARDI)
1º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CFADD2C5

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 06/2015

Súmula: Nomeia o Senhor Marinaldo do Rocio de Aguiar Berghauser, para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor de Gabinetes, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, Resolução nº 70/2012, e Lei 2952/2014,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica Nomeado o Senhor ***Marinaldo do Rocio de Aguiar Berghauser***, portador do RG nº 56984.376-1 – PR, para ocupar o cargo Comissionado de **Diretor de Gabinetes**, Simbologia DGA, do Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal da Lapa - Pr., conforme Lei Municipal nº 2952, de 31de março de 2014.

Art. 2° - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 08 de janeiro de 2015

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

JOÃO C. LEONARDI FILHO
(DANGO LEONARDI)
1º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:81439E1A

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 07/2015

Súmula: *Nomeia a Senhora INES BERNADETE ROMANOSKI DO VALE, para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor Geral, e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, Resolução nº 70/2012, e Lei Municipal nº 2952, de 31/03/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **Nomeada** a Senhora ***INES BERNADETE ROMANOSKI DO VALE***, portadora do RG nº 5.778.003-7 – PR, para ocupar o Cargo Comissionado de DIRETOR GERAL, Simbologia DG, do Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal da Lapa – Pr.

Art. 2º- Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 09 de janeiro de 2015.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

JOÃO C. LEONARDI FILHO
(DANGO LEONARDI
1º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:217E7B86

GABINETE
LEI Nº 3047, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lapa para o Exercício Financeiro de 2015.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Lapa, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2015, compreendendo os Órgãos da Administração Direta e Entidade Autárquica, estima a receita e Fixa a Despesa em R$ 116.498.675,66 (cento e dezesseis milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), assim distribuído:

• Poderes Legislativo e Executivo Municipal R$ 99.122.675,66 ;

• Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais da Lapa R$ 17.376.000,00;

Art. 2º - A receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, de acordo com a legislação específica, tem seguinte desdobramento:

I – Receitas de Contabilização Centralizada no Legislativo e Executivo Municipal.

Receitas Correntes	**R$**	**90.101.611,96**
Receita Tributária	R$	12.874.246,57
Receitas de Contribuições	R$	1.149.798,06
Receita Patrimonial	R$	1.097.532,35
Receita de Serviços	R$	70,00
Transferência Corrente	R$	85.113.245,22
Outras Receitas Correntes	R$	1.478.288,27
Dedução Formação do FUNDEB	**R$**	**-11.611.568,51**
Receitas de Capital	**R$**	**9.021.063,70**
Operações de Crédito	R$	7.718.000,00
Transferências de Capital	R$	1.303.063,70
Total Receita	**R$**	**99.122.675,66**

II – Receita de Contabilização Descentralizada – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Lapa.

Receitas Correntes	**R$**	**9.486.000,00**
Receita de Contribuições	R$	3.996.000,00
Receita Patrimonial	R$	4.490.000,00
Outras Receitas Correntes	R$	1.000.000,00
Receita Corrente Intraorçamentária	**R$**	**7.774.000,00**
Receita de Contrib. Intraorçamentária	R$	7.774.000,00
Receitas de Capital	**R$**	**116.000,00**
Receita de Capital Intraorçamentária	R$	116.000,00
TOTAL	**R$**	**17.376.000,00**

Art. 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada seguindo a discriminação prevista na Legislação em vigor e terá o seguinte desdobramento por Órgão de Governo, a saber:

I – Orçamento Fiscal (Legislativo e Executivo Municipal)

01	Legislativo Municipal	R$	4.241.000,00
02	Governo Municipal	R$	686.500,00
03	Procuradoria Geral do Município	R$	180.915,00
04	Unidade de Controle Interno	R$	32.600,00
05	Secretaria de Administração	R$	16.063.466,00
06	Secretaria de Fazenda e Planejamento	R$	7.945.000,00
07	Secretaria de Educação	R$	23.912.810,43
08	Secretaria de Desenvolvimento Local	R$	1.736.048,00
09	Secretaria de Inclusão e Ação Social	R$	2.957.434,00
10	Fundo Municipal de Saúde	R$	24.732.540,68
11	Secretaria de Comunicação Social	R$	730.000,00
12	Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	R$	3.079.000,00
13	Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	R$	12.725.361,55
99	Reserva de Contingência	R$	100.000,00
TOTAL		**R$**	**99.122.675,66**

II – Orçamento da Seguridade Fiscal

01	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais da Lapa	R$	10.248.000,00
	Reserva Orçamentária	R$	7.128.000,00
TOTAL		**R$**	**17.376.000,00**

Art. 4º - Durante o exercício financeiro de 2015 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Créditos, dentro das diretrizes estabelecidas pelas Instituições Financeiras Nacionais, observado o Limite de Capacidade de Endividamento do Município e Normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e Legislação em vigor, com a devida autorização legal do Poder Legislativo.

Art. 5º - Fica o Executivo autorizado a firmar convênios com o Governo Federal, Estadual, Municipal e Entidades Assistenciais, diretamente ou através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por ato próprio, respeitadas as prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/1964 até o limite proposto no artigo 11 do Projeto de Lei Municipal nº 27, de 14 de abril de 2014.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a utilizar a reserva de Contingência, para a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, com a devida autorização legal do Poder Legislativo Municipal.

Art. 8º - A execução orçamentária do exercício financeiro de 2015 seguirá o disposto no Projeto de Lei Municipal nº 27 de 14 de abril de 2014, no que couber, e não conflitar com esta Lei.

Art. 9º - Conforme definido no anexo de Metas Fiscais do Projeto de Lei nº 27 de 14 de abril de 2014, somente poderão ocorrer às situações previstas no inciso II do artigo 5º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art.10 – No decorrer da execução orçamentária para o exercício financeiro de 2015, o Município da Lapa, poderá contratar operações de crédito por antecipação de receita, conforme o inciso II, do artigo 7º da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, com a devida autorização legal do Poder Legislativo.

Art.11 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2014 serão reabertos nos limites de seus saldos, conforme dispõe o inciso XI, § 2º do artigo 167 da Constituição Federal, obedecendo à codificação constante dos anexos a esta Lei.

Art.12 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 13 de Janeiro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Segue link dos anexos:

http://lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/73/73_13012015164234.pdf
http://lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/74/74_13012015164745.pdf
http://lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/75/75_13012015164901.pdf
http://lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/76/76_13012015164946.pdf
http://lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/77/77_13012015165049.pdf
http://lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/78/78_13012015165213.pdf
http://lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/79/79_13012015165303.pdf
http://lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/80/80_13012015165400.pdf
http://lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/81/81_13012015165506.pdf
http://lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/82/82_13012015165545.pdf
http://lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/83/83_13012015165612.pdf

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:91EF5A72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, Torna Pública a Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é contratação da ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL AMIGOS DO GARIBALDIS E SACIS, CNPJ: 13.145.090/0001-50, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para apresentação do bloco carnavalesco nas atividades relacionadas ao carnaval de rua à moda antiga, no dia 14 de fevereiro de 2015.

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal nos artigos 25 e 26, da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 36/14 IL.

Lapa/PR, 12 de Janeiro de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:318C76D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/14, QUE CELEBRAM O MUNICIPO DA LAPA E MARIA LUCIA RIBAS.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Avenida Dr. Manoel Pedro, nº. 2011, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19708/13), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Rua Dona Otília Cordeiro Marcassi, 320, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000, portador do RG nº 9266698-0/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) MARIA LUCIA RIBAS, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 7.986.964-3SSP/PR, inscrita no CPF nº 038.411.429-66, residente à Rua Desembargador Francisco de Paula Xavier Filho, 349, Vila do Príncipe, Lapa-PR, CEP 83750-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº. 017/14, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 09 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 10 de Fevereiro de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

MARIA LUCIA RIBAS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B2CCD879

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, a candidata abaixo relacionada a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
MARIA IZABEL DE LIMA	PROFESSOR

Lapa, 12 de janeiro de 2015

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B8BC68FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15, DE 12 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a Incorporação de Gratificação, nos termos da Lei nº 2665/2011 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70 e artigo 69, XI, todos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR A INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO, no importe de 59,08% (cinquenta e nove, e oito por cento) sobre seu vencimento base, a partir de 01/01/2015, ao servidor abaixo qualificado, pelo exercício do cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e de Função Gratificada, com fundamento na Lei Municipal nº 2665/2011, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 4132/14 de 04/12/2014 e amparado no Parecer exarado pelo Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, nos autos do referido Protocolo:

NOME: JOSÉ FOLADOR COELHO
CIRG Nº: 2.100.086-8 SSP/PR
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de janeiro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:80DAFA71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16, DE 12 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER, ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/01/2015, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, e ainda em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 4132/14 de 04/12/2014 e amparado no Parecer exarado pelo Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, nos autos do referido Protocolo:

NOME: JOSÉ FOLADOR COELHO
CIRG Nº: 2.100.086-8 SSP/PR
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL
PERCENTUAL: 40,92% (QUARENTA, NOVENTA E DOIS POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de janeiro de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A5C63FD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17, DE 12 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280, de 31/12/2008, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013; 20410 de 13.01.2014 e alterações, e 20411 de 13.01.2014, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, o servidor abaixo qualificado para exercer a Função de CHEFE DA SEÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local, percebendo a Função Gratificada FG-03, tendo em vista os Comunicados Internos nºs 06/2015 de 12/01/2015, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local e 021/2015 de 12/01/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, bem como parecer (es) deste (s) transcrito (s).

NOME: EVANDRO ROBERTO DE SIQUEIRA
CIRG Nº: 8.863.434-9 SSP/PR
CARGO: SECRETÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: "B" REFERÊNCIA: "01"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 12/01/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de janeiro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3516F367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 098/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2013

Primeiro Termo Aditivo que entre si fazem o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná e a empresa PROTEGE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

Aos 05 (Cinco) dias do mês de Dezembro de 2014 (dois mil e quatorze), o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na rua Cantu, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **PROTEGE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 02.972.518/0001-12, com sede na Avenida Paraná, 465 Mandirituba – PR, neste ato representado pelo SR. Pablo Luis Landuche, portador do RG 5.405.457-2 SESP/PR e CPF 026.959.809-06 acordaram e ajustaram firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Execução de Obra nº 098/2013 – Tomada de Preços nº 04/2013, com o objeto do Presente Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares, no Município de Altamira do Paraná, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a "Clausula Terceira – Prazo", ficando prorrogado pelo prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de seu vencimento.
CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.
Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 05 de Dezembro de 2014.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Protege Manutenção Industrial LTDA.
PABLO LUIS LANDUCHE
Representante Legal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:C3981918

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9.959 DE 13 DE JANEIRO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1°. Suspender, a bem do serviço público, a partir do dia 15 de janeiro de 2015, o período de gozo de férias concedido pela Portaria nº. 9.953 de 08 de janeiro de 2015, ao Servidor Público Municipal **RENATO CEZAR MARTINS**, iniciado em data de 12 de janeiro de 2015 e com encerramento previsto para o dia 31 de janeiro de 2015.

Art. 2°. O período remanescente poderá ser reiniciado a qualquer momento, sem prejuízo ao serviço público.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:1F8E53D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9.946 DE 05 DE JANEIRO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Licitação:

Pregoeira: Ângela Maria da Silva Correia
Membro: Allan Pierre Barbezani
Membro: Maikon Luiz de Oliveira Nardoni
Membro: Tatiane Aparecida Marchiori
Membro: Yankiton Francisco Rodrigues

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:0826B4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9.947 DE 05 DE JANEIRO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: Allan Pierre Barbezani
Secretário: Yankiton Francisco Rodrigues
Membro: Maikon Luiz de Oliveira Nardoni
Membro: Mikaely Alves Moreira

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F8883068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9.960 DE 13 DE JANEIRO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ORLANDO SEIZI SUDA**, do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, a partir do dia 15 de janeiro de 2015.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:8996730F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE CONTRATO 003/2015 PREGÃO 064/2013

Contrato 003/2015, publicado no dia 12/01/2015 página nº 13, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE CONTRATO 002/2015
PREGÃO PRESENCIAL 064/2013

LEIA-SE:
EXTRATO DE CONTRATO 003/2015
PREGÃO PRESENCIAL 064/2013

Andirá, 12 de janeiro de 2015.

YANKITON FRANCISCO RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F54E5390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EXTRATO DE RESCISÃO TESTE SELETIVO Nº 01/2014

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA

Rua João Eugênio nº 959, 1º andar, sala 14, Centro, CEP 83.203-400 - Paranaguá-Paraná – (41)3425-8051 – 3458-1280 cislipa2013@hotmail.comCNPJ 13.681.884/0001-39

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – TESTE SELETIVO 01/2014
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA

CONTRATADO	CONTRATO/MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
JESSICA EMELYN DOS SANTOS	249	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/01/2015	A pedido do empregado

EDGAR ROSSI
Presidente do Cislipa

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:14E8C6A0

CISLIPA
EDITAL Nº 01/2015 TESTE SELETIVO Nº 001/2014
CONVOCAÇÃO

TESTE SELETIVO 001/2014
EDITAL 001/2015

CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo nº 01/2014 do Edital nº 01/2014, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO N.º 01/2014 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2014, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital de Homologação n.º 09/2014 a comparecer no **prazo conforme item 1** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2014 e no presente Edital.

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos convocados do Teste Seletivo nº 01/2014 conforme aprovação Edital nº 09/2014;

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 14 e 15 de janeiro de 2015 das 08:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas**, na sub sede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – (PROVOPAR – Pontal do Paraná).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Será eliminado do Teste Seletivo o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO INTERVENCIONISTA		
INSC	NOME	CLASS
37200024	André Keng Wei Hsu	13º

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade e fotocópia.
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia.
VI – Registro no órgão da classe original e fotocópia para autenticação no local ou autenticada em cartório. (quando for o caso)
VII – Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VIII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente.
X – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas **pela 1 -Justiça Estadual** (Fórum da Comarca do Município de residência nos últimos 5 anos) e **2 - Justiça Federal**Certidão on-line (no site http://www.trf4.jus.br);
XI – Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia para autenticação no local ou autenticada em cartório.
XII – Comprovante de endereço.
XIII – Número de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
XV- declaração de bens e valores com dados referentes até a data da posse(formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
XVI – Certificado e ou Diploma de Curso de Socorrista para autenticação no local ou autenticada em cartório. (quando for o caso)
XVII – Carteira de Habilitação Categoria D (quando for o caso).
XVIII – Consulta Histórico de Pontuação do Condutor, o condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do

Detranhttp://www1.detran.pr.gov.br/detran_novo/consultas/habilitacao/cons_pontuacao.html (quando for o caso).
XIX – Comprovante de atuação nas áreas de urgência/emergência, suporte avançado de vida, em todos os cenários do pré-hospitalar e nas ambulâncias (médico regulador/intervencionista).

DA PERÍCIA MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida, será encaminhado para realização da Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, que será realizado na Central de Regulação do SAMU 192 Litoral de Paranaguá à Rua Domingos Peneda, s/n, Bairro Itibere, Município de Paranaguá (ao lado da Unidade de Saúde 24Horas Balduína Andrade Lobo – Dona Baduca), na data e horário abaixo:

DATA	HORÁRIO
16/01/2015 (Sexta-Feira)	09:00 hs as 11:30hs

O candidato receberá, após a realização da Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com resultado de APTO ou INAPTO.

Será considerado ELIMINADO o candidato que:

Não comparecer na data, horário e local agendado para a avaliação;
A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

A Avaliação Médica/Perícia Médica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura 001/2014 do Teste Seletivo 001/2014.

A relação dos candidatos que apresentaram a documentação exigida e foram considerados Aptos na Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional será divulgado através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar. A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, será informado juntamente com o edital de aptidão.

Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Teste Seletivo.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 13 de janeiro de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:2F68EA99

CISLIPA
EDITAL Nº 04/2015 TESTE SELETIVO Nº 003/2014 NÃO COMPARECIMENTO E FINAL DE LISTA

TESTE SELETIVO nº 003/2014
EDITAL nº 004/2015
NÃO COMPARECIMENTO, PEDIDO FINAL DE LISTA

Dispõe sobre a relação de candidatos que não atenderam ao Edital n.º 03/2015, que não compareceram para entrega de documentação exigida ou pediram Final de Lista do Teste Seletivo nº 03/2014, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO nº 003/2014 – Edital nº 01/2014, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento ou que solicitaram reclassificação pelo pedido de final de lista, conforme edital n.º 03/2015 do Teste Seletivo nº 03/2014, de acordo com o Edital nº 01/2014, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados e reclassificados pelo pedido de final de lista do Teste Seletivo nº 03/2014, conforme Edital nº 01/2014 por:

1 – NÃO COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
HELENO PIRES DA SILVA	15º	**Condutor de Veículo de Emergência**
SABRINA P. C. DE FREITAS	03º	**Enfermeiro**
JULIO CESAR LIMA	01º	**Técnico em Informática**

2 – CANDIDATOS QUE SOLICITARAM FINAL DE LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE APROVADOS:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
SUELI TERRES	08º	**Técnico de Enfermagem**

Paranaguá, 13 de janeiro de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:38B7F006

CISLIPA
EDITAL Nº 05/2015 TESTE SELETIVO Nº 003/2014

TESTE SELETIVO 003/2014
EDITAL 005/2015
CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo nº 03/2014 do Edital nº 01/2014, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO N.º 03/2014 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2014, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital de Homologação n.º 09/2014 a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2014 e no presente Edital.

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos convocados do Teste Seletivo nº 03/2014 conforme aprovação Edital nº 09/2014;

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 14 e 15 de janeiro de 2015 das 08:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas**, na sub sede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – (PROVOPAR – Pontal do Paraná).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Será eliminado do Teste Seletivo o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Condutor de Veículo de Emergência		
INSC	NOME	CLASS
26	JEFERSON NUNES ROCHA	16º
Técnico de Enfermagem		
INSC	NOME	CLASS
116	LETICIA MARIA DOS SANTOS	09º

Enfermeiro		
INSC	NOME	CLASS
63	JUSSARA DA GRAÇA PURKOT	04º
Técnico em Informática		
INSC	NOME	CLASS
100	AHMAD JORGE BARK	02º

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade e fotocópia.
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia.
VI – Registro no órgão da classe original e fotocópia para autenticação no local ou autenticada em cartório. (quando for o caso)
VII – Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VIII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente.
X – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas **pela 1 - Justiça Estadual** (Fórum da Comarca do Município de residência nos últimos 05 anos) e **2 - Justiça Federal** Certidão on-line (no site http://www.trf4.jus.br);
XI – Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia para autenticação no local ou autenticada em cartório.
XII – Comprovante de endereço.
XIII – Número de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
XIV – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página da foto – frente e verso);
XV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
XVI- declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
XVII – Certificado e ou Diploma de Curso de Socorrista para autenticação no local ou autenticada em cartório. (quando for o caso)
XVIII – Carteira de Habilitação Categoria D (quando for o caso).
XIX – Consulta Histórico de Pontuação do Condutor, o condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detran http://www1.detran.pr.gov.br/detran_novo/consultas/habilitacao/cons_pontuacao.html (quando for o caso).

DA PERÍCIA MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida, será encaminhado para realização da Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, que será realizado na Central de Regulação do SAMU 192 Litoral de Paranaguá à Rua Domingos Peneda, s/n, Bairro Itibere, Município de Paranaguá (ao lado da Unidade de Saúde 24Horas Balduína Andrade Lobo – Dona Baduca), na data e horário abaixo:

DATA	HORÁRIO
16/01/2015 (sexta-feira)	09:00 hs as 11:30hs

O candidato receberá, após a realização da Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com resultado de APTO ou INAPTO.

Será considerado ELIMINADO o candidato que:

Não comparecer na data, horário e local agendado para a avaliação;
A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

A Avaliação Médica/Perícia Médica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura 001/2014 do Teste Seletivo 003/2014.

A relação dos candidatos que apresentaram a documentação exigida e foram considerados Aptos na Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional será divulgado através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar. A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, serão informados juntamente com o edital de aptidão.

Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Teste Seletivo.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 13 de janeiro de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:424E8946

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N°851/2015

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 240.000,00 no Orçamento do Município de Balsa Nova para inclusão de elemento de despesa na Ação Orçamentária Auxílio a Estudantes para Frequentarem as Universidades e Faculdades, conforme especifica:"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para inclusão de elemento de despesa na Ação Orçamentária 2063, na Lei Municipal nº 830 de 11 de dezembro de 2014, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2015, conforme abaixo discriminada:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Departamento de Educação		
08.001 12 364 00102.063		-	Auxílio a Estudantes para frequentarem as Universidades e as Faculdades		
Fonte	0 1 000	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercício Corrente		
3.3.90.33.00			Passagens e Despesas com Locomoção	R$	240.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**240.000,00**

Art. 2º Constituem recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, os provenientes da Anulação total de dotação orçamentária, conforme disposto no inciso III, § 1°, art. 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Departamento de Educação		
08.001 12 364 00102.063		-	Auxílio a Estudantes para frequentarem as Universidades e as Faculdades		
Fonte	0 1 000	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercício Corrente		
3.3.50.43.00		-	Subvenções Sociais	R$	240.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**240.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura do Crédito de que trata esta Lei, por Decreto, conforme estabelece o art. 42, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com o disposto nesta Lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2015.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de janeiro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A213B857

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 852/2015.

Súmula: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESTINAR RECURSOS A TÍTULO DE ABONO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS DO FUNDEB."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino público fundamental e Infantil do Município de Balsa Nova, a título de abono, o saldo do exercício financeiro de 2014, no valor de R$27.703,82 provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEB.

Parágrafo único - O abono de que trata o "caput" deste artigo será concedido em parcela única.

Art. 2º - O abono de que trata o artigo 1º desta Lei, será concedido em valores lineares, igual para cada um dos contemplados, respeitada a efetiva dedicação ao magistério, consoante as seguintes premissas:

I - Será proporcional ao período de efetiva prestação dos serviços do profissional do magistério;

Parágrafo Único - Para efeitos de apuração da proporcionalidade, será a proporção de 1/12 por mês de serviço ou fração superior a 14 dias.

Art. 3º - Cabe ao titular da Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esporte, indicar em prazo hábil para pagamento, o nome dos profissionais do Município de Balsa Nova, com a individualização dos respectivos valores.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo, consignado em ata própria, entre o Titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e o Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério de Balsa Nova.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de janeiro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1D4DFF62

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 013/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 89/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a **Ozana Leal Ferreira,** registrada na matrícula n° 1123-1, portadora do RG 8.430.479-4 ocupante do cargo de Prof. Educação-Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte a partir de 05.01.2015

assegurando sua vigência a partir de 05.01.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de Janeiro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D4CAD919

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 011/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 4318/2014,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Paula Caroline Ferreira,** registrado na matrícula n° 3405-1, portador do RG nº 10.549.236-7, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 08.01.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de Janeiro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:74196E28

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.: 010/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Elaine Rodrigues da Mota,** portadora do RG nº 641.313-38, registrado na matrícula n° 2999-1, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Balsa Nova, a partir de 09.01.2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 09.01.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de janeiro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:76E03A65

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 012/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 4352/2014,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Renata Sotomaior Macedo Quichabeira,** registrado na matrícula n° 4038-1, portador do RG nº 7.931.147-2, ocupante do cargo de Medico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 40%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 08.01.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de Janeiro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:74C8571F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 161/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir desta data (30/12/2014), Alaides Jose de Lara Ribas, RG 5.007.745-4, dos Cargos de Agente Político de Secretário de Administração, Finanças e Planejamento e de Secretário de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:01112372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 SUB50 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito do Município de Bituruna, Estado do Paraná, DECLARO, em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV 2, para municípios com população limitada a 50.000 habitantes que o beneficiário **JOSE ADEMIR DE OLIVEIRA**, CPF: 019.112.159-22, por não ter atendido à convocação feita na edição de 13/05/2014 do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, encontrando-se em local incerto e não sabido, será **EXCLUÍDO** do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo para sua substituição.

Bituruna/PR, 13/01/2015

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:833F8E7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 162/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações, por 90 (noventa) dias para os servidores abaixo relacionados no período de 02/01/2015 à 02/04/2015.

Mat	Nome	Admissão	Cargo
489	Elizabete Lorena Peruzzo Padilha	20/03/1988	Professora
1474	Andreza Terezinha Gobbi	06/04/2006	Professora
174	Maria Lucia Melnick Nalon	01/03/1981	Professora
1050	Suely Goretti Rubbo Coelli	01/03/1996	Professora
5061	Suely Goretti Rubbo Coelli	20/08/1999	Professora
1462	Lindair Soarez Costa	01/02/2006	Zeladora
1326	Teresa Ostvald Goncalves	08/03/2004	Atendente de Creche

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:AFF81948

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 163/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2014, homologado através do Edital 05.01/2014 de 17 de junho de 2014, publicado em 20 de junho de 2014 e o Edital Comunicativo n.º 050/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data (30/12/2014), Leonel Antonio Natel, RG 6.712.075-2 para exercer o cargo efetivo de Borracheiro de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:820BCD4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir desta data (01/01/2015), os cargos comissionados a baixo:

Nome	Rg	Cargo	Símbolo
Eduardo Ribas Conrado	13.222.433-1	Secretário de Governo	DS-01
Gilson Pereira da Luz	5.840.593-0	Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo	DS-01
Angela Renata Lotoski	3.247.300	Assessor(a) Jurídico(a)	CC-01
Eneias Santos Mello	5.747.646-0	Diretor(a) de Adm., Planej., Compras e Lic.	CC-02
Eda Marilene Benazzi Ravanello	1.158.297-4	Diretor(a) de Desenvolvimento Comunitário	CC-02
Alessandra R.de Siqueira Fronchetti	8.616.533-3	Diretor(a) de Finanças	CC-02
Sebastião Ferreira De Queiroz	4.967073-7	Diretor(a) de Serviço	CC-2A
Rodrigo Antonio Lorensini	5.983.401-0	Diretor(a) de Serviço	CC-2A
Delmar Schulz	10.158.738-11	Diretor(a) de Serviço	CC-2A
Edson Antonio de Almeida	5.193.399-0	Chefe de Divisão	CC-03
Ivaldo Vergopolan	5.343.108-9	Chefe de Setor	CC-04
Eliane Aparecida Loures	4.493.108-7	Chefe de Setor	CC-04
Carlos Fernandes Pereira	6.119.748-6	Chefe de Setor	CC-04
Jose Luiz Cardoso de Oliveira	5.873.749-6	Chefe de Setor	CC-04
Nadia Cristina De Bastiani	7.293.649-3	Chefe de Setor	CC-04
Joao Carlos Padilha	4.566.442-2	Chefe de Serviço – I	CC-05
Agnaldo Fernandes Maia	8.171.398-7	Chefe de Serviço – I	CC-05
Taciane Raquel Arsego	5.742.217-3	Chefe de Serviço – I	CC-05
Dilonir Dal Mas	1.355.002	Chefe de Serviço – I	CC-05
Weberson Stanley Unger	9.431.681-2	Chefe de Serviço – I	CC-05
Helia Freitas	8.010.052-3	Coordenador(a)	CC-06
Tania Nalon	10.826.721-6	Coordenador(a)	CC-06
Leonel Antonio Natel	6.712.075-2	Coordenador(a)	CC-06
Airi Gomes dos Santos	3.103.516-3	Coordenador(a)	CC-06
Jose Paulo Celke dos Reais	3.114.655-0	Coordenador(a)	CC-06
Daniel Kulakoski	8.313.229-9	Coordenador(a)	CC-06
Salete Ferreira Ramires	6059960201	Coordenador(a)	CC-06
Argeu de Campos	4.464.872-5	Coordenador(a)	CC-06
Jacson Zalobnicki	10.159.507-2	Coordenador(a)	CC-06
Claudete Antonelli Mattiola	8.792,420-3	Chefe de Serviço – II	CC-08
Vilma Correia da Luz	6.712.790-0	Chefe de Serviço – II	CC-08
Luciana de Lima Souza	9.512.985.4	Chefe de Serviço – II	CC-08
Rafael De Castilho	10.709.194-7	Chefe de Serviço – II	CC-08
Antonio Rauni Figueroa	12.572.233-4	Chefe de Serviço – II	CC-08
Jessica Silverio Dos Santos	10.829.484-1	Chefe de Serviço – II	CC-08
Dorli Paulo Dalanhol	3.021.506-0	Chefe de Serviço – II	CC-08
Jose Antonio Lemes	4.649.391-5	Chefe de Serviço – III	CC-09
Maria Jose Da Silva Ribeiro	6.663.173-7	Chefe de Serviço – III	CC-09
Felicidades Fernandes do Rosario	5.975.837-3	Chefe de Serviço – III	CC-09
Ivonete de Lima	9.132.278-1	Chefe de Serviço – III	CC-09
Marcia Castro Biguinas	6.171.478-2	Chefe de Serviço – III	CC-09
Paula Rosemari Lemes	10.971216-7	Chefe de Serviço – III	CC-09
Samuel Ciota	12.792.584-4	Chefe de Serviço – III	CC-09
Cleiton Vinicius De Bastiani	11.067.195-4	Chefe de Serviço – III	CC-09
Volmir Arcelino de Souza	6.507.196-7	Chefe de Serviço	CC-10
Eraldo Mendes	6.8491274	Chefe de Serviço	CC-10
Adelar Bolsoni	6.393.502-6	Chefe de Serviço	CC-10
Alvino Camargo	5.759.802-6	Chefe de Serviço	CC-10
Carla Regina Nunes da Rocha	9.470.786-2	Chefe de Serviço	CC-10

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de janeiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:1E4F4DBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 001/2015

Concede APOSENTADORIA POR IDADE à Servidora ZÉLIA MARIA BECKER

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora ZÉLIA MARIA BECKER,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida à servidora ZÉLIA MARIA BECKER, brasileira, servidora pública municipal de Campo do Tenente, ocupante do cargo efetivo de Servente I nível 004, Matrícula 160-1, portadora RG nº 1980574/PR e inscrita no CPF sob nº 436.820.739-49 **Aposentadoria por Idade,** com proventos mensais, fundamento no art. 40 § 1º alínea "b" CF/88, com redação dada pela EC 41/2003 e art 12 inciso III, alínea "b", Lei Municipal nº 511/2005 de 16 de dezembro de 2005. Cálculo do benefício previdenciário em conformidade com art 1º § 1º da Lei 10.887/2004 e art 40 § 1º inciso III alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003. Majoração com fulcro no art 201, § 2º CF.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), conforme demonstrativo de cálculo no processo administrativo do IPRECAMPO nº 2014.02.00083 P.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2014.

Campo do Tenente, 06 de janeiro de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Republicado Por Incorreção

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C6400CE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
RETIFICAÇÃO -DECRETO Nº 070/2014-DP

SUMULA: Dispõe sobre nomeação para o exercício do cargo de provimento em comissão, de Assessor jurídico do Chefe do Executivo.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear – DANILO MOURA SERAPHIM, RG nº 6.724.560-1, para o exercício do cargo de Assessor Jurídico do Chefe do Executivo.
Art. 2º Que o departamento de pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento integral do presente ato.

Carlópolis, 02 de janeiro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:BCA6ED7A

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 074/2015-DP

SUMULA: Dispõe sobre nomeação para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Saúde.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear – VIVIAN MARIANO DA SILVA CUENCA, RG nº 7.199.438-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Saúde (CC-02).
Art. 2º Que o departamento de pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento integral do presente ato.
Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carlópolis, 13 de janeiro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:2E44C5B2

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 073/2015- DP

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO MUNICIPAL EFETIVO NO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

MARCOS ANTONIO DAVID PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º: **EXONERAR** a pedido Moises Custódio Alves**,** RG nº 6.040.910-2, matricula funcional nº 1146-1, nomeado para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Vigilância e Epidemiologia.
Art. 2º: Que o Departamento de Recursos Humanos tome as devidas providências para o cumprimento integral desde ato.
Art. 3º: Este ato entra em vigor a data de sua publicação.

Carlópolis, 13 de janeiro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:36F3CB13

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.138

SÚMULA: Dispõe sobre adjudicação e homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Comissão Municipal de Licitação, com referência a Tomada de Preços sob o nº 007/2014 – Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços para realização de Concurso Público em todas as suas fases, para provimento de cargos vagos do quadro de pessoal do Município, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 001/2015, de 13 de janeiro de 2015, o qual manifesta que: *"Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública",*

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica adjudicada e homologada a licitação de modalidade Tomada de Preços sob nº 007/2014 – Menor Preço Global, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços para realização de Concurso Público em todas as suas fases, para provimento de cargos vagos do quadro de pessoal do Município.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa: **MGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI – ME CNPJ Nº 20.267.664/0001-29,** pelo valor total global de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**.**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 13 de janeiro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:F467D41C

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.232

SÚMULA: Dispõe sobre a reposição do subsidio do Prefeito e Vice Prefeito e Secretários Municipais e dá outras providências

A Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, através da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica concedido a Reposição do Subsidio ao **Prefeito e Vice-Prefeito e Secretários Municipais** de Carlópolis, com base na Lei Municipal n° 1.230/2014 e no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, conforme variação do índice do IPCA no período compreendido entre 1° de janeiro de 2014 à 31 de dezembro de 2014, no percentual de **6,57%** (seis vírgula cinquenta e sete por cento), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2015.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis , 09 de janeiro de 2.015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:14F32C06

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.233

SÚMULA: Dispõe sobre a reposição do subsidio dos Vereadores do Município de Carlópolis, PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, através da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica concedido a Reposição do Subsidio aos **Vereadores** do Município de Carlópolis - PR, Lei Municipal **n° 1.230/2014** e no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, conforme variação do índice do **IPCA** no período compreendido entre 1° de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, no percentual de 6,57**%** (seis vírgula cinquenta e sete por cento), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2015.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação.

Carlópolis , 09 de janeiro de 2.015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:12316432

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 903

Marcos Antonio David, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve, constituir a Comissão Municipal de Licitação para o exercício de 2015, que terá a seguinte composição:

• Designar a servidora **NATALIA APARECIDA CEZAR,** titular do RG nº 10.268.435-4 SSP PR e do CPF Nº 080.275.189-03, para exercer as funções de PREGOEIRA junto aos procedimentos licitatórios de modalidade Pregão no exercício de 2.015.

• Designar como integrantes da equipe de apoio: **MILTON DORTA DE OLIVEIRA** titular do CPF nº 742.719.629-53 e RG nº 5.116.527-6 SSP PR e **KÁTIA KEIKO SHIMIZO** titular do CPF nº 055.895.649-13 e RG nº 8.809.011-0 SSP PR.

• **SUPLENTES : EDSON JOSÉ DE SOUZA,** titular do RG Nº 12.917.519-2 SSPPR e do CPF Nº 505.743.619-87 e **FRANCISCO PAIVA NETO,** titular do CPF Nº 487.712.529-91 e do GR 3.566.722-9 SSP PR.

Cumpra-se.

Carlópolis, 13 de janeiro de 2.015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:0BC75F81

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.137

Súmula: Dispõe sobre feriados municipais.

O cidadão Marcos Antônio David, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

D/E/C/R/E/T/A/R:

Art. 1º - Ficam decretados feriados municipais:

Data	Justificativa
02 de abril	Emancipação política do Município
04 de junho	Corpus Christi
06 de agosto	Padroeiro do Município

Art. 2º: - Em decorrência do estabelecido, todo o comércio, indústria, estabelecimentos de ensino, órgãos e autarquias públicas, etc, deverão permanecer sem expediente.
Art. 3º: - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 09 de Janeiro de 2.015.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:9802FD64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 002/2015

Súmula: Cria a coordenação municipal Inter setorial do Programa Bolsa Família.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as diretrizes expostas no inciso I, Art. 14 do Decreto Federal nº 5209/2004;

DECRETA

Art. 1º - Fica criada a coordenação Municipal Inter Setorial do Programa Bolsa Família, composta pelos seguintes representantes:

I – Titular II – Suplente

Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho:

I – Caiena Louise de Oliveira
II – Rosimeri Araújo

Secretaria Municipal de Educação

I – Flávio Machado
II – Wilian José Arcie

Secretaria Municipal de Saúde

I – Eloyse Weeni Ramos Bierbach
II – Ana Paula Kulig.

Art. 2 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo,
Em 08 de Janeiro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:65F1690B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO Nº 10747 - G

DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
FONES - 3656-8013 / 3656-8105
E-MAIL - FISCALTRIBUTARIO@COLOMBO.PR.GOV.BR
INTIMAÇÃO Nº 10747 – G

NOME / FIRMA / RAZÃO SOCIAL	INSCR. MUNICIPAL
IGUATEMI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	54 020 141
ATIVIDADE ECONÔMICA	CPF / CNPJ
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS E SINALIZAÇÃO	82 321 027 0001 40
RUA / AVENIDA / Nº LOTEAMENTO	BAIRRO / DISTRITO
R. ANDRÉ NADOLNY, 1203 - JD. CRUZEIRO	COLOMBO / PR

PELO PRESENTE, FICA V.Sª INTIMADO (A), PARA NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, COMPARECER À DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO A FIM DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS QUANTO AO ABANDONO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA NO LOCAL, CONSTATADO E INFORMADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1189633/2014, FORMALIZADO POR ESTA FISCALIZAÇÃO, DATADO DE 18/11/2014. O NÃO CUMPRIMENTO ACIMA, IMPLICARÁ EM SANÇÕES

PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA.

COLOMBO, 13 JANEIRO DE 2015.

HÉLIO CEZAR DA COSTA
Mat. 04683
Chefe de Divisão de Fiscalização

RENILDO BONTORIN
May.2740
Chefe Fiscalização Tributos.

NESTA DATA TOMO CIÊNCIA DA PRESENTE INTIMAÇÃO, SABENDO QUE O NÃO ATENDIMENTO NO PRAZO ACIMA, PODEREI SOFRER SANÇÕES PREVISTAS NAS LEIS MUNICIPAIS NºS 16/78, 871/03 E 876/04.

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:2872371C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2014

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 1178758/2014
A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 559/2014 e 711/2014, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2014**, que tem por objeto Contratação de profissionais para prestação de serviços de Interprete de Libras para os alunos do CAEDAV Centro de Atendimento Especializado ao Deficiente Auditivo e Visual na Escola Municipal Heitor Villa Lobos, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo IV), que integra o edital.
PROPONENTE: **OSMANE MARIA TEMISTOGLE.**
LOTE 001 – R$ 15.950,00 (Quinze mil novecentos e cinquenta reais);
LOTE 002 – R$ 15.950,00 (Quinze mil novecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de 11 (onze) meses, contados a partir do recebimento da nota de empenho, enviada pelo fiscal de contratos.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente por meio da Secretaria Municipal da Administração, através de RPA – Recibo de Pagamento Autônomo, que deverá ser encaminhado ao fiscal de contrato para anuência; Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil de cada mês em depósito bancário na conta corrente em nome do contratado (a).

Colombo, 13 de janeiro de 2015.

Dê-se publicidade;

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:02B589C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA ATA 001/2015 – PREGÃO 110/2014

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 13/01/2015 - Edição 0665
ONDE LE-SE DATA: Colombo, 08 de janeiro de 2014.
LEIA-SE DATA: Colombo, 08 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:F5F6FCDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de serviços nº 128/2013
Pregão, na forma Presencial nº 008/2013
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA**, CNPJ/MF nº 75.654.632/0001-78
Do prazo: Em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato original, fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 12 (DOZE) MESES, passando o vencimento em 24/06/2015
Data e assinaturas
Dipositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1F47652F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2015 - EXONERAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o protocolado nº 008/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, SILVIA JOANA TELEGINSKI, RG nº. 7.846.389-9 – SSP-PR, CPF nº. 048.790.109-60, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 811-1, a partir de 13/01/2015.
Art. 2° - Nomeada pelo Decreto nº 114 de 09/06/2014, exerceu o cargo acima citado, no período de 09/06/2014 a 12/01/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, em 12 de janeiro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:3DBC8966

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/14

HOMOLOGAÇÃO: 05/01/15
CONTRATADO: AVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS A SEREM UTILIZADOS PELA
ASSISTENCIA AÇÃO SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETÁRIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.106,00 (nove mil cento e seis reais)
DATA: 13/01/15

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C6DF5E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 001/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: AVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Valor.....: 9.106,00 (nove mil cento e seis reais)
Vigência.....: Início: 05/01/2015 Término: 05/01/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 153/2014
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS A SEREM UTILIZADOS PELA ASSISTENCIA AÇÃO SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETÁRIA.

General Carneiro, 13 de Janeiro de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:946927B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 008/2015

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR , o Sr. **JOÃO EVANDRO VAZ DE OLIVEIRA** , portador do RG N.º 11.032.363-8, para exercer o cargo de **CHEFE DE SERVIÇO I** do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de Janeiro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FCECA423

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 049/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 0665 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 13 de Janeiro de 2015, na página 28, foi publicada a Portaria nº. 049/2.015, onde houve incorreção na data de retorno de férias do funcionário Allan Patric Fermino da Silva.

Onde se lê:

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Allan Patric Fermino da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	05/2013 a 05/2014	01-01-2015 a 31-01-2015

Leia-se:

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Allan Patric Fermino da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	05/2013 a 05/2014	**01-01-2015 a 30-01-2015**

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 13 DE JANEIRO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:E5A8D69C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 051/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal CARLOS ROBERTO ARAUJO THIMOTEO, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde progressão funcional do nível GOB4-04, para o nível GOB4-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Janeiro de 2015.
Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2015.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 13 DE JANEIRO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:1C750AA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 052/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal IOLAIO VIEIRA DE MELO, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Janeiro de 2015.
Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2015.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 13 DE JANEIRO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:CF13E49A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 053/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ODETE SULINA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Janeiro de 2015.
Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2015.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE JANEIRO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:1D06EDA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 054/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal VALDIR PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, designado para exercer em comissão as funções de Agente de Defesa Civil, lotado no Gabinete do Prefeito, Departamento de Defesa Civil, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Janeiro de 2015.
Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2015.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE JANEIRO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:A9D91FEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 055/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal LAUDENOR GOMES DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal, designado para exercer em comissão a função de Chefe da Divisão do Posto de Atendimento do INCRA, lotado na Unidade Municipal de Cadastramento - INCRA, progressão funcional do nível GOM3-11 para o nível GOM3-12 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Janeiro de 2015
Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2015

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE JANEIRO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:7A0AC569

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 056/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JOSÉ FRANCISCO FILHO, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB4-06, para o nível GOB4-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Janeiro de 2015.
Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2015.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE JANEIRO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:9BD1BB82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 057/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento de Assistência Social, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Usufruídas:
Cicero Gomes da Silva	Marceneiro	11/2013 a 11/2014	05-01-2015 a 03-02-2015
Francisco de Assis Luna Fernandes	Marceneiro	03/2010 a 03/2011	05-01-2015 a 03-02-2015
Hilton de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2012 a 07/2013	05-01-2015 a 03-02-2015
Lourival Simão da Silva	Motorista	10/2010 a 10/2011	05-01-2015 a 03-02-2015
Paulino da Silva Lavandeira Neto	Operador Proc. de Leite de Soja	04/2012 a 04/2013	05-01-2015 a 03-02-2015

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 13 DE JANEIRO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:BD8A2DD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 001/2015

Dê: 13 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, Senhor Jamis Amadeu, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público para o Cargo de Motorista (realizada no dia 21/12/2014), referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 005/2014**,** e resultado divulgado pelo Edital nº 005/2014 – I, conforme abaixo discriminado:

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
100385	DILMAR DE ALMEIDA	08/03/1969	84,0	
100957	EDINALDO SILVA DE ARAUJO	28/04/1981	82,5	
100537	CICERO PEREIRA DE BRITO	25/05/1966	80,0	
100306	JOÃO PAULO CARVALHO RODRIGUES	27/10/1984	80,0	
100563	JORGE LENNON SINOTTI	25/09/1989	78,5	
100555	WALMIR FECCHIO	31/08/1965	76,5	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de janeiro de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E5456169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 005/2014-F e homologado pelo Decreto nº 056/2014,

R E S O L V E :

Convocar os aprovados em Concurso Público, abaixo relacionados, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para retirada da guia de realização de exames médicos:

OPERÁRIO BRAÇAL
Antonio Pedro Bertan
Aroldo Araújo da Silva
Carlos Henrique da Silva
Siderly Rodrigues

Guaraci, 13 de janeiro de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B5B35E3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 011/2015

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR NELSON OLIVEIRA BELINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **NELSON OLIVEIRA BELINI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.179.933 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 370.295.099-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2012 a 01/11/2013, sendo: 2/3 (dois terço) para serem gozadas a contar de 09/02/2015 à 28/02/2015 e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de janeiro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F91B49A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 012/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de janeiro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de janeiro de 2015.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de janeiro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AC5DA42C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.05/2015, CASA LEGISLATIVA DE ITAPERUCU, 12 DE JANEIRO DE 2015. EXONERACAO DE SERVIDOR – DIRETOR FINANCEIRO

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperucu, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - Exonerar a servidora **JESSICA KAROLINE DE LARA,** nomeada através da Portaria n.02/2015, para o Cargo de Diretor Financeiro.

I – Fica ainda a partir desta, a destacada servidora, desobrigada da comissão de licitação, cargo de presidente, nomeada por meio da Portaria n.03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrario.

"REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE".

PIO MORAES DE LARA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Loruana Ceccon Cavalheiro
Código Identificador:436EFA22

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.06/2015, CASA LEGISLATIVA DE ITAPERUCU, 12 DE JANEIRO DE 2015. DETERMINA NOVA COMPOSICAO DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO E SUPLENTES

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperucu, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - Determinar nova composição da comissão de licitação, para executar os atos adstritos a Lei 8666/93, processos licitatórios, conforme a legislação prever.

Fica determinado nova composição para comissão licitação, sendo, **Milton Marcilio, Loruana Ceccon Cavalheiro, Darci Andre de Faria.**

Art. 2º - Designados ficam os seguintes servidores, para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme as funções a desempenhar:

Milton Marcilio – Presidente
Loruana Ceccon Cavalheiro – Secretaria
Darci Andre de Faria – Membro

Art. 3º - Ficam ainda indicados para suplentes os seguintes servidores, **Lindamir Ceccon Cordeiro Barros e Itamar Marcelo Martins.**
Art. 4º - Revogam-se a partir da publicação desta, atos e disposições em contrario e principalmente a Portaria n.03/2015

"REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE".

PIO MORAES DE LARA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Loruana Ceccon Cavalheiro
Código Identificador:48FE8A25

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.07/2015, CASA LEGISLATIVA DE ITAPERUCU, 12 DE JANEIRO DE 2015. ALTERACAO E ADEQUACOES - LEGISLACAO APLICAVEL NAS PORTARIAS N.1,2E3 E SIMBOLOGIA CARGO DE ASSESSOR JURIDICO DA PORTARIA N.2

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperucu, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - Alterar e adequar as Portarias 1, 2 e 3, no art. 1, a legislação da estrutura administrativa aplicável é a Lei Municipal n. 443/2013, em vez de 19/2013, como estava antes expresso.

I – Adequa-se a simbologia do cargo de assessor jurídico, no art.1 da portaria de n.02/2015 para CC-02 em vez de CC-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, revogando-se todas as disposições em contrario.

"REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE".

PIO MORAES DE LARA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Loruana Ceccon Cavalheiro
Código Identificador:7432B6DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO 50/2014

CONTRATO Nº 50/2014
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Pavimentação com C.A.U.Q e Meio Fio, nos bairros JARDIM ROBERTA e JARDIM ITAÚ II
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de DEZEMBRO de 2014
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica alterado o prazo de VIGÊNCIA do presente contrato, de conformidade com o artigo 57, II, da Lei 8666/93, passando de 16 de DEZEMBRO de 2014 até 16 de FEVEREIRO de 2015, permanecendo as demais disposições.

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:BD3B4A76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 002/2015

DISPÕE: SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS SITUADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica atualizado para o **EXERCÍCIO DE 2015,** os valores de lançamento de **IMPOSTOS, TAXAS PÚBLICAS e ALVARÁS DE LICENÇA,** do município de Jaguapitã, em **6,23% (INPC/IBGE),** incidindo sobre a atualização dada pela Lei nº. 058/2008, conforme prevê a Lei Municipal nº.026/2001(Código Tributário Municipal).

Art. 2º. – Os vencimentos para os pagamentos dos **IMPOSTOS E TAXAS (IPTU**), serão:

30/04/2015
31/05/2015
30/06/2015

Art. 3°. - Os vencimentos para pagamentos de **ALVARÀS DE LICENÇA,** serão:

15/05/2015
15/06/2015
15/07/2015

Art. 4°. – Para pagamento à vista, do **IPTU** e do **ALVARÀ DE LICENÇA**, na data de vencimento da parcela única, será concedido desconto de **10%** (dez por cento).

Art. 5º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ em 09 de janeiro de 2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CD8B3AA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 011/2015

PORTARIA Nº. 011/2015 de 13 de janeiro de 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ , no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao servidor público municipal Wandir Marques Carnavale, portador do RG. nº. 5.320.624-7/SESP-PR e CPF nº. 020.589.619-78, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, a serem usufruídas entre 15/01/2015 a 13/02/2015, referente ao período aquisitivo de 25/06/2013 a 24/06/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:89E28ECA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N° 008/2015

DECRETO Nº 008/2015 de 13 de Janeiro de 2015

SÚMULA: Dispõe sobre o Índice de Correção Monetária do IPTU e Taxas Imobiliárias para o exercício de 2.015, conforme Lei Municipal nº 945/2006-E - Código Tributário Municipal.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei nº 1.138/2010 - E.

DECRETA

Art. 1º - A base de cálculo do IPTU e das Taxas Imobiliárias do exercício de 2.015 será atualizada pela variação do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), acumulado no exercício de 2014, em 6,23% (seis virgula vinte e três por cento), conforme veiculado no site do IBGE (http://www.ibge.gov.br), acesso em 12/01/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de 2.015 (dois mil e quinze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6431989F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N° 007/2015

DECRETO N.º 007/2015 de 13 de Janeiro de 2015

SÚMULA – Dispõe sobre o novo Salário Mínimo, obedecendo a Lei Federal nº 12.382, de 25/02/2011, dando outras providencias.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo a Lei nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º - Com o fim de atender a Lei Federal n.º 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, Publicado no D.O.U. em 28 de fevereiro de partir de 1º de Janeiro de 2015, os vencimentos dos servidores públicos municipais da administração direta, indireta e autarquia serão pagos com observância do valor do salário mínimo nacional de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), garantindo-se esse mínimo aos que estejam com valores inferiores na tabela de salários, ao qual será pago a titulo de “COMPLEMENTO SALARIAL”.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2.015.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos 13 (treze) dias do mês de Janeiro do ano de 2.015 (dois mil e quinze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0D66E35D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 009/2015

DECRETO N° 009/2015 de 13 janeiro de 2015

SÚMULA: Dispõe sobre a recomposição inflacionária da tabela de água, esgoto e serviços do SAMAE de Lobato, Estado do Paraná.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de forma que permita o melhoramento à expansão dos serviços e assegure o Equilíbrio – Financeiro do SAMAE:

DECRETA

Art. 1° - Fica recomposta a tabela do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Lobato - SAMAE, conforme disposto na tabela anexa, parte integrante deste Decreto.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de 1° de fevereiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

TARIFAS COBRADAS PELO SAMAE a partir de 01 de fevereiro de 2.015, Conforme Decreto n.º 010/2014, de 24 de janeiro de 2015.

***Valores reajustados com base na variação do INPC-FGV acumulado de 01/2014 à 12/2014.**

FAIXA DE CONSUMO	VALORES TARIFÁRIOS (R$)
Categoria "A" Residencial	
Até 10 m3	R$ 11,74
De 11 a 15 m3	R$ 11,74 + R$ 2,42 para m3 excedente
De 16 a 25 m3	R$ 23,88 + R$ 2,75 para m3 excedente
De 26 a 50 m3	R$ 51,56 + R$ 3,52 para m3 excedente
Acima de 50 m3	R$ 140,04 + R$ 4,40 para m3 excedente
Categoria "B"	
Industrial/Comercial/Poderes Públicos	
Até 10 m3	R$ 25,78
Acima de 10 m3	R$ 25,78+ R$ 2,77 para m3 excedente

****TARIFA SOCIAL: R$ 7,03 para até 10m3. TARIFA DE ESGOTO: Será cobrada à razão de 40% (quarenta por cento) da tarifa de água correspondente ao consumo.***

OUTRAS TAXAS

RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA:	
No cavalete por falta de pagamento	R$ 12,75
No cavalete por falta de pagamento c/ lacre violado	R$ 30,80
DESLIGAMENTO	
Por solicitação do usuário	R$ 11,00
AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO:	
Por solicitação do usuário	R$ 16,25
VISTORIA DA INSTALAÇÃO PREDIAL:	
Por solicitação do usuário	R$ 16,25
CUSTO POR HORA DE MÃO DE OBRA:	
De Encanador	R$ 12,75
De Auxiliar	R$ 9,98
CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES, ETC.:	
Custo variável para consumo de até 10 m³	R$ 25,50
Custo variável do excedente acima de 10 m³	R$ 2,76
DESLOCAMENTO DE CAVALETE:	
Por solicitação do usuário	Cfe. Material
TAXAS DE EXPEDIENTE:	
Emissão de 2ª via de conta de água	R$ 5,58
Emissão de comprovante de residência	R$ 11,15
HIDRÔMETRO:	
Violação de Hidrômetro	R$ 134,50
Violação de lacre	R$ 22,30
REGULARIZAÇÃO DE LIGAÇÃO SUPRIMIDA	
Por solicitação do usuário	R$ 11,15

LIGAÇÕES DE ÁGUA:

DIÂMETROS DE LIGAÇÕES PARA TODAS AS CATEGORIAS	
A Vista	R$ 127,50
2 Parcelas	R$ 67,00
3 Parcelas	R$ 50,45

LIGAÇÕES DE ESGOTO:

DIÂMETROS DE LIGAÇÕES PARA TODAS AS CATEGORIAS	
A Vista	R$ 111,54
2 Parcelas	R$ 61,60

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito

PAULO ROBERTO EGEA ACOSTA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:AF834252

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 001.2015

PORTARIA Nº01/2015.
Considerando o Relatório de Inspeção nº 21/2014. emanado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, processo nº 716700/14, onde se recomenda que determine ao Município o cumprimento do disposto nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002, quando da aquisição de serviços e demais compras para o Município de Mallet;
Considerando que a atual administração preza pelo cumprimento do estrito do princípio da legalidade em todos os atos adminstrativos, em especial no que tange à aquisição de bens, produtos ou serviços através do competente procedimento administrativo;
Considerando o contido no artigo 87, inciso X da Lei Orgânica do Municipio de Mallet;
ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 8, incisos I,
R E S O L V E:
Art. 1º – Determinar a todas as Secretarias Municipais e ao Setor de Licitação que adotem rigoroso cumprimento ao disposto nas Leis 8666/92 e 10520/02, quando da aquisição de serviços e demais compras para o Município de Mallet.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 13 de janeiro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:0A0454DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1215.2015

LEI MUNICIPAL Nº1215/2015.

Súmula: Dispõe sobre o agendamento telefônico de consultas médicas para pacientes idosos, gestantes, portadores de deficiências e demais pacientes previamente cadastrados nas Unidades de Saúde do Município de Mallet – PR.

A Câmara Municipal de Mallet APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o agendamento telefônico de consultas médicas para pacientes idosos, gestantes, portadores de deficiências e demais pacientes previamente cadastrados nas Unidades de Saúde do Município de Mallet – PR.

Art. 2º - Os pacientes idosos, gestantes e/ou portadores de deficiência deste município poderão agendar por telefone, as suas consultas médicas nas Unidades de Saúde do Município de Mallet.

Art. 3º - O agendamento de que trata esta Lei somente será possível nas Unidades de Saúde, onde o idoso, gestante e/ou portador de necessidades especiais já estiver previamente cadastrado.

Art. 4º - Para receber o atendimento agendado por telefone, o paciente deverá apresentar, na ocasião da consulta, a sua carteira de identidade ou cartão do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 5º - As Unidades de Saúde deverão afixar, em local visível a população, material indicativo do conteúdo desta Lei, bem como os números de telefones e horários em que ocorrerão os agendamentos.

Art. 6º - As Unidades de Saúde deverão disponibilizar no mínimo 1/3 (um terço) das consultas por dia, para atendimento aos idosos, gestantes e/ou portadores de necessidades especiais.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º - O poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mallet, em 13 de janeiro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

*** Esta Lei é de iniciativa do vereador Marcelo Hluszko**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B5951AC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 04/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 14/01/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: ROMAC TÉCNICA E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 91.595.678/0001-10
OBJETO: Aquisição de uma escavadeira hidráulica, conforme contrato de repasse com a caixa econômica federal nº 1021132-08/2014, programa MAPA PRODESA
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 14/01/2015 e terá vigência até 14/01/2016.
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
05.001.26.782.2601.1023. AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:508F8C58

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 46/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	046/2014
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	09/01/2015
Objeto	Aquisição de uma escavadeira hidráulica, conforme contrato de repasse com a caixa econômica federal nº 1021132-08/2014, programa MAPA PRODESA

Dotações Orçamentárias:
05.001.26.782.2601.1023. AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FORNECEDOR: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS EEQUIPAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
01	Escavadeira hidráulica nova, potência liquida no volante de no mínimo 92 hp, motor com aspiração turbo alimentado com pos-resfriador, peso operacional de no mínimo 12.500 kg, largura das sapatas de no mínimo 600mm, capacidade da caçamba com dentes coroada de no mínimo 0,42 m3, lança com cumprimento mínimo de 4.600 mm, braço com comprimento mínimo de 2.500 mm, altura máxima de escavação de no mínimo 8.50m, cabine fechada tipo rops equipada com rádio, assento ergonômico e ar-condicionado, equipada com câmera de visualização traseira, raio de giro de no mínimo 1,48 m	UN	01	274.000,00	274.000,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais).					

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 04- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 13 de janeiro de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:1C44CE77

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 02/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2014
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 09/01/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: ANTENOR VERONA & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 65.438.335/0001-31
OBJETO: aquisição de uma Usina de Autoclave nova, para tratamento químico de madeira, conforme contrato de repasse com a caixa econômica federal nº 0316415-94/2009
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, após a assinatura do contrato.
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
10. – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001. DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
2060220011.040 – CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE TRATAMENTO DE MADEIRA
4490520000-33739 – Equipamentos e Material Permanente
4490520000-31739 – Equipamentos e Material Permanente
4490520000-01000 – Equipamentos e Material Permanente
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:E3834612

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CONVITE 026/2014

“EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ”
EDITAL DE CONVITE Nº 026/2014
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO E PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES (ELÉTRICO, HIDROSANITÁRIO, ESTRUTURAL, PREVENTIVO DE INCENDIO, ACESSIBILIDADE, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO), PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE PALMEIRA, PERFAZENDO ÁREA DE REFORMA 531,00M2E AMPLIAÇÃO 139,00M2.
Data Abertura das Propostas: 07 de janeiro de 2015.
Hora: 10 horas
Data da Homologação e Adjudicação: 13 de janeiro de 2015.
Empresa Vencedora:: **TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, E PROJETOS TÉCNICOS LTDA (ME)**
CNPJ/MF nº 17.559.244/0001-01
Valor Homologado:
Valor total: R$ 10.989,00

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:ECD1785B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 006/2014

“EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”
EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 006/014
OBJETO: a presente licitação é a concessão do direito real de uso dos espaços públicos denominados **“CIAT - CENTRO DE INFORMAÇÕES E APOIO AOTURISTA”** situado na Colônia Witmarsun/PR e **“CASA ANARQUISTA” – SITUADA NA PRAÇA MEMORIAL COLÔNIA CECÍLIA”**, qual está sediada na comunidade de Santa Bárbara de Baixo por um período de 24 meses ambas, a partir da data do contrato renovável para igual período. O **CIAT** e a **CASA ANARQUISTA** são espaços que visam o atendimento ao turista e a comercialização de souvenirs/produtos. Estando claras as definições da utilização dos espaços citado acima, definimos ainda como CONCEDENTE o MUNICÍPIO DE PALMEIRA e como CONCORRENTES os interessados em participar da presente licitação que será uma concessão única. A presente Concessão do Direito Real de Uso – CDRU, envolve tanto a utilização das instalações do CIAT de Witmarsun/PR. Direito Real de Uso – CDRU envolve tanto a utilização das instalações “CASA ANARQUISTA”.
Data Abertura das Propostas: 06 de janeiro de 2015.
Hora: 09h30min.
Data da Homologação e Adjudicação: 12 de janeiro de 2015
Empresa Vencedora: **ASSOCIAÇÃO DE TURISMO PALMEIRA + (MAIS)**
CNPJ/MF nº 20.352.673/0001-18
Valor Homologado e Adjudicado:
Valor mensal pela Concessão: R$ 200,00

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:A2902149

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preço Nº.01/2015. Processo Nº. 3832/2014. Pregão eletrônico nº 72/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: HEBROM DISTRIBUIDORA E CONFECÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 15.050.681/0001-70. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Valor Contratado: R$566.690,00 (quinhentos e sessenta e seis mil seiscentos e noventa reais). Prazo de entrega: A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 13/01/2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:8B55ABBF

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 288 DE 13/01/2015 - NOMEAÇÃO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Portaria n.º 288 de 13/01/2.015

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 16 de Novembro de 2014, homologado por meio da Portaria n.º 273 de 12/12/2014.

Resolve:
Art. 1º - Fica nomeada, Ivonete Vieira Franco, portadora do R.G. nº 5.303.558-2 PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 893.877.409-00, para o cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", lotada no quadro próprio da Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, a partir de 13 de Janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13/01/2015.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:FEC684FF

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 289 DE 13/01/2015 - NOMEAÇÃO - ADVOGADA

Portaria n.º 289 de 13/01/2.015

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 16 de Novembro de 2014, homologado por meio da Portaria n.º 273 de 12/12/2014.

Resolve:
Art. 1º - Fica nomeada, Marina Brostulin Vida, portadora do R.G. nº 6.776.370-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.648.419-27, com registro na OAB/PR sob n.º 70.017, para o cargo de Advogado, lotada no quadro próprio da Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, a partir de 13 de Janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13/01/2015.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:E8781328

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR 002/2015

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS** CNPJ: **07.681.157/0001-79**	**Nº / ANO: 002/2015** Data: **13/01/2015**
VALOR: R$ 10.250,67	Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, I, "b"**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:
Rentabilizar recurso disponível na conta 21.382-9 da agência 0957-1, do Banco do Brasil, oriundo do recebimento da distribuição de resultados do Fundo FII Ático Renda Corporativa. Aquisição de cotas do Fundo BB Previdenciário RF IDKA2 TP, CNPJ 13.322.205/0001-35, no valor de R$ 10.250,67 (dez mil, duzentos e cinquenta reais, sessenta e sete centavos)
Características dos ativos: Fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, cuja carteira está representada exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), com o objetivo de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA).

Proponente:	**Gestor/autorizador: Certificação-validade**	**Responsável pela liquidação da operação:**
LUIZ CARLOS DE CARVALHO **590.677.729-68**	**SIMONE FOLLADOR** **636.045.589-72** **ANBIMA 23/03/2016**	**LUIZ CARLOS DE CARVALHO** **590.677.729-68**

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:2D406A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.430 DE 13/01/2015 - EXONERAÇÃO, A PEDIDO, ANDRESA BARAUCE BUDZIAK DO CARGO PROFESSOR.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 39/2015,

Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora **Andresa Barauce Budziak,** portadora do C.I./RG. 9.810.564-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 061.239.989-35, do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 09/01/2015.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:16DF796B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 10.903 DE 13/01/2015 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVONEI SCHUARTZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 16/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*
Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivonei Schuartz	*027.581.019-47*	*R$ 600,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 13 de Janeiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:ECB100C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 10.904 DE 13/01/2015 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS AO SERVIDOR JOÃO CARLOS DA SILVA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*
Dotação: 14.001.10.301.0022.6167.33.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
João Carlos da Silva	*441.444.079-34*	*R$ 300,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 13 de Janeiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:1D64DD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 10.905 DE 13/01/2015 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS AO SERVIDOR JOÃO MARIA DE JESUS BATISTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*
Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
João Maria de Jesus Batista	*340.203.739-49*	*R$ 600,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 13 de Janeiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:51726660

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 10.906 DE 13/01/2015 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS AO SERVIDOR JORGE LUIZ WANSOVICZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 19/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*
Dotação: 14.001.10.301.0022.6167.33.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jorge Luiz Wansovicz	*634.577.929-68*	*R$ 300,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 13 de Janeiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:9C4F2B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 10.907 DE 13/01/2015 - AUTORIZA CONCESSÃO DE ADIATAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS AO SERVIDOR OSVALDO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 21/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Osvaldo Ferreira	*456.206.879-53*	*R$ 300,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 13 de Janeiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:196AC113

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.429 DE 13/01/2015 - INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA PATRIMÔNIO - SIM-AM E DESIGNA MEMBROS PARA SUA COMPOSIÇÃO

Institui Comissão Permanente para alimentação do sistema Patrimônio – SIM-AM e designa membros para sua composição.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de alimentação no cadastro do sistema Patrimônio deste Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Pública, a Comissão Permanente para alimentação do sistema Patrimônio de Bens do Município.

Parágrafo único. São atribuições da Comissão Permanente para alimentação do sistema Patrimônio, o cadastro mensal de bens imóveis e bens móveis da frota Municipal, e outras necessárias ao atendimento do objetivo especificado no "caput" deste artigo, atendendo a necessidade dos anos anteriores.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente para alimentação do sistema Patrimônio do Município.

Responsáveis pelos bens imóveis:
Mário Turek – CPF: 577.795.549-53
Raphael Joseph Cabral – CPF: 034.108.129-97

Responsáveis pelos bens móveis das frota Municipal:
Maurício Vidal – CPF: 028.416.359-70
Geraldo Nepomuceno das Neves – CPF: 441.471.809-06

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:B0E4B9E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 005/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2015

O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 27 de janeiro de 2015, às 14h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço.

Objeto: *Contratação de prestação de serviços (consulta médica), por profissional médico especializado em cardiologia*.

Dotação:
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 100303.01.02 (202) – Manutenção das Ações de Saúde Pública
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.36.00.00.00.00 100303.01.02 (199) – Manutenção das Ações de Saúde Pública

O Valor máximo por consulta é de R$ 85,00 (oitenta e cinco Reais), num limite de até 15 (quinze) consultas/mês, perfazendo um valor máximo de R$ 1.275,00 (Um mil e duzentos e setenta e cinco Reais)/mês.

O valor estimado total para a presente licitação, importa em aproximadamente R$ 29.325,00 (vinte e nove mil e trezentos e vinte e cinco Reais) até 31-12-2016.

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br

Paula Freitas, 13 de janeiro de 2015.

ROSELI CRISTINA BOGDAN DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:F1CF985F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.406/2015 DE 13 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr ***Mauro Feliz dos Santos***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no caput do Art. 8º e no Art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1.º - O Poder Executivo, integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, poderá empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 1.345/2014, de 26 de novembro de 2014, observados os valores disponibilizados nos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2.º - Integram este Decreto o Relatório de Metas Bimestrais de arrecadação e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3.º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar as metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, nos trinta dias subsequentes, deverá ser feito limitação de empenho e movimentação financeira, com o fim de ajustar a despesa segundo o comportamento da receita, salvo as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, pagamento de pessoal, exceto serviço extraordinário e despesas decorrentes de convênio,

auxílios, ajustes, operação de crédito e outras formas de contrato, bem como suas contrapartidas.

Art. 4.º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 5.º - Até 30 (trinta) dias do final de cada quadrimestre o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais em audiência pública na Câmara Municipal.

Art. 6º - Os recursos livres oriundos do superávit financeiro do exercício anterior serão utilizados conforme a necessidade no presente exercício, e os vinculados terão sua utilização conforme o objeto de seus respectivos instrumentos.

Art. 7º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidades de realização de despesas.

Art. 8.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de janeiro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTÔNIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:4E5F9FAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 001/2015

DATA 12/01/2015.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOVA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 3º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída e reformulada Comissão Permanente de Licitação – CPL de Paulo Frontin (PR), a qual será composta pelos seguintes Membros:

I – Amarildo Habech, na qualidade de Presidente;
II – Alécio Maroli, na qualidade de Secretário;
III – Camila Dallazem Opaloski, na qualidade de Membro;
IV – Fernanda Janiszewski, na qualidade de Membro;
V – Rogério Demczuck, na qualidade de Membro.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:
I – Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades;
II – Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

Art. 3º A investidura dos Membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus Membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR), 12 de Janeiro de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:1F408FC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 002/2015

DATA 12/01/2015.

DESIGNA PREGOEIROS E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/02;

DECRETA:

Art. 1.º - Designa PregoeiroS e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta e Indireta do Município, na modalidade Pregão Presencial, **conforme segue:**

I - Pregoeiro:
Ircelio Carlotto;
Wilson Kochinski;
II - Membros da Equipe de Apoio:
Camila Dallazen Opaloski;
Alécio Maroli
Fernanda Janiszewski

Art. 2º - Compete aos Pregoeiros e à Equipe de Apoio, dentre outras, as seguintes atribuições:

I – Receber, examinar e julgar as propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação;
II – Receber, examinar e julgar todos os documentos referentes à habilitação dos proponentes, bem como decidir quanto a homologação dos resultados e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;
III – Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR), 12 de janeiro de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:702C766F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

NOMEIA COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal n° 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação será composta pelos seguintes membros e entidades, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

I - Secretaria Municipal de Educação:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly
II – Conselho Municipal de Educação:
a) Adriano Oliveira
III - Câmara dos Vereadores:
a) Josnei Grosskopf
IV - Secretaria Municipal de Finanças:
a) Claudinei Siqueira
V - Secretaria Municipal de Administração:
a) Jose Luiz de Barros
VI - Sindicato de Trabalhadores Rurais:
a) Agnaldo Soares Martins
VII – Representante dos Estudantes da Rede Municipal – EJA:
a) Josiane Cordel Bueno
VIII – Representantes das Escolas Municipais:
a) Marlene T. Buba
b) Marli Pscheidt
c) Silmara Aparecida do Prado
d) Ijanete D. O. Schreiner
e) Juliana Pscheidt
f) Leniza Clarisse M. Hollerweger
g) Norilda Grossl Sacht

IX – Representantes dos Centros Municipais de Educação Infantil:
a) Angelita Pscheidt
b) Rosilene Bineck
c) Marlize Schreiner
d) Cirlene Fortescki
e) Jussara aparecida Zappe de Lara
X – Representantes das Escolas Estaduais:
a) Simone Wendrechovski
b) Joelma Maria Uhlig
XI – Representantes da Escola de Educação Especial:
a) Patrícia Berkenbrock Valandro
b) Roseli Slominski
XII – Representante da Educação de Jovens e Adultos:
a) Luceli Barbosa
XIII – Representante da Educação do Campo:
a) Aldri Marina Grosskopf
XIV – Representante da Educação Superior:
a) Fátima Wenceslau
XV – Representantes da Educação Profissional:
a) Wilson Luíz
b) Luciane Aparecida da Conceição
XVI – Representante dos pais de alunos das Escolas Municipais:
a) Jair Zeferino da Silva Junior
XVII – Representante dos pais de alunos das Escolas Estaduais:
a) Denilson Morcelli
XVIII – Representantes dos Estudantes da Rede Estadual (grêmio):
a) Simony Aparecida Cantelle,
b) Letícia Aparecida Fuerst,
c) Alauana Santos
d) Amanda Aparecida Binneck
XIX – Representante dos Meios de Comunicação:
a) João Paulo dos Santos
XX – Representante dos Religiosos de Igrejas majoritárias no município:
a) Pe. Thiago Zella Hossmann
XXI – Legislação e Redação:
a) Rosana Maria Grossl
b) Katia Rejane Nenevê
XXII – Valorização dos Profissionais da Educação:
a) Marina Rosvita Pasierpski Marinho
b) Ilsa de Fátima Ferreira
c) Leandro Bineck
XXIII – Financiamento da Educação:
a) Dirlei Aparecida Pieckocz
b) Marcia Zigovski
c) Eleandro Junior Taborda
XXIV – Representante do FUNDEB:
a) Cleonice Stal Kobsczinski
XXV – Gestão das Escolas e do Sistema:
a) Noili Fortescki Gassner

Art. 2° - São atribuições da Comissão Coordenadora:

I – Mobilizar a sociedade civil organizada para discussão dos problemas educacionais, tendo como referencia o diagnostico do Município;
II – Organizar a consulta pública para debater as propostas do Documento-Base do PME;
III – Elaborar relatórios com as proposições apresentadas por ocasião da consulta pública e encaminha-lo a Equipe Técnica;
IV – Validar a versão final do Documento-Base;
V – Encaminhar o Documento-Base ao Poder Executivo para elaboração do Projeto de Lei,
VI – Acompanhar a tramitação do Projeto de Lei relativo ao Plano relativo ao PME.

Art. 3° A Equipe Técnica é composta pelos seguintes membros, sendo que o primeiro terá o encargo de coordena-la:

I – Norilda Grossl Sacht
II - Patrícia Berkenbrock Valandro

Art. 4° São atribuições da Equipe Técnica:

I – Elaborar a proposta de trabalho para a elaboração do Plano Municipal de Educação;
II – Estruturar a analise situacional da realidade educacional do Município;
III – Elaborar o Documento-Base da proposta do PME e encaminha-lo a Comissão Coordenadora;
IV – Fazer adequações no Documento-Base, examinando a viabilidade das proposições da consulta pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 12 de janeiro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:02982AD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DECISÓRIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Senhor Gilberto Dranka, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 66, IX e XVIII, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO:
· a abertura de Processo Administrativo para apuração de irregularidades na execução do contrato cujo objeto seria confecção e entrega de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de

ensino, pela contratada FN ALMEIDA - ARTIGOS ESPORTIVOS-ME;
· que as irregularidades foram confirmadas pelos depoimentos coletados pela Comissão;
· que houve a regular tramitação do processo administrativo, tendo sido concedido ao envolvido a garantia constitucional do contraditório e da ampla defesa, insculpidos na Constituição Federal;
· que a Comissão de Processo Administrativo concluiu que deve ser aplicada a pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos, devendo também ser descredenciado, pelo mesmo prazo, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor, bem como a rescisão contratual, tendo em vista a inadimplência do contrato.

RESOLVE:
Acolher a conclusão do relatório da Comissão Processante para aplicar as penalidades de suspensão de participar em licitação e de rescisão contratual.

DECIDE:
Determino a intimação da empresa FN ALMEIDA - ARTIGOS ESPORTIVOS-ME, da decisão proferida, para que tome ciência de que foram-lhe aplicadas as seguintes penalidades:
1 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de 05 (cinco) anos, devendo ser descredenciado, pelo mesmo prazo, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor, conforme item 27.1.3 do Edital do Pregão Presencial nº 012/2014.
2 – Rescisão do Contrato nº 016/2014, tendo em vista a inadimplência do contrato – conforme item 27.5 do Edital.

Gabinete do Prefeito, aos 19 de dezembro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:2A358069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO – RESCISÕES DE CONTRATOS 2014

DATA DO TERMO DE RESCISÃO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	JUSTIFICATIVA
19/12/2014	016/2014	012/2014	PREGÃO PRESENCIAL	FN ALMEIDA – ARTIGOS ESPORTIVOS ME.	RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, TENDO EM VISTA O PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2014, NOS TERMOS DO ITEM 27.5 DO EDITAL.

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:A9F929D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 623/2014, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30 de outubro a 31 de outubro de 2014, à servidora pública **Mariana Alves Martins,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.311.633/SC, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de novembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:795D1B9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 624/2014, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede licença maternidade.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 05 de novembro de 2014 a 03 de maio de 2015, à servidora pública **Cari de Fatima dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.673.482-4/PR, ocupante do cargo público de **Professora de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de novembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:0CA98379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 625/2014, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de novembro a 05 de novembro de 2014, à servidora pública **Jussara Paiva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº

21/R3.830.439/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de novembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:5B280C3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 626/2014, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de novembro a 07 de novembro de 2014, à empregada pública temporária **Alexandra de Fátima Soares Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.080.051/SC, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de novembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:7C62ABB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 627/2014, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 03 de novembro a 05 de novembro de 2014, à servidora pública **Dinair de Andrade,** portadora da cédula de identidade civil com RG 4.793.230-9/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de novembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:92A5CA79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 628/2014, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dra. Suiany L.K. de Sá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 04 de novembro a 05 de novembro de 2014, à empregada pública temporária **Camila Miranda da Costa,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.277.773-5/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de novembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:C186A7B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 629/2014, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 06 de novembro a 07 de novembro de 2014, à servidora pública **Tatiana Aparecida Domingos da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.088-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de novembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:BCF7FF66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 630/2014, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Fernando R. Mandalis,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de novembro a 07 de novembro de 2014, à servidora pública **Jacqueline Niezer Marques,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.773.176/SC, ocupante do cargo público de **Contadora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de novembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:21D96F51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 631/2014, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Diego Martins Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 06 de novembro a 10 de novembro de 2014, à servidora pública **Valdiceia dos Santos da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.789-7/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de novembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:4E406369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 632/2014, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Renato Luz Baldissera,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de novembro a 14 de novembro de 2014, à empregada pública **Michele Gauer,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.542.593-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente de Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de novembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:DB491C14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 633/2014, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **12 de novembro a 14 de novembro de 2014**, à servidora pública **Luciana Lübke,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.111.563/SC, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de novembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:8CB235CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 634/2014, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de novembro a 24 de novembro de 2014, à servidora pública **Mara Silvana Telmann Lang,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 22/R2374062/SC, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de novembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:929D0A17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 635/2014, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de novembro a 05 de novembro de 2014, ao servidor público **José Pedro Train,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9/R 1.369.738/SC, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de novembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:AC78935B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 636/2014, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de novembro a 14 de novembro de 2014, à servidora pública **Valdiceia dos Santos da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.789-7/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de novembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:AD25E0D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 638/2014, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de novembro a 26 de novembro de 2014, ao servidor público **Valfrido Alves Domingos,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.867.912-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente Operacional.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de novembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:B33912DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 639/2014, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Francisco Marques,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de novembro a 26 de novembro de 2014, à empregada pública temporária **Alexandra de Fátima Soares Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.080.051/SC, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de novembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:EA54F99B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 640/2014, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de novembro a 14 de novembro de 2014, à servidora pública **Ivanize de Fatima Zappe Nenemann,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.894.603-6/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de novembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:73089C50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 641/2014, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Bruno Viesa Dissenha,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de novembro a 14 de novembro de 2014, à servidora pública **Silvania Carvalho Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9/R2.018.286/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de novembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:7C59271C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 642/2014, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dra. Caroline Lopes Casagrande,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de novembro a 16 de novembro de 2014, à servidora pública **Ani Marla Machado,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.613.320-2/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de novembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:A8913336

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 643/2014, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de novembro a 12 de novembro de 2014, à servidora pública **Mariana Alves Martins,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.311.633/SC, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de novembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:0DA89F87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 644/2014, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Gilberto Dranka, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Scheila Fuerst Schroth,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.094.184-8/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** Promoção Horizontal, em razão de conclusão do estágio probatório, do padrão A – nível 1 para o padrão A – nível 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de novembro de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de novembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:C8288FC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 645/2014, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Francisco Marques,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de novembro a 18 de novembro de 2014, à empregada pública **Jucemara de Jesus da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21R/ 4.406.086/SC, ocupante do emprego público de **Agente de Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de novembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:68E971F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 646/2014, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dra. Maria de Lourdes A. Pachnickj,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de novembro a 19 de novembro de 2014, à empregada pública **Leila Aparecida Sacht Orlandine,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.248-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente de Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de novembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:FD8D956D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 647/2014, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17 de novembro a 18 de novembro de 2014, à empregada pública **Noemi Aparecida Dorneles Kurovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.800.519-6/PR, ocupante do emprego público de **Agente de Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de novembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:B63DB94E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 648/2014, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Marco Aurélio K. Reggazzo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17 de novembro a 26 de novembro de 2014, à servidora pública **Aleçandra de Fátima Ferreira Schier,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.733.456-4/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de novembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:910A1627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 649/2014, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Filipe V. Kwiatkowski,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 18 de novembro a 27 de novembro de 2014, à servidora pública **Valdiceia dos Santos da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.789-7/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de novembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:B38E730C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 650/2014, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 18 de novembro a 19 de novembro de 2014, à empregada pública **Juliana Gonçalves Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.780.546-8/PR, ocupante do emprego público de **Agente de Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de novembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:2E64F288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 651/2014, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dra. Mirian Aparecida Miyagi,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 18 de novembro a 19 de novembro de 2014, à servidora pública **Rita de Cassia Trojanovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.114.179-8/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de novembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:53B46BAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 652/2014, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Diego Martins Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 18 de novembro a 21 de novembro de 2014, à empregada pública **Angelita Maria Gonçalves,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.999-7/SC, ocupante do emprego público de **Agente de Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de novembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:67C144BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8150/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a Sindicância Acusatória nº 001/2015, nomeando-se Comissão composta pelos servidores estáveis, em conformidade ao Decreto nº 4410/2015, Juliana Fabrício dos Santos, no cargo de Assistente Social, matrícula nº 6993-0, Raquel Estefani, no cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 6492-0 e Daniele Ricardo, no cargo de Fiscal, matrícula nº 5682-0, sob a presidência da primeira, para apurar os fatos descritos no Processo nº 15597/2014 e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do artigo 175 da Lei 863/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de janeiro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:69A04AEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 67/2014

Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a eventual aquisição, pelo MUNICÍPIO, de cestas básicas da empresa vencedora da licitação, conforme Edital do Pregão para Registro de Preços nº 36/2014 e a proposta da EMPRESA, cujos termos são parte integrante da presente Ata:

Razão social: SONIA REGINA ALMEIDA SUERMERCADO ME.
CNPJ: 02.579.635/0001-10
Cidade/UF: PITANGUEIRAS - PARANÁ CEP: 86613-000

Nome: SONIA REGINA ALMEIDA
1.3.3. CPF: 434.341.509-00

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:104C6C0E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 68/2014

Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a eventual aquisição de combustíveis automotivos, da empresa vencedora da licitação, conforme Edital do Pregão para Registro de Preços nº 37/2014 e a proposta da EMPRESA, cujos termos são parte integrante da presente Ata:

Dados da empresa
DARCY MENDONÇA & CIA LTDA
CNPJ: 73.969.016/0001-80
Endereço: ROD PR 218, KM 12
Cidade/UF: SABAUDIA/PR CEP: 86.720-000

Dados do Representante
Nome: DARCY MENDONÇA
RG: 2.230.877-7
CPF: 458.519.649-87

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:A96B7792

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 48-2014

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 48/2014 e homologo-a para a contratação da empresa **MARCOS BARONI – PESCAS - ME**, inscrita no **CNPJ/MF nº 04.746.621/0001-70**, devidamente habilitada para aquisição de fogos de artifício para show pirotécnico a ser realizado no dia 31/12/2014 em comemoração do ano novo, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.05.0000 – (7137) – Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 30 de Dezembro de 2014.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:AD24217C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°01/2015

Súmula: Aprova a execução do Plano de Ação do cofinanciamento Estadual para o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências exercício 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 13/01/2015.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,
RESOLVE:.
1º - Aprovar a execução do Plano de Ação do cofinanciamento Estadual para o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências exercício 2014.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 13 de janeiro de 2015.

LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Art

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9031C1DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 859, DE 08 DE JANEIRO DE 2015

Designa Comissão Especial para auditar a realização de exames laboratoriais contratados pela Administração Municipal.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições, em conformidade com a indicação do Secretário Municipal de Saúde, constante do Ofício nº 003/2015/SMS, de 08/01/2015, conforme previsão contida no Edital de Credenciamento nº 2/2014-PMQ e Contrato nº 11/2014-PMQ, com a Empresa Matos Laboratórios de Análises Clínicas Ltda.,
D E C R E T A:
Art. 1º Para auditar a realização dos exames laboratoriais e verificar sua qualidade, com atribuições para rejeitar exames eventualmente considerados sem a qualidade técnica necessária, bem como, apresentar relatório quando necessário, fica designada Comissão Especial composta pelos seguintes membros:

I – Antonio Loir Esconiscki, RG nº. 32.086.374-7/PR
II - Lilian Gomes Leite da Silva, RG nº. 7064548865/RS;
III - Pricilla Andrade Zanoni, RG nº. 1.853.990-7/SP;
IV – Mirelly Katheleen Zetychi, RG nº 9.802.193-0/PR; e
V - Polianna Hammerschmit, RG nº 9.801.235-4/PR.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 08 de janeiro de 2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D27693C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N° 13 /2014-PMQ

Objeto: Elaboração do Plano de Resíduos Sólidos
Resultado: Deserta

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:D5D2471E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO 60/2014

Objeto: Centrais Telefônicas
Resultado: Deserto

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:64C0B244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 03/2015
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, e artigo 24 da Lei 846, de 14 de dezembro de 2010,
RESOLVE
Art. 1º Conferir aos servidores abaixo relacionados a estabilidade nos respectivos cargos em virtude de aprovação em estágio probatório:

Matr.	Nome	Professor Padrão	RG.
1297-1	REGIANE DE PAULA MATOZO	Professor/I	10.428.394-2/PR
1262-1	TAMILA DEUS LEAL	Professor/I	10.185.244-0/PR

Art. 2º Por força do estabelecido no inciso III do artigo 46, da Lei 846/2010, fica concedido avanço horizontal aos servidores acima relacionados para a classe B.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/12/2014, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito
MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B049F6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 05/2015
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal,
RESOLVE
Art. 1º Conferir aos servidores abaixo relacionados à estabilidade nos cargos em virtude de aprovação em estágio.

Matr	Nome	Cargo	RG.
1308-1	ADAIANE CAROLINE KNAPIK	Assistente Administrativo	10.941.282-1
1307-1	BRUNA CAROLINE KOSINSKI	Auxiliar Administrativo	10.044.213-2
1309-1	CARLOS ROBERTO ALBERTI	Orientador Social	9.493.157-6
1310-1	CELIO EDUARDO DE OLIVEIRA	Borracheiro	7.656.548-1
1328-1	INES APARECIDA RODRIGUES DE AGUIAR	Auxiliar Operacional Geral	7.086.319-7
1313-1	JACSON ROBERTO LIMA	Motorista I	8.350.725-0
1314-1	LUCIANE DE BARROS BARBOSA	Orientador Social	10.308.498-9
1316-1	SIMONE DE FÁTIMA SANTANA DE DEUS	Auxiliar Operacional Geral	9.095.876-3
1317-1	SOELI FIGURA SANTOS CARDOSO	Auxiliar Operacional Geral	7.222.485-0

Art. 2º Por força do estabelecido no inciso II do artigo 24, da Lei 563/2003, fica concedido avanço horizontal a servidora acima relacionada para a classe B.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2014, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito
MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5C1629D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 06/2015
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal,
RESOLVE
Art. 1º Conferir aos servidores abaixo relacionados à estabilidade nos cargos em virtude de aprovação em estágio.

Matr	Nome	Cargo	RG.
1320-1	ANDERSON BRUNIKOSKI	Assistente Administrativo	6.309.076-0/PR
1321-1	JULIANA RUVINSKI DEDA	Assistente Administrativo	8.949.236-0/PR
1324-1	RODEMARA SANTOS LIMA	Técnico em Enfermagem "A"	10.523.890-8/PR
1322-1	TIAGO RAFAEL SELUCINAK	Motorista I	8.710.807-4/PR

Art. 2º Por força do estabelecido no inciso II do artigo 24, da Lei 563/2003, fica concedido avanço horizontal a servidora acima relacionada para a classe B.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito
MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:55C0497D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº. DE 852 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

> "Suplementação por cancelamentos e excesso de arrecadação para orçamento geral do exercício de 2014, no valor de R$ 166.000,00".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal n º 954/2013, de 13 de dezembro de 2013 e Lei Federal n º 4.320/64. :
DECRETA
Art. 1 º - Fica suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais), conforme abaixo especificada:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0005.2006 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE DESENV. URBANO
590 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
000 – Recursos Livre.....R$ 115.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
960 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

495 – Atenção Básica.....R$ 1.000,00
1100 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
495 – Atenção Básica.....R$ 5.500,00
1350 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
303 – Saúde 15%.....R$ 10.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
701 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0008.2008 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1540 – 31.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil
104 – Demais Impostos Vinculados à Educação.....R$ 700,00
1591 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
235 – Apoio a Creche.....R$ 10.000,00
705 – DIVISÃO DE ESPORTE E CULTURA
27.812.0009.2014 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTE E CULTURA
2490 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 – Recursos Livres.....R$ 300,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
801 – SECRETARIA DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
08.244.0010.2016 – MANUT. DA SECR. DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
2660 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 – Recursos Livre.....R$ 1.100,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0013.2019 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3280 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 – Recursos Livres.....R$ 100,00
3310 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 – Recursos livres.....R$ 300,00
3410 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.
511 – Taxas – Prestação de Serviços.....R$ ...22.000,00
TOTAL.....R$ 166.000,00

Art. 2º - Para a Suplementação previsto no artigo 1º, será utilizado recurso referente, anulação de dotação e excesso de arrecadação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
970 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
496 – Atenção Média e Alta Complexidade.....R$ 1.000,00
1110 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
496 – Atenção de Média e Alta Complexidade.....R$ 5.500,00
1260 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
303 – Saúde 15%.....R$ 10.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
701 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0008.2008 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1530 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
104 – Demais Impostos Vinculados à Educação.....R$ 700,00
705 – DIVISÃO DE ESPORTE E CULTURA
27.812.0009.2014 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTE E CULTURA
2500 – 31.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil
000 – Recursos Livres.....R$ 300,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
801 – SECRETARIA DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
08.244.0010.2016 – MANUT. DA SECR. DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
2670 – 31.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil
000 – Recursos Livre.....R$ 1.100,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0013.2019 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3290 – 31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
000 – Recursos Livres.....R$ 100,00
3320 – 31.91.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores
000 – Recursos livres.....R$ 300,00
Excesso de Arrecadação:

Fonte	Conta de Receita	Valor
000	Cota Parte FPM-1% Primeiro decêndio de dezembro	115.000,00
235	Apoio a Creche	10.000,00
511	Taxa de Limpeza Pública	22.000,00
TOTAL .....R$ 166.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entra vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.
Gabinete do Prefeito – Quitandinha 15 de dezembro de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:88822CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2015-PMQ

Objeto: Aquisição Brinquedos para Educação Infantil
Fundamento legal: Art. 25 Caput da Lei nº 8.666/1993.
Pregão Eletronico 40/2013/FNDE/MEC
Contratante: Municipio de Quitandinha
Contratada: Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda
Valor: R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)
Contratada: Brisamax Comercio, Instalação e Manutenção de Ar Condicionado Ltda
Valor: R$ 1.099,60 (um mil noventa e nove reais e sessenta centavos)
Data: 06/01/2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:0D15A894

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SÉTIMO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 191-2012

SÉTIMO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 191/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL e GILMAR BONI PAPELARIA
Cláusula Primeira - Aditivo de Prazo.

O presente aditamento altera a cláusula sétima do contrato nº 191/2012, onde consta o prazo de duração do contrato, cuja vigência fica estendida até 31/03/2015.

Cláusula Segunda - Aditivo de Valor.
Fica reajustado em 10% (dez por cento) o valor total contratual contido na clausula terceira do contrato 191/2012.

Clausula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato 191-2012.

ASSINATURA: 30 de dezembro de 2014
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) GILMAR BONI
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:B2BE6723

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 234-2014

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 234/2014
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL e MARISTELA PERCHEBILISKI KOLLARITSCH

Cláusula Primeira - Aditivo de Valor.

Fica reajustado em 25% (vinte e cinco por cento) o valor total contratual contido na clausula terceira do contrato 234/2014.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato 234-2014.

ASSINATURA: 12 de janeiro de 2015
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) GILMAR BONI
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:A50A1AAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE FISIOTERAPEUTA COM A CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS PARA O NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A FAMÍLIA.**
FAVORECIDO: LUCIANE DOS SANTOS
CPF.: 045.169.959-99

Rio Azul, 13 de janeiro de 2015

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal de Rio Azul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 005/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LUCIANE DOS SANTOS
CPF.: 045.169.959-99
VALOR: R$ **17.160,00** (Dezessete Mil, Cento e Sessenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **13/01/2015** à **13/07/2015.**
ASSINATURA: 13/01/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) LUCIANE DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:E494C3BD

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO COM VISTAS AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EM UNIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

O Prefeito Municipal de Rio Azul e a Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal n.º 758/2014, de 31 de dezembro de 2014, que regulamenta as contratações temporárias de pessoal no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Rio Azul, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços de saúde do Município de Rio Azul, tornam público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado dos seguintes profissionais: Médico para o Programa Saúde da Família (PSF), Médico Especialista e Médico Clínico Geral - Plantonista, conforme quadro de vagas, remuneração, carga horária e nível de escolaridade constante no Anexo I do Edital de Abertura.

1. O candidato interessado em participar do presente processo seletivo deverá realizar sua inscrição no **período de 14 a 20 de janeiro de 2015.** As inscrições são gratuitas e realizadas por meio PRESENCIAL ou POSTAL, através de SEDEX, cabendo ao candidato enviar/apresentar os formulários e os documentos comprobatórios, obedecido o prazo de postagem/inscrição referido, indicando como destinatário a Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR e endereço de destino a sede desta, na **Rua Guilherme Pereira, nº 482, Centro, Rio Azul/PR, CEP 84560-000**.

2. A seleção será realizada em etapa única, denominada Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, a partir da análise curricular do candidato.

3. O edital do presente processo seletivo encontra-se disponível em sua íntegra no site da Prefeitura: http://www.rioazul.pr.gov.br/site/.

Rio Azul-PR, aos 13 de janeiro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO BURKO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:542A407B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 004/2015

SÚMULA: "ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº087/2009".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o Inciso I do artigo 1º do Decreto nº 087, de 21 de setembro de 2009, que regulamenta a comprovação para enquadramento na Lei Municipal nº 1937/2009, que isenta do pagamento de inscrição e taxas de candidatos comprovadamente carentes em concursos públicos e testes seletivos da Prefeitura e Câmara Municipal de Rio Negro, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - ...

I - É competente para requerer o benefício previsto no caput, somente o candidato através de inscrição pessoal;
II - ...”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº087/2009.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 05 de janeiro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:EEAEDED6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 005/2015

SÚMULA: “ALTERA O ANEXO DO DECRETO Nº 001/2015”.

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o Anexo do Decreto nº 001, de 05 de janeiro de 2015, que torna público a existência de déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Rio Negro, bem como dispõe sobre o valor dos aportes financeiros periódicos para seu equacionamento, no exercício 2015, nos termos da Lei Municipal nº 2.496, de 19 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com nova redação.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 001/2015.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 12 de janeiro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO AO DECRETO Nº 005/2015

Aportes periódicos para amortização do déficit atuarial no Exercício 2015

Meses	Aporte Anual	Principal	Juros	Aporte Mensal	Montante
2015	1.378.934,38				
1		111.785,29	0,00	111.785,29	111.785,29
2		111.785,29	558,93	112.344,21	224.129,50
3		111.785,29	1.120,65	112.905,93	337.035,43
4		111.785,29	1.685,18	113.470,46	450.505,90
5		111.785,29	2.252,53	114.037,82	564.543,71
6		111.785,29	2.822,72	114.608,01	679.151,72
7		111.785,29	3.395,76	115.181,05	794.332,76
8		111.785,29	3.971,66	115.756,95	910.089,72
9		111.785,29	4.550,45	116.335,74	1.026.425,45
10		111.785,29	5.132,13	116.917,41	1.143.342,86
11		111.785,29	5.716,71	117.502,00	1.260.844,87
12		111.785,29	6.304,22	118.089,51	1.378.934,38

Meses	Aporte Total	Educação	Saúde	Fazenda	Total
Nº Servidores Estatutários		387	197	229	813
2015		47,60%	24,23%	28,17%	100%
1	111.785,29	53.211,45	27.086,96	31.486,88	111.785,29
2	112.344,21	53.477,50	27.222,40	31.644,31	112.344,21
3	112.905,93	53.744,89	27.358,51	31.802,53	112.905,93
4	113.470,46	54.013,61	27.495,30	31.961,55	113.470,46
5	114.037,82	54.283,69	27.632,78	32.121,35	114.037,82
6	114.608,01	54.555,11	27.770,94	32.281,97	114.608,02
7	115.181,05	54.827,88	27.909,80	32.443,37	115.181,05
8	115.756,95	55.102,01	28.049,35	32.605,58	115.756,94
9	116.335,74	55.377,53	28.189,60	32.768,61	116.335,74
10	116.917,41	55.654,41	28.330,54	32.932,46	116.917,41
11	117.502,00	55.932,69	28.472,19	33.097,12	117.502,00
12	118.089,51	56.212,35	28.614,55	33.262,61	118.089,51
TOTAIS	1.378.934,38	656.393,12	334.132,92	388.408,34	1.378.934,38

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:A4EC51EF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 009/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, Comissão Municipal para revisão do Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos do Município de Rio Negro PR, composta pelos seguintes membros:

Milton José Paizani
Francisco José Moreira
Joani Assis Peters
Marli do Rocio Martins Moreira
Rubens Antônio Estica
Veranice Ferreira Rivelles
Wilson Scheuer

Parágrafo único - A presente comissão será presidida pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º - Os membros da Comissão Municipal para a revisão do Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos do Município de Rio Negro PR, não serão remunerados de forma alguma, sendo os serviços prestados, considerados de relevante interesse social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro PR, 12 de janeiro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:6B23BB86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DISTRATO DO CONTRATO N.º 059/2012 *

DAS PARTES: De um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.288.760/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr**. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, dentista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 009.727.119-53, residente e

domiciliado na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, doravante denominado 1º DISTRATANTE;
E de outro a empresa **CONSTRUTORA AMPLA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº. 84.890.789/0001-93, estabelecida na Rua Hugo Maria do Valle, 344, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MIGUEL PAULIM PINTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil CREA nº SP – 32.727-9/D, portador do RG nº 3.294.482-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 566.693.729-49, residente e domiciliado na Rua João de Menezes, 191 - Centro, na cidade de Rolândia – PR, doravante denominado como 2º. DISTRATANTE, ajustam e outorgam o presente **DISTRATO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DO CONTRATO N.º 059/2012 e aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
As partes resolvem colocar, amigavelmente, termo ao contrato n.º 059/2012 e aditivo, nos termos do artigo 79, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Por meio deste instrumento, os distratantes promovem a recíproca quitação de todosos direitos e deveres sem qualquer prejuízo à ambas.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
1º. Distratante

CONSTRUTORA AMPLA
2º. Distratante

TESTEMUNHAS:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

ANA REGINA ZUBIOLO
Engenheira Civil

*** REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO.**

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:F4B073AC

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO N.º 0399601-99/2014

Extrato de Contrato de Financiamento n.º 0399601-99/2014, celebrado entre o município de Rolândia, C.N.P.J./M.F. n.º 76.288.760/0001-08 e a Caixa Econômica Federal, C.N.P.J./M.F. n.º 00.360.305/0001-04; objeto: empréstimo no valor de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), sob a forma de financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal, lastreado com o recursos do FGTS, compondo 95 % do valor do investimento de R$ 5.225.000,00 (cinco milhões e duzentos e vinte e cinco mil reais) e R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) de contrapartida do município; objetivo: executar obras de pavimentação com CBUQ e recape de diversos trechos de ruas da cidade de Rolândia; programa PRÓ-TRANSPORTE. Data e assinaturas: 30/12/2014, Superintendente Regional Norte do Paraná e Sabine Denise Giesen.

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:3CE80C1E

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÂO - 01/2015 - CMS/ROL

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, convoca a todos os Conselheiros de Saúde e convida a população em geral, a participarem da ***Reunião Ordinária*** a realizar-se:

Data: 25/02/2015 (quarta-feira),
Horário: 19:00 h
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Duque de Caxias, 288 – centro

Rolândia, 13 de janeiro de 2015.

JESSÉ FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:7A20722D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.496/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **CARLOS APARECIDO DOS SANTOS,** portador do RG nº. **3.374.625-3** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **463.972.059-91**, do **Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esportes - Símbolo CC 01,** à partir de **09/01/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Janeiro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:17531A3E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.514/2015 - RH

Departamento de Recursos Humanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **NILTON CESAR GARCIA SALGUEIRO,** portador do RG nº. **4.456.982-5** SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob o nº **683.249.529-34**, do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Educação - Símbolo - CC 01**, à partir de **09/01/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Janeiro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:24D7C59A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.497/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **ERICO ALENCAR DA SILVA IGNÁCIO,** portador do RG nº. **7.690.833-8** SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob o nº **036.959.889-08**, do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Saúde - Símbolo CC 01**, à partir de **09/01/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Janeiro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:79DD9D0F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.498/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **ALMIR BATISTA DOS SANTOS,** portador do RG nº. **2.102.296-9** SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob o nº **466.147.709-00**, do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Governo - Símbolo CC 01**, à partir de **09/01/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Janeiro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:507ACFE8

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.513/2015 - RH

Departamento de Recursos Humanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **WILSON TIBURSKI,** portador do RG nº. **609.382** SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob o nº **069.827.949-20**, do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Compras - Símbolo - CC 01**, à partir de **09/01/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Janeiro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:38493011

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.499/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **ANA CLAÚDIA CORRÊA,** portadora do RG nº. **10.051.160-6** SSP/PR e cadastrada no CPF/MF sob o nº **073.395.609-20**, do Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Cultura e Turismo - Símbolo CC 01**, à partir de **09/01/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Janeiro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:663CC9BF

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.512/2015 - RH

Departamento de Recursos Humanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **CARLOS FREDERICO VIANA REIS,** portador do RG nº. **4.414.567-7** SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob o nº **015.557.269-50**, do Cargo em Comissão de **Procurador Geral do Município - Símbolo - CC 01**, à partir de **09/01/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Janeiro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:9798C129

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.500/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **ALMIR BATISTA DOS SANTOS,** portador do RG nº. **2.102.296-9** SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob o nº **466.147.709-00**, do acumulo do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Administração Interino - Símbolo CC 01**, à partir de **09/01/2015**, sem ônus para o Município.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Janeiro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:5C19F8A0

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.511/2015 - RH

Departamento de Recursos Humanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **ELUIZA MESSIANO BETTEGA,** portadora do RG nº. **8.834.029-9** SSP/PR e cadastrada no CPF/MF sob o nº **037.413.009-42**, do Cargo em Comissão de **Diretor**

Presidente da Rolândia Previdência - Símbolo CC 01, à partir de **09/01/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Janeiro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:080098DB

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.501/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **JOÃO MARIA SANTANA,** portador do RG nº. **1.387.106** SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob o nº **360.956.649-34**, do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Serviços Públicos - Símbolo CC 01**, à partir de **09/01/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Janeiro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:B48AFFE5

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.502/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **YARA RUTY SQUARCINI,** portadora do RG nº. **5.062.898-1** SSP/PR e cadastrada no CPF/MF sob o nº **719.462.179-72**, do Cargo em Comissão de **Secretária Especial da Mulher e Família - Símbolo CC 01**, à partir de **09/01/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Janeiro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:2D07A619

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.503/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **PAULO EDUARDO GRIPP,** portador do RG nº. **2.024.884-0** SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob o nº **403.431.039-15**, do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Planejamento - Símbolo CC 01**, à partir de **09/01/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Janeiro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:242D2FC8

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.504/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **MILTON ALVES,** portador do RG nº. **757.818-0** SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob o nº **235.402.149-68**, do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Infra Estrutura - Símbolo CC 01**, à partir de **09/01/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Janeiro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:8795024A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.505/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **MÁRCIO WILLIAN KOLAROVIC,** portador do RG nº. **4.993.734-2** SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob o nº **863.435.649-34**, do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Símbolo CC 01**, à partir de **09/01/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Janeiro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:01D92C9B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.510/2015 - RH

Departamento de Recursos Humanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **SIMONE CRISTINA DE CARVALHO LIMA,** portadora do RG nº. **3.502.987-7** SSP/PR e cadastrada no CPF/MF sob o nº **694.095.019-20**, do Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social - Símbolo CC 01**, à partir de **09/01/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Janeiro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:CDD85459

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.506/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **ANA REGINA ZUBIOLO,** portadora do RG nº. **3.026.452-5** SSP/PR e cadastrada no CPF/MF sob o nº **514.950.409-25**, do Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Fazenda - Símbolo CC 01**, à partir de **09/01/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Janeiro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:08B6A701

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.509/2015 - RH

Departamento de Recursos Humanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **LUCAS FERNANDO DA SILVA,** portador do RG nº. **9.740.754-1** SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob o nº **075.479.259-52**, do Cargo em Comissão de **Procurador Jurídico do Município - Símbolo - CC 02**, à partir de **09/01/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Janeiro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:00CA48FF

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.507/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **JOSÉ LUIS POLVANI,** portador do RG nº. **4.571.719-4** SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob o nº **807.239.509-20**, do Cargo em Comissão de **Assessor de Administração Distrital - Símbolo CC 03**, à partir de **09/01/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Janeiro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:BAB03170

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.508/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **RODRIGO STUTZ,** portador do RG nº. **7.705.847-8** SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob o nº **007.794.459-37**, do Cargo em Comissão de **Assessor de Imprensa-Símbolo - CC 02**, à partir de **09/01/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Janeiro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:3D70EC05

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3.699, DE 12 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a utilização de concreto e agregados de plástico reciclável nas obras e serviços públicos de capeamento no Município de Rolândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As obras e serviços públicos para instalação e manutenção de capeamento nos logradouros públicos, seja por execução direta ou indireta, deverão priorizar a utilização de concreto ou agregados de plástico reciclável.

Parágrafo Único. Por capeamento entende-se a tampa de proteção da tubulação de bueiros e galerias de captação de águas pluviais.

Art. 2º - A inviabilidade de utilização dos materiais mencionados no caput do artigo 1º deverá ser comprovada por justa justificativa.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, para sua fiel execução, em até 90 (noventa) dias, contados da data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Janeiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Autógrafo Nº 058/2014
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 046/2014
Autor: Poder Legislativo

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:57283248

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3.700, DE 12 DE JANEIRO DE 2015

Institui a área escolar de segurança.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A área escolar de segurança é aquela de prioridade especial do Poder Público Municipal, que objetiva a garantir, através de ações sistemáticas e previstas em lei, a realização dos objetivos - fim das

instituições educacionais e a tranquilidade de alunos, pais e professores.

Parágrafo único. Entende-se como instituições educacionais, as escolas e creches municipais e colégios estaduais.

Art. 2º. Estabelece como área de segurança escolar um raiode100 (cem) metros, de qualquer portão de acesso ao estabelecimento de ensino.

Art. 3º. A Prefeitura de Rolândia, na área descrita no art. 2°, deverá:

I - intensificar os serviços de fiscalização do comércio existente, em especial do ambulante permitido, coibindo o comércio de ilícitos;

II - Viabilizar, dentro da previsão orçamentária corrente, ou com o apoio da comunidade ou ainda da iniciativa privada, a adequação dos espaços circunvizinhos de modo a aumentar a segurança das escolas e sua clientela, devendo, para isso, ser providenciado com prioridade:

a) iluminação pública adequada nos acessos à instituição;
b) pavimentação de ruas e pavimentação dos passeios em perfeitas condições de uso;
c) poda de árvores e limpeza de terrenos;
d) o controle e, quando possível, a eliminação de terrenos baldios e construções/prédios abandonados nas circunvizinhanças;
e) retirada de entulhos;
f) manutenção de faixas de travessia de pedestres, semáforos e redutores de velocidade.

Parágrafo único. A iniciativa do cumprimento das medidas relacionadas no inciso II poderá ser encaminhada ao Poder Público Municipal por meio de requerimento dos diretores das escolas e creches municipais e colégios estaduais.

III - Coibir, nos termos da lei, a distribuição ou exposição de escritos,desenhos, pinturas, estampas ou quaisquer objetos obscenos;

IV - Controlar, informando às autoridades policiais, sobre o acesso de crianças e adolescentes ao comércio de:

a) quaisquer produtos farmacêuticos que possam causar dependência química;
b) gasolina ou qualquer substância inflamável ou explosiva;
c) fogos de artifício:
d) bebidas alcoólicas;
e) demais produtos ou artefatos que possam ser utilizados em atos de vandalismo.

Art. 4º. Caberá ao Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a regulamentação do uso de vias situadas no entorno dos estabelecimentos de ensino, impondo controle rígido a:

I - Limites e limitadores de velocidade;
II - A restrição do uso das vias públicas para estacionamento;
III - Demais necessidades a definidas em consulta à comunidade.

Art. 5º. Ao Executivo Municipal caberá, representar junto aos órgãos competentes, ou quando de sua jurisdição, aplicar sanções aos infratores por transgressões cometidas em desrespeito a presente lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Janeiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Educação Interino

Autógrafo Nº 062/2014
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 049/2014
Autor: Poder Legislativo

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:DAE46F9A

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº. 3.701, DE 12 DE JANEIRO DE 2015

Institui a data da Emancipação Política do Município de Rolândia; Institui o dia 28 de janeiro de cada ano como feriado municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 28 de Janeiro de 1.944, como data da Emancipação Política do Município de Rolândia.

Art. 2º. Fica instituído como feriado municipal o dia 28 de Janeiro de cada ano, em comemoração à data de Emancipação Política do Município de Rolândia, que passa a fazer parte do calendário de comemorações oficiais do Município.

Art. 3º. Fica instituído o dia 29 de junho de 1.934 como data de Fundação da Cidade de Rolândia, por ter-se iniciado nesse dia a primeira construção no perímetro urbano, o Hotel Rolândia.

Art. 4º. Fica oficialmente reconhecida como fundadora da cidade de Rolândia a “Companhia de Terras Norte do Paraná”, posteriormente denominada “Companhia Melhoramentos Norte do Paraná”.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revoga-se a Lei Municipal nº. 1.596 de 14 de Maio de 1.984 e quaisquer outras disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Janeiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Autógrafo Nº 070/2014
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 053/2014
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:75D6C66E

CHEFIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 12 DE JANEIRO DE 2015

Altera o art. 45 e lhe acrescenta parágrafo único; altera o caput do art. 46, seu parágrafo 1º e revoga os parágrafos 2º e 3º, todos da Lei Complementar 059/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Município de Rolândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 45 da Lei Complementar nº 059/2011 que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 45.** Os integrantes do Quadro de Cargos Efetivos deverão registrar sua jornada de trabalho em formulário de controle de freqüência apropriado.”

Art. 2º. O art. 45 da Lei Complementar nº 059/2011 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"**Parágrafo único:** Os cargos comissionados e agentes políticos ficam dispensados do controle de jornada."

Art. 3º. Fica alterado o caput do art. 46 e o parágrafo 1º da Lei Complementar nº 059/2011 que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 46. A jornada semanal de trabalho para os ocupantes do Quadro de Cargos Comissionados deverá ser cumprida de segunda-feira a sexta-feira, ou a critério do Chefe do Poder Executivo, em conformidade com a conveniência da administração pública, respeitado o descanso semanal remunerado de um dia".

"§ 1º - Os servidores de que trata este artigo poderão ser convocados pelo Chefe do Poder Executivo a participarem de atividades e eventos municipais a serem realizados em finais de semana."

Art. 4º. Ficam revogados os parágrafos 2º e 3º do art. 46 da Lei Complementar nº 059/2011.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Janeiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Autógrafo Nº 068/2014
Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 021/2014
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:E6D391A5

CHEFIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 108, DE 12 DE JANEIRO DE 2015

Altera o inciso I do § 6º do art. 49; alterada a nomenclatura da subseção X, da seção III, do capítulo II; altera a redação dos artigos 114 e 115, altera nomenclatura da seção III, do capítulo II e altera os incisos VIII e IX do art. 76, todos da Lei Complementar nº 055/2011 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I do §6º do art. 49 da Lei Complementar nº 055/2011 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 49.....
(...)
§6º.....
"**I -** pelo ponto, dispensados os Agentes Políticos e os Cargos Comissionados."

Art. 2º. Fica alterada a nomenclatura da subseção X, da seção III, do capítulo II da Lei Complementar 055/2011, passando-se a denominar "Do Vale Alimentação".

Art. 3º. Fica alterado o artigo 114 da Lei Complementar nº 055/2011, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 114. Fica instituído o vale-alimentação a ser concedido ao servidor público pertencente ao quadro efetivo do Município de Rolândia, no valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais), o qual será atualizado anualmente, na data base estabelecida no art. 6º da Lei Complementar nº 055/2011, com caráter indenizatório, o qual não integrará o salário básico, nem se incorporará a este para quaisquer efeitos, observadas as regras previstas nesta Lei e respectivo regulamento a ser estabelecido por Decreto.

Art. 4º. Fica alterado o artigo 115 da Lei Complementar nº 055/2011, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 115. Fica instituído o auxílio-funeral a ser concedido no caso de morte do próprio servidor pertencente ao quadro efetivo do Município de Rolândia, cônjuge, companheira (o) declarado, filhos menores de 18 (dezoito) anos ou maiores incapazes e filha solteira que convive sob sua dependência, o pagamento de contribuição no valor equivalente a 30 UFM (Unidades Fiscais do Município), com caráter indenizatório, observadas as regras previstas nesta Lei e respectivo regulamento a ser estabelecido por Decreto.

Art. 5º. Fica alterada a nomenclatura da seção III, do capítulo II da Lei Complementar nº 055/2011, passando-se a denominar "Das Gratificações, Adicionais e Demais Benefícios".

Art. 6º. Ficam alterados os incisos VIII e IX do art. 76 da Lei Complementar nº 055/2011, que passam a ter as seguintes redações:

VIII – vale-alimentação, com natureza indenizatória;
IX– auxílio funeral, com natureza indenizatória;

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Janeiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Autógrafo Nº 067/2014
Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 020/2014
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:5CB86CEC

CHEFIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014 *

Altera as Leis Complementares: n°. 013/2006 – Lei do Perímetro Urbano do Município de Rolândia ; n°. 014/2006 – Lei do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo E n°. 016/2006 – Lei do Sistema Viário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL INTERINA, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterada a Lei Complementar n°. 013/2006, que dispõe sobre o Perímetro Urbano do Município de Rolândia com a inserção dos lotes 35-A-1-REM , 35-A2-REM , 36-REM , 37-A , 37-A-1 , 37-A-REM , 37-B , 37-C/37-D , 37-F/37-L , 37-G , 37-1 , 37-K , 37-REM , 38 , 39 e 40 da Gleba Patrimônio Rolândia e dos lotes 68, 68-A , 69 e 149 da Gleba Roland, no Perímetro Urbano do Município, conforme especificado no mapa em anexo.

Art. 2° - Fica alterada a Lei Complementar n°. 014/2006, que dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo da área Urbana do Município de Rolândia, especificamente dos lotes citados no Art.1° desta lei, bem como dos lotes resultantes do parcelamento do lote n°165-A/170/171-A/172/172-A/173/173-A/174/174-A/175/REM da

Gleba Roland, em Zona Residencial 3, conforme especificado no mapa em anexo.

Art.3° - Fica alterada a Lei Complementar n°. 016/2006, que dispõe sobre o Sistema Viário Básico das áreas urbanas do Município de Rolândia, especificamente dos lotes citados no Art.1° desta lei, bem como dos lotes resultantes do parcelamento do lote n°165-A/170/171-A/172/172-A/173/173-A/174/174-A/175/REM da Gleba Roland, conforme especificado no mapa em anexo.

Art.4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Autógrafo Nº 076/2014
Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 026/2014
Autores: Poder Executivo

*** REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO.**

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:1D0D5A5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015

Prefeitura convoca classificados e aprovados no Concurso Público nº 001/2012

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2012 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixos relacionados, classificados/aprovados no Concurso Público Municipal de n. 001/2012, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR., para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverão apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, à partir do dia 14/01/2015, para tomar posse de seus cargos, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados (3 cópias de cada documento):

Cédula de identidade;
PIS/PASEP;
CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de endereço atualizado;
Carteira de Habilitação (se for o caso);
Número da conta corrente do Banco Bradesco (se possuir);
Certidão de nascimento ou casamento;
Carteira atualizada do Conselho da Classe (se for o caso);
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2012 (este documento deverá se apresentado em cópia autenticada);
3 (três) fotos 3x4;
Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
Declaração de benefícios do INSS;
Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Obs. O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
CPF

YASMIM CORRÊA BEZERRA	079.716.379-42
VIVIOSE MARIA FLORIANO CAMPOS	027.538.379-29
DANIELLY CRISTINE BUENO	038.063.769-30

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

MADALENA HELBEL RODRIGUES	453.865.109-59
ROSA SANCHES MOURO	517.004.849-15
JANETE CECILIA PULCINELLI	86578669949

CARGO: MOTORISTA PESADO

CLAUDECIR VANZELA	569.896.369-04

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 13 de janeiro de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:34C874AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 008/2015 DATA: 13/01/2015

Outorga poderes específicos para realizar procedimentos bancários aos servidores que menciona e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei;
Considerando os dispostos constitucionais que rege a Lei Orgânica Municipal, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam através deste decreto outorgados aos servidores abaixo relacionados os poderes específicos de procedimentos bancários em seus respectivos CNPJ.

a) CNPJ **95.594.776/0001-93 – Município de Santa Lucia** será atribuído a competência de poderes aos seguintes servidores em conjunto com o Prefeito Municipal:
ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA (CPF 431.382.259-34)
DIRCEU SILVIO TORMEM (CPF 335.944.069-20)

b) CNPJ **14.516.407/0001-80 – Fundo Municipal de Assistência Social** será atribuído a competência de poderes aos seguintes servidores em conjunto com o Prefeito Municipal:
ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA (CPF 431.382.259-34)
SILVANIA APARECIDA COSTA (CPF 027.956.229-20)

c) CNPJ **09.502.448/0001-88 – Fundo Municipal de Saúde de Santa Lucia** será atribuído a competência de poderes aos seguintes servidores em conjunto com o Prefeito Municipal:
ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA (CPF 431.382.259-34)
JOCELI JOSE CARDOSA (CPF 029.661.049-61)

Art. 2º - Os poderes específicos de que trata a homologação pelo artigo primeiro deste decreto compete a: ***emitir cheque, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldo de extratos, autorizar débitos em conta relativo a operações, requisitar cartão eletrônico, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamento por meio eletrônico, consultar contas/aplicação programas repasse de recursos, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de debito, assinar proposta de abertura de carta de crédito de importação, assinar proposta de empréstimo/financiamento, receber ordens de pagamento, assinar certificados de origem e documentos comprobatórios, assinar instrumento de convênio.***

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto 050/2013, de 28 de fevereiro de 2013.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:23ECA2A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº. 01/2015

Sumula: Institui Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

RESOLVE

Art. 1.º) Instituir a Comissão Permanente de Licitações, para o período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015, compostas pelos Servidores qualificados:

SEIDI VIEIRA ASAKURA CPF Nº 054.749.009-70 - **PRESIDENTE**
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA CPF Nº 024.306.449-75 – **SECRETÁRIA**
MARCILÉIA APARECIDA FACCINI CPF Nº 028.829.049-67 – **MEMBRO**
JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA CPF Nº 004.921.559-09 – **MEMBRO**
AMANDO SALUSTIANO LOPES CPF Nº 214.958.409-30 - **MEMBRO**

Art. 2.º) – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2015

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 05 de Janeiro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8B2EA0D1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 05-2015

DECRETO N.º 005/2015

Define o rol dos Feriados e Pontos Facultativos do ano de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º O rol dos feriados municipais, nos termos da legislação vigente, no curso do ano de 2015, fica assim constituído:

I – 26 de julho – Dia de Sant'Ana – Domingo;
II - 22 de setembro – Aniversário do Município – Terça-Feira;

Art. 2º Os pontos facultativos, durante o ano de 2015, nas Repartições Públicas Municipais e Comércios, ressalvadas as necessidades essenciais, são constituídos pelos dias abaixo relacionados:

I - 20 de janeiro - Dia de São Sebastião – Terça-feira;
II– 16 de agosto – Dia de São Roque – Domingo

Art. 3º Os pontos facultativos relacionados no art. 2º deste Decreto poderão sofrer supressões ou alterações, mediante decreto, se assim o determinar a conveniência e a oportunidade para a Administração Municipal.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 13 de janeiro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AE08BB8D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO CHAMADA PÚBLICA 01/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL CHAMADA PUBLICA Nº 01/2015
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Chamamento Publico para **Aquisição de Gêneros Alimentícios, com entregas semanais, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, Destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, Durante o ano Letivo de 2015, em conformidade com as Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 38/2009**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 04/02/2015 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR.

Sapopema, 13 de Janeiro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

SEIDI VIEIRA ASAKURA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C325409A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 04/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Copa e Cozinha para as Escolas Municipais Elizabeth Guerreiro e Olavo Bilac. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 27/01/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no horário de expediente.

Sapopema, 13 de Janeiro de 2015

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:632D5256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001-2015

A Comissão Executiva da Mesa da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 47/49, do Regimento Interno desta Casa de Leis, considerando as Indicações Partidárias, proporcionalidade partidária e atendendo a necessidade da formação das Comissões Permanentes:-
HOMOLOGA a composição das seguintes Comissões:
-
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PMDB-JESSÉ BRIZOLA- Presidente
PT - EROTILDE DE ALMEIDA- Relator
PP - DARCI ANTONIO DE ALMEIDA- Membro

ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO
PSDB- MÁRIO DIB- Presidente
PV - JURANDIR DE LARA- Relator
PTB- RUTH DE LIMA HENNIG - Membro

SERVIÇOS PÚBLICOS
PSDB- JOSÉ MIRANDA SOBRINHO- Presidente
PV- ARISTIDES CARLOS GOMES NETTO- Relator
PV- JURANDIR DE LARA- Membro

EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA
PV- ARISTIDES CARLOS GOMES NETTO- Presidente
PR- MIGUEL SOUSA LIMA- Relator
PMDB- JESSÉ BRIZOLA- Membro

URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
PSDB- RUTH DE LIMA HENNIG- Presidente
PT- EROTILDE DE ALMEIDA- Relator
PSDB- MÁRIO DIB- Membro

SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA
PR- MIGUEL SOUSA LIMA- Presidente
PSDB- JOSÉ MIRANDA SOBRINHO- Relator
PP- DARCI ANTONIO DE ALMEIDA- Membro

Gabinete da Presidência em, 13 de Janeiro de 2015.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente

DARCI ANTONIO DE ALMEIDA
Vice-Presidente

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
1º Secretário

MÁRIO DIB
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:4923A2DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/15 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 003/15, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL – NILSON MENDES E RAÇA GAÚCHA, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.**

CONTRATADA: REINALDO JORGE JULIANO 53152891920, inscrita no CNPJ Nº 17.308.733/0001-90, com sede na Rua João Candido Ferreira, nº 1134 – Rio Bonito, CEP: 84.500.000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 4.872,00 (Quatro mil e oitocentos e setenta e dois reais).
FUNDAMENTO: Artigo 25 e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 02 de janeiro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SERGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:2215CEB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/15 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada

pela Portaria nº 003/15, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAR E ADMINISTRAR CURSOS DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADA: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC, **inscrita no CNPJ n°03.541.088/0015-42, com sede à Av. Vicente Machado, 240 - Centro. CEP.: 84.500-000**, na cidade de Irati, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 3.560,00 (Três mil e quinhentos e sessenta reais).
FUNDAMENTO: Artigo 25 e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 08 de janeiro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SERGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:1232E86B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2099, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

Concede reposição salarial aos servidores efetivos e comissionados do município de Tijucas do Sul

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, considerando o art. 29, da Lei n° 498/2014, art. 45 da Lei n° 499/2014 e art. 15 da Lei n° 413/2013,

DECRETA

Art. 1° Fica concedida reposição salarial aos servidores efetivos e comissionados do Município de Tijucas do Sul para a data base de Janeiro/2015 no índice de 4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento).

Art. 2° O índice constitui-se na reposição da inflação do período de abril/2014 a dezembro/2014 calculada pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:21A95FB3

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 508, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

Altera a lei 274, de 31 de outubro de 2011 e dá outras providências

A Câmara de Vereadores do Município de Tijucas do Sul, por meio da proposição dos vereadores José Antonio dos Santos e Manoel Marcos da Silva, elaborou e aprovou a seguinte sancionada pelo Prefeito:

LEI:

Art. 1º. Renumera parágrafo único e inclui parágrafos 2° e 3° passando a viger com a seguinte redação:

***§1°** - Consideram-se bares ou similares, para os efeitos desta lei, os estabelecimentos nos quais, além da comercialização de produtos e gêneros específicos a este tipo de atividade, haja venda de bebidas alcoólicas para consumo imediato.*

***§2°** - No horário de verão os bares e similares do Município de Tijucas do Sul deverão observar o horário de funcionamento das 06:00 à 01:00 hora, excepcionalmente, nas sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados.*

***§3°** - Fica limitada a entrada de clientes nos bares e similares até 1:00 hora, sendo que os proprietários desses estabelecimentos terão até 01:30 hora para finalizar os trabalhos do dia, não devendo haver permanência de pessoas a partir desse horário.*

Art. 2º. Inclui alínea "e" e parágrafos primeiro e segundo no artigo 2° passando a viger com a seguinte redação:

Art. 2° - (...)
e) indicação da lotação máxima permitida.
§1° - Somente serão fornecidos os alvarás municipais, àqueles estabelecimentos que cumpram rigorosamente às normas técnicas da ABNT aplicáveis, além das normas da Defesa Civil e que obtiverem a liberação de alvará de prevenção e proteção contra incêndio emitido pelo Corpo de Bombeiros devidamente atualizado.
§2°- Os locais mencionados no §1° do artigo 1° deverão manter, em quadro especial e com destaque que possibilite visão nítida à distância, indicação detalhada das condições de segurança que o local oferece, especialmente a que refere os equipamentos de combate à incêndio, sinalização das saídas de emergência, portas com dispositivo antipânico e iluminação de emergência, tudo nos termos das normas específicas aplicáveis em cada caso.

Art. 3º - Inclui art. 2°- A e respectivos parágrafos 1° e 2°, com a seguinte redação:

Art. 2°- A- A execução de ajustes nas edificações, se estruturais ou para isolamento acústico, deve seguir com absoluto rigor e fidelidade o projeto aprovado, bem como revestimentos isolantes a serem utilizados a conter elementos de baixa combustão para impedir possível sinistro.

§1° - Os estabelecimentos abrangidos por esta lei terão o prazo de 12 (doze) meses para cumprir todas as exigências previstas neste artigo.
§2° - Os estabelecimentos abrangidos por esta lei que cumprirem as exigências previstas neste artigo poderão estender seu horário de funcionamento até às 4:00 horas.

Art. 4º - Altera art. 4° e 5° e inclui parágrafo único ao art. 5° passando a viger com a seguinte redação:

Art. 4° - É vedada a concessão de alvarás para nova instalação de bares num raio de 200 metros de instalação de creches, escolas privadas, públicas municipais e estaduais de atuação nas modalidades no 2° segmento do ensino fundamental, ensino médio e EJA, bem como Casa de Recuperação, Casa de Passagem e Núcleos de Ensino Sócio-Educacional.
Art. 5° - Os estabelecimentos já instalados regularmente dentro do limite estabelecido no artigo anterior, possuidores de alvará de funcionamento, deverão observar, a partir de 1° de janeiro de 2015, o horário de funcionamento das 06:00 às 22:00hs.
Parágrafo Único: No horário de verão os estabelecimentos mencionados no artigo 5° poderão ampliar o horário de funcionamento das 06:00 às 23:00 horas excepcionalmente nos sábados e vésperas de feriados.
Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:3F5790A4

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 509, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

Institui o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos

A Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Considerando a lei n° 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional dos Resíduos Sólidos, fica instituído o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos, cujo conteúdo é constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:47A56CEF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E DATA DA POSSE Nº 001/2015

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Tijucas do Sul torna público mediante afixação no quadro de editais da sede da Autarquia Previdenciária Municipal, no quadro de avisos Prefeitura Municipal e da Câmara de Municipal e publicação no órgão de publicações oficiais do município o RESULTADO DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, CONSELHO FISCAL do Regime de Previdência Social Municipal de Tijucas do Sul, cujos membros tomarão posse nos respectivos cargos no dia 26 de janeiro 2015 na sede do Instituto de previdência dos Servidores Públicos de Tijucas do Sul.
Art. 1° - São declarados eleitos e ficam convocados a tomarem posse como membros do Conselho Municipal de Previdência Social do RPPS de Tijucas do Sul, do Conselho Fiscal e Superintendente, os seguintes candidatos:
I - CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA:
Representantes dos servidores em atividade:
1- Sandra Maria Becker de Souza
2-Paulo Ademir Soares de Lima
3-Arilson Valmir Messias
4-Maria Sirlene Rosário
II - CONSELHO FISCAL:
Representante dos servidores inativos:
1-Evanilde Maoski Valaski

Art. 2°. Os eleitos deverão observar as previsões firmadas no art. 14, § 6º da Lei nº 289/2012.

Tijucas do Sul, 12 de janeiro 2015.

SANDRA MARIA BECKER DE SOUZA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Tijucas do Sul

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:569DD71F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DELEGATÓRIO

Indico através deste, os responsáveis para, sempre com duas assinaturas, representar a Prefeitura Municipal de Turvo, CNPJ 78.279.973/0001-07, perante o Banco do Brasil S.A.:

MIGUEL PETRIN, Prefeito Municipal, CPF: 221.930.909-63.
ANDRE LUIZ BEE, Secretário de Finanças, CPF: 003.913.809-74.
GILMAR GARCIA DE ALMEIDA, Secretário de Educação, Cultura e Esportes, CPF: 844.435.619-00.
SONIA ROTH BRUGER, 643.474.789-68

Emitir cheques;
Abrir e encerrar contas de depósito;
Autorizar cobrança;
Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheques;
Efetuar transferências e pagamentos;
Sustar/Contra-ordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates / Aplicações;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques – conta corrente;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Consultar contas/ Aplic. Programas Repasse Recursos;
Liberar arquivos de pagamento;
Solicitar saldos / Extratos de investimentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade;
Consultar obrigações de débito direto autorizado;

Efetuar saques-poupança;

MIGUEL PETRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:A5C5C4FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2014 À 12/2014				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso II - Anexo XIII				
Saldo Financeiro Exercício Anterior				18.593.473,56
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2014	2.745.457,93	787.540,83	1.957.917,10	20.551.390,66
2015	2.891.771,35	773.636,25	2.118.135,10	22.669.525,76
2016	3.071.057,47	800.794,92	2.270.262,55	24.939.788,31
2017	3.283.524,76	1.006.897,44	2.276.627,32	27.216.415,63
2018	3.497.716,13	1.151.952,57	2.345.763,56	29.562.179,19
2019	3.717.417,09	1.195.136,47	2.522.280,62	32.084.459,81

2020	3.949.089,95	1.297.042,40	2.652.047,55	34.736.507,36
2021	4.189.949,43	1.397.660,46	2.792.288,97	37.528.796,33
2022	4.432.723,75	1.569.791,60	2.862.932,15	40.391.728,48
2023	4.627.484,39	703.550,04	3.923.934,35	44.315.662,83
2024	4.826.135,01	1.830.926,02	2.995.208,99	47.310.871,82
2025	5.029.294,25	2.078.186,15	2.951.108,10	50.261.979,92
2026	5.230.041,91	2.335.195,35	2.894.846,56	53.156.826,48
2027	5.427.650,68	2.714.345,89	2.713.304,79	55.870.131,27
2028	5.614.606,13	3.005.399,18	2.609.206,95	58.479.338,22
2029	5.795.557,28	3.460.480,20	2.335.077,08	60.814.415,30
2030	5.960.304,63	3.838.925,38	2.121.379,25	62.935.794,55
2031	6.112.476,53	4.320.478,82	1.791.997,71	64.727.792,26
2032	6.245.116,43	4.636.114,89	1.609.001,54	66.336.793,80
2033	6.367.045,94	4.838.755,09	1.528.290,85	67.865.084,65
2034	6.484.386,70	5.066.789,59	1.417.597,11	69.282.681,76
2035	6.595.342,28	5.248.104,66	1.347.237,62	70.629.919,38
2036	6.702.335,28	5.374.512,63	1.327.822,65	71.957.742,03
2037	6.808.424,97	5.584.606,95	1.223.818,02	73.181.560,05
2038	6.908.538,58	5.743.247,07	1.165.291,51	74.346.851,56
2039	7.005.407,45	5.854.081,98	1.151.325,47	75.498.177,03
2040	7.101.707,88	5.905.906,00	1.195.801,88	76.693.978,91
2041	7.200.949,09	5.909.484,65	1.291.464,44	77.985.443,35
2042	7.306.204,99	5.954.707,87	1.351.497,12	79.336.940,47
2043	7.415.340,53	5.996.200,12	1.419.140,41	80.756.080,88
2044	7.528.815,13	5.905.746,65	1.623.068,48	82.379.149,36
2045	7.654.808,67	5.830.359,64	1.824.449,03	84.203.598,39
2046	6.952.285,10	5.721.506,40	1.230.778,70	85.434.377,09
2047	7.046.907,44	5.738.546,81	1.308.360,63	86.742.737,72
2048	7.146.392,45	5.640.807,04	1.505.585,41	88.248.323,13
2049	7.257.920,79	5.492.631,43	1.765.289,36	90.013.612,49
2050	7.385.243,30	5.550.619,87	1.834.623,43	91.848.235,92
2051	7.516.939,90	5.608.372,29	1.908.567,61	93.756.803,53
2052	7.653.289,35	5.647.422,17	2.005.867,18	95.762.670,71
2053	7.795.695,12	5.688.133,45	2.107.561,67	97.870.232,38
2054	7.944.423,10	5.786.514,84	2.157.908,26	100.028.140,64
2055	8.096.394,61	5.903.527,02	2.192.867,59	102.221.008,23
2056	8.250.688,66	5.985.610,79	2.265.077,87	104.486.086,10
2057	8.409.542,55	6.086.324,23	2.323.218,32	106.809.304,42
2058	8.572.114,35	6.190.372,60	2.381.741,75	109.191.046,17
2059	8.738.429,35	6.295.893,30	2.442.536,05	111.633.582,22
2060	8.908.626,10	6.380.878,80	2.527.747,30	114.161.329,52
2061	9.084.171,98	6.468.911,80	2.615.260,18	116.776.589,70
2062	9.265.207,45	6.576.542,39	2.688.665,06	119.465.254,76
2063	9.450.888,40	6.667.018,93	2.783.869,47	122.249.124,23
2064	9.642.525,23	6.756.610,05	2.885.915,18	125.135.039,41
2065	9.840.530,85	6.849.383,96	2.991.146,89	128.126.186,30
2066	10.045.098,88	6.943.337,69	3.101.761,19	131.227.947,49
2067	10.256.554,76	7.014.870,08	3.241.684,68	134.469.632,17
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2068	10.476.659,55	7.110.990,42	3.365.669,13	137.835.301,30
2069	10.704.459,44	7.206.190,46	3.498.268,98	141.333.570,28
2070	10.940.473,93	7.282.577,60	3.657.896,33	144.991.466,61
2071	11.186.327,23	7.379.977,73	3.806.349,50	148.797.816,11
2072	11.441.351,52	7.458.189,69	3.983.161,83	152.780.977,94
2073	11.707.250,99	7.537.227,89	4.170.023,10	156.951.001,04
2074	11.984.631,23	7.614.850,60	4.369.780,63	161.320.781,67
2075	12.274.268,71	7.695.544,98	4.578.723,73	165.899.505,40
2076	12.576.717,28	7.774.796,09	4.801.921,19	170.701.426,59
2077	12.892.834,95	7.857.181,30	5.035.653,65	175.737.080,24
2078	13.223.256,60	7.938.094,92	5.285.161,68	181.022.241,92
2079	13.568.931,55	8.022.206,32	5.546.725,23	186.568.967,15
2080	13.930.585,96	8.104.817,27	5.825.768,69	192.394.735,84
2081	14.309.271,49	8.190.690,98	6.118.580,51	198.513.316,35
2082	14.705.817,13	8.250.054,85	6.455.762,28	204.969.078,63
2083	15.122.887,97	8.337.477,93	6.785.410,04	211.754.488,67
2084	15.560.034,94	8.397.856,57	7.162.178,37	218.916.667,04
2085	16.020.088,23	8.486.856,60	7.533.231,63	226.449.898,67
2086	16.502.707,94	8.548.266,80	7.954.441,14	234.404.339,81
2087	17.010.906,48	8.638.871,87	8.372.034,61	242.776.374,42
2088	17.544.469,94	8.701.330,71	8.843.139,23	251.619.513,65

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:BCC2084D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	4.341.000,00	4.346.000,00	416.138,80	4.067.448,94	1.634.464,67
RECEITAS CORRENTES	4.341.000,00	4.346.000,00	416.138,80	4.067.448,94	1.634.464,67
Receita de Contribuições dos Segurados	820.000,00	820.000,00	51.698,54	558.661,94	645.525,26
Pessoal Civil	820.000,00	820.000,00	51.698,54	558.661,94	645.525,26
Contribuição do Servidor Ativo Civil	805.000,00	805.000,00	50.970,50	550.832,90	637.396,38
Contribuição do Servidor Inativo Civil	15.000,00	15.000,00	728,04	7.829,04	8.128,88
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.521.000,00	3.526.000,00	364.440,26	3.507.828,78	988.939,41
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliários	3.521.000,00	3.526.000,00	364.440,26	3.507.828,78	988.939,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	958,22	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.231.000,00	1.231.000,00	102.546,68	909.991,00	1.066.694,83
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	5.572.000,00	5.577.000,00	518.685,48	4.977.439,94	2.701.159,50
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	1.072.000,00	1.168.180,31	231.546,82	1.081.648,11	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.072.000,00	1.168.180,31	231.546,82	1.081.648,11	0,00
Despesas Correntes	1.062.000,00	1.160.680,31	231.546,82	1.074.148,11	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária da Aposentadoria entre o RPPS E O RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	1.072.000,00	1.168.180,31	231.546,82	1.081.648,11	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	4.500.000,00	4.408.819,69	287.138,66	3.895.791,83	2.701.159,50
RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SAEPROVRITDEODRE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO

					ORCAMENTÁRIA
VALOR					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa			0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento			167.426,40	50.422,01	447.119,46
Investimentos			19.707.696,58	19.707.696,58	16.166.093,06
Outros Bens e Direitos			0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES(VIII)	1.231.000,00	1.231.000,00	102.546,68	909.991,00	1.066.694,83
Receita de Contribuições	1.231.000,00	1.231.000,00	102.546,68	909.991,00	1.066.694,83
Patronal	981.000,00	981.000,00	64.734,59	699.607,15	809.525,94
Pessoal Civil	981.000,00	981.000,00	64.734,59	699.607,15	809.525,94
Contribuição do Servidor Ativo Civil	981.000,00	981.000,00	64.734,59	699.607,15	809.525,94
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	250.000,00	250.000,00	37.812,09	210.383,85	227.968,89
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	29.200,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX-X)	1.231.000,00	1.231.000,00	102.546,68	909.991,00	1.066.694,83
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII)=(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:FB99B5A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2013 (a)	Em 31/10/2014 (b)	Em 31/12/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	939.708,31	732.825,24	673.320,19
DEDUÇÕES (II)	2.251.606,23	3.216.498,12	2.685.148,86
Disponibilidade de caixa bruta	2.858.333,11	3.740.160,67	3.343.903,41
Demais haveres financeiros	46,72	5.427,10	3.843,87
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	606.773,60	529.089,65	662.598,42
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(1.311.897,92)	(2.483.672,88)	(2.011.828,67)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(1.311.897,92)	(2.483.672,88)	(2.011.828,67)
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	471.844,21	(699.930,75)	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		(250.000,00)	

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:68633E29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	100.000,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	100.000,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	100.000,00	0,00	100.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	204.018,75	0,00	204.018,75
Investimentos	204.018,75	0,00	204.018,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	204.018,75	0,00	204.018,75
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	103.818,75	0,00	103.818,75

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:10717E70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	2.010.000,00	0,00	1.110.000,00	900.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	7.255.451,19	326.217,58	3.337.574,34	3.917.876,85
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.255.451,19	326.217,58	3.337.574,34	3.917.876,85
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(5.245.451,19)	(326.217,58)	(2.227.574,34)	(3.017.876,85)

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:1F282B03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Dez 2014	Jan à Dez 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	31.342.879,31	6.125.088,38	29.884.792,49	27.199.564,71
Receita tributária	1.999.680,00	69.270,21	1.284.099,17	1.281.699,21
IPTU	255.000,00	6.167,23	131.592,94	147.969,83
ISS	420.000,00	31.035,11	345.172,74	380.049,16
ITBI	286.000,00	14.744,36	192.189,48	185.221,46

IRRF	734.680,00	9.736,97	361.773,48	372.802,09
Outras receitas tributárias	304.000,00	7.586,54	253.370,53	195.656,67
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	210.000,00	24.513,60	207.275,68	189.649,45
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	210.000,00	24.513,60	207.275,68	189.649,45
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	38.880,00	2.380,84	23.293,80	22.643,10
Receita patrimonial	502.384,84	19.985,43	322.134,62	175.398,75
(-)Aplicações financeiras	463.504,84	17.604,59	298.840,82	152.755,65
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	28.742.869,31	5.609.110,45	27.668.522,60	25.311.684,35
FPM	12.279.600,00	2.644.068,24	12.171.737,86	10.852.368,10
ICMS	9.454.000,00	2.291.232,95	9.825.410,08	8.766.920,92
Convênios	850.000,00	0,00	806.792,84	675.262,86
Outras transferências correntes	6.159.269,31	673.809,26	4.864.581,82	5.017.132,47
Demais receitas correntes	351.450,00	419.813,28	701.601,24	393.888,60
Dívida Ativa	211.000,00	2.867,01	48.196,24	91.831,57
Diversas receitas correntes	140.450,00	416.946,27	653.405,00	302.057,03
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	5.150.518,13	0,00	1.966.518,49	2.663.614,23
Operações de crédito(III)	2.010.000,00	0,00	1.110.000,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	100.000,00	0,00	0,00	227.202,50
Transferências de capital	3.040.518,13	0,00	856.518,49	2.436.411,73
Convênios	3.040.518,13	0,00	856.518,49	2.391.336,54
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	45.075,19
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	3.040.518,13	0,00	856.518,49	2.436.411,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	34.383.397,44	6.125.088,38	30.741.310,98	29.635.976,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Dez 2014	Jan à Dez 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	31.751.725,57	6.072.201,27	27.853.352,76	0,00
Pessoal e encargos sociais	15.197.796,76	3.264.262,86	13.277.445,45	0,00
Juros e encargos da dívida (I)	139.349,22	27.685,61	131.210,20	0,00
Outras despesas correntes	16.414.579,59	2.780.252,80	14.444.697,11	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	31.612.376,35	6.044.515,66	27.722.142,56	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (I)	7.255.451,19	326.217,58	3.337.574,34	0,00
Investimentos	7.072.970,55	294.398,14	3.157.873,80	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	182.480,64	31.819,44	179.700,54	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	7.072.970,55	294.398,14	3.157.873,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	45.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	38.730.346,90	6.338.913,80	30.880.016,36	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(4.346.949,46)	(213.825,42)	(138.705,38)	29.635.976,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	8.363.277,45	-

DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	52.355,03

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:37D695C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	30.688.899,31
Previsão Atualizada da Receita	0,00	36.956.902,28
Receitas Realizadas	6.142.692,97	32.150.151,80
Déficit Orçamentário	(343.502,20)	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	30.688.899,31
Créditos Adicionais		8.390.234,93
Dotação Atualizada	0,00	39.079.134,24
Despesas Empenhadas	6.398.418,85	31.190.927,10
Despesas Liquidadas	6.486.195,17	30.029.705,21
Superávit Orçamentário	0,00	959.224,70
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.398.418,85	31.190.927,10
Despesas Liquidadas	6.486.195,17	30.029.705,21

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	6.142.692,97	30.183.633,31
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	(250.000,00)	(701.020,75)	280,40 %
Resultado Primário	52.355,03	(138.705,38)	(264,90 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	661.054,23	1.090,00	605.683,60	54.280,63
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	1.282.643,35	86.846,02	201.105,72	994.691,61
TOTAL	1.943.697,58	87.936,02	806.789,32	1.048.972,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	6.615.658,04	25% / 18%	27,30 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	3.531.414,16	60%	68,27 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.089.411,83	15%	21,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C0C95C41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	23.837.500,00	25.120.780,00	24.237.448,55	96,48
Impostos líquidos	1.113.000,00	1.695.680,00	1.030.728,64	60,79
Impostos	1.113.000,00	1.695.680,00	1.030.728,64	60,79
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	24.500,00	167.500,00	40.209,18	24,01
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	24.500,00	167.500,00	40.209,18	24,01
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	22.700.000,00	23.257.600,00	23.166.510,73	99,61
Da união	12.830.000,00	12.859.600,00	12.506.610,59	97,26
Do estado	9.870.000,00	10.398.000,00	10.659.900,14	102,52
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	2.236.000,00	2.352.000,00	1.759.551,23	74,81

Da união para o município	1.762.000,00	1.798.000,00	1.693.271,23	94,18
Do estado para o município	474.000,00	554.000,00	66.280,00	11,96
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	4.615.399,31	9.484.122,28	6.153.152,02	64,88
Outras Receitas Orçamentárias	9.155.399,31	14.024.122,28	10.683.051,48	76,18
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	4.540.000,00	4.540.000,00	4.529.899,46	99,78
TOTAL	30.688.899,31	36.956.902,28	32.150.151,80	86,99

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas até o bimestre (d)	Inscritas em restos a pagar não processados (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	6.046.814,36	7.145.109,97	6.680.234,44	6.825,69	93,49
Pessoal e encargos sociais	3.709.505,00	3.944.874,77	3.617.769,73	0,00	91,71
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.337.309,36	3.200.235,20	3.062.464,71	6.825,69	95,69
DESPESAS DE CAPITAL	830.796,45	1.133.291,38	319.928,38	54.349,34	28,23
Investimentos	830.796,45	1.133.291,38	319.928,38	54.349,34	28,23
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.877.610,81	8.278.401,35	7.000.162,82	61.175,03	84,56

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas até o bimestre (e)	Inscritas em restos a pagar não processados (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	6.877.610,81	8.278.401,35	7.000.162,82	61.175,03	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	2.263.850,00	2.825.131,96	1.971.359,02	567,00	27,92
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.238.850,00	2.634.637,03	1.836.194,02	567,00	26,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	25.000,00	190.494,93	135.165,00	0,00	1,91
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.613.760,81	5.453.269,39	5.028.803,80	60.608,03	71,84

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		21,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas até o bimestre (g)	Inscritas em restos a pagar não processados (g)	% (g/total g)
Atenção básica	6.634.915,81	8.021.544,78	6.783.074,63	60.855,03	96,90
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	99.335,00	232.446,57	195.116,00	320,00	2,79
Vigilância epidemiológica	143.360,00	24.410,00	21.972,19	0,00	0,31
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.877.610,81	8.278.401,35	7.000.162,82	61.175,03	100,00

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:54330171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014			
RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
129 Transferências Voluntárias Públicas Federais	11.137,77	500,80	10.636,97
130 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.047,20	81.595,07	(79.547,87)
134 Transferências Voluntárias Públicas Federais	15.745,22	0,00	15.745,22
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de	3.640,40	0,00	3.640,40
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	189,24	0,00	189,24
786 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	129.717,82	(129.717,82)
785 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(1.225,52)	0,00	(1.225,52)
784 Transferências Voluntárias Públicas Federais	177.401,78	172.403,10	4.998,68
775 Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.870,73	0,00	2.870,73
772 Transferências Voluntárias Públicas Federais	20.937,44	0,00	20.937,44
773 Transferências Voluntárias Públicas Federais	19.325,09	0,00	19.325,09
770 Transferências Voluntárias Públicas Federais	52.372,17	75.300,00	(22.927,83)
771 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00
768 Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.074,65	847.010,08	(844.935,43)
769 Transferências Voluntárias Públicas Federais	17.134,45	133.699,25	(116.564,80)
783 Transferências Voluntárias Públicas Federais	92.898,72	71.772,04	21.126,68
780 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	147.015,04	(147.015,04)
778 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	50.667,74	0,00	50.667,74
779 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	200.515,00	(200.515,00)
777 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	377.883,56	0,00	377.883,56
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(196.860,73)	89.345,73	(286.206,46)
880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	26.814,47	0,00	26.814,47
745 Transferências Voluntárias Públicas Federais	56.911,89	0,00	56.911,89
749 Transferências Voluntárias Públicas Federais	24.482,72	24.482,72	0,00
738 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00
741 Transferências Voluntárias Públicas Federais	11.846,58	0,00	11.846,58
763 Transferências Voluntárias Públicas Federais	88.777,83	0,00	88.777,83
766 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00
764 Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.163,36	1.883,51	279,85
765 Transferências Voluntárias Públicas Federais	113,08	0,00	113,08
755 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00
752 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	173.022,20	311.734,70	(138.712,50)
330 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00
758 Transferências Voluntárias Públicas Federais	793,20	0,00	793,20
331 Transferências Voluntárias Públicas Federais	70,66	40.812,10	(40.741,44)
759 Transferências Voluntárias Públicas Federais	216.914,00	0,00	216.914,00
756 Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.630,64	0,00	1.630,64
329 Transferências Voluntárias Públicas Federais	90.535,66	66.641,06	23.894,60
757 Transferências Voluntárias Públicas Federais	(84,26)	4,37	(88,63)
102 Fundeb 40%	(86.253,44)	16.428,30	(102.681,74)
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(846,31)	6.296,33	(7.142,64)
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.490,24	0,00	2.490,24
101 Fundeb 60%	364.001,34	39.547,35	324.453,99
511 Taxas - Prestação de Serviços	63.818,81	0,00	63.818,81
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	6.489,31	0,00	6.489,31
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	30.655,56	12.668,74	17.986,82
500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM,	27.831,86	0,00	27.831,86
501 Receitas de Alienações de Ativos	96.802,28	0,00	96.802,28
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	159,21	0,00	159,21
497 Vigilância em Saúde	21.895,79	320,00	21.575,79

107	Salário-Educação	77.037,74	6.359,30	70.678,44
498	Assistência Farmacéutica	15.010,65	0,00	15.010,65
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.446,45	102.227,85	(97.781,40)
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	8.615,55	0,00	8.615,55
495	Atenção Básica	123.420,67	10.316,54	113.104,13
607	Operações de Crédito Internas	371,44	0,00	371,44
120	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(7.605,49)	0,00	(7.605,49)
606	Operações de Crédito Internas	1.356,07	0,00	1.356,07
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)		2.091.929,67	2.588.596,80	(496.667,13)
0	Recursos Ordinários (Livres)	1.251.973,74	541.649,82	710.323,92
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)		1.251.973,74	541.649,82	710.323,92
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL (III) = (I + II)		3.343.903,41	3.130.246,62	213.656,79
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:3925ABFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.687.008,43	0,00
Pessoal Ativo	13.127.433,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	40.852,30	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	109.160,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	409.562,98	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	163.127,71	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	163.127,71	0,00
Pensionistas	15.720,15	0,00
IRRF	147.407,56	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	13.523.880,72	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		13.523.880,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	30.183.633,31	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		44,81
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	16.299.161,99	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	15.484.203,89	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 4,9%	1.466.924,58	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	30.183.633,31	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	44,81	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	16.299.161,99	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	15.484.203,89	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 4,9%	1.466.924,58	

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:FBCA0A3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	939.708,31	868.881,03	673.320,19
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	939.708,31	868.881,03	673.320,19
Dívida Interna	939.708,31	868.881,03	673.320,19
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.350.743,13	4.985.833,21	2.366.383,54
Disponibilidade de Caixa Bruto	2.858.333,11	6.248.100,24	3.474.302,83
Demais Haveres Financeiros	381.827,02	2.555.442,97	1.710.592,71
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	(1.889.417,00)	(3.817.710,00)	(2.818.512,00)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(411.034,82)	(4.116.952,18)	(1.693.063,35)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	27.352.320,36	29.303.588,37	30.183.633,31
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,44	2,97	2,23
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	4,94	17,01	7,84
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	939.708,31	1.879.416,62	1.879.416,62
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	939.708,31	1.879.416,62	1.879.416,62

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	1.002.038,49	2.349.957,72
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:0AADF128

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	27.352.320,36	29.303.588,37	30.183.633,31
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-

TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:8FF27035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014		
(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" r inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	
Externa	0,00	
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	
Demais aquisições financiadas	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	
Externa	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	
Demais contribuições sociais	0,00	
Do FGTS	0,00	
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.183.633,31	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.829.381,33	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.112.854,33	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:1887A752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	147.407,56	30.183.633,31
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	44,81	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	16.299.161,99	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.829.381,33	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.112.854,33	7,00

RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:25FE0F51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 1, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **PEDRO LUIZ NOWACKI**, do cargo de **SUPERVISOR II DE GINÁSIOS,** da Secretaria Municipal de Esportes, desta Prefeitura Municipal, a partir de 12 de janeiro de 2015.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de janeiro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:08E738DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 2, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE AS DATAS DE VENCIMENTO PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN-FIXO, DA TAXA DE FUNCIONAMENTO REGULAR – TFR, DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E DA TAXA DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS RELATIVOS AO EXERCÍCIO FISCAL 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:
Art. 1º Em conformidade com os artigos 118 e 161, da Lei Complementar 13/2013, regulamenta as datas de vencimento para o recolhimento do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN-FIXO**, relativo ao **EXERCÍCIO 2015**, na seguinte forma:

II – ISSQN fixo:

Parcela	Vencimento	Desconto
Cota única	29/05/2015	5%
1ª Parcela	29/05/2015	
2ª Parcela	30/06/2015	

3ª Parcela	31/07/2015	
4ª Parcela	31/08/2015	
5ª Parcela	30/09/2015	

Art. 2º Em conformidade com o artigo 215, da Lei Complementar 13/2013, regulamenta a data de vencimento para o recolhimento da **TAXA DE FUNCIONAMENTO REGULAR - TFR**, relativa ao **EXERCÍCIO 2015**, na seguinte forma:

Parcela	Vencimento	Desconto
Cota única	30/06/2015	5%
1ª Parcela	30/06/2015	
2ª Parcela	31/07/2015	
3ª Parcela	31/08/2015	

Art. 3º - Em conformidade com o artigo 186, da Lei Complementar 13/2013, regulamenta as datas de vencimento para o recolhimento do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU**, relativo ao **EXERCÍCIO 2015**, na seguinte forma:

Parcela	Vencimento	Desconto
Cota única	15/04/2015	15%
1ª Parcela	15/04/2015	5%
2ª Parcela	15/05/2015	5%
3ª Parcela	15/06/2015	5%
4ª Parcela	15/07/2015	5%
5ª Parcela	14/08/2015	5%
6ª Parcela	15/09/2015	5%
7ª Parcela	15/10/2015	5%
8ª Parcela	13/11/2015	5%

Art. 4º Em conformidade com o Art. 246 da Lei Complementar 13/2013, regulamenta a data de vencimento da **TAXA DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**, relativa ao **EXERCÍCIO 2015**, descrita no item 3 da Tabela XVIII anexa a Lei Complementar 13/2013.

Parcela	Vencimento	Desconto
Cota Única	30/06/2014	5%

Art. 5º Em conformidade com o artigo nº 405, da Lei Complementar nº 013/2013, ficam reajustados, para o **EXERCÍCIO FISCAL 2015,** todos os valores constantes da referida Lei, pelo **percentual de 6,23**%, de acordo com o índice **INPC (IBGE**) acumulado entre o período de janeiro a dezembro de 2014.
Art. 6° Fica revogado o Decreto n° 101/2014.
Art. 7º Entra este Decreto em vigor, na data da sua publicação.

União da Vitória, 13 de janeiro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:BABC0742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 427, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A DETERMINAÇÃO DE ANULAÇÃO DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO 01/2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos da Súmula 473 do STF, que autoriza administração anular seus atos, quando eivados de vícios que tornam ilegais, e, por conseguinte, deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, dentro do seu poder discricionário;
CONSIDERANDO que a administração em juízo de autocontrole não pode ficar inerte diante de atos manifestamente eivados de irregularidades, sem a observância aos princípios da legalidade e impessoalidade, que, em face de tal situação, originou-se o Inquérito Civil n. MPPR-0152.14.0001106-4, e Recomendação Administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná, com o objetivo de anular o Concurso Público nº 001/2014 para Servidores Públicos de União da Vitória, retomando a marcha procedimental a partir da realização das provas.
CONSIDERANDO que não deve pairar qualquer vício de legalidade em certame de concurso público, que deve se pautar nos princípios norteadores da Administração Pública (caput do art. 37 da CF/88);
CONSIDERANDO o interesse público a ser preservado.

DECRETA:
Art. 1º Ficam anuladas as provas do Concurso Público nº 001/2014, e consequentemente ficam ainda anulados todos os atos decorrentes de sua edição e publicações, mantendo-se todos os termos o Edital nº 001/2014.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos cargos de Maestro de Banda e Professor de Música (acrescido pelo Decreto Municipal nº 431/2014, de 18/12/2014).

Art. 2º Fica assegurado aos candidatos que se inscreveram no Concurso Público nº 001/2014, o direito de refazer as provas do concurso, sem qualquer ônus.
Parágrafo único. Os candidatos, inscritos no Concurso Público nº. 001/2014 estão automaticamente convocados para refazer as provas, que serão realizadas sob a responsabilidade da Fundação Municipal Centro Universitário da cidade de União da Vitória – UNIUV, mediante a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA).

Art. 3º Deverá a Fundação Municipal Centro Universitário da cidade de União da Vitória – UNIUV, deflagrar novos procedimentos para a publicação de edital com as datas, horário (fechamento dos portões e início das provas), ensalamento e local das provas do concurso nº 001/2014, dando publicidade, utilizando meios de comunicação previstos no edital, considerando a necessidade precípua no preenchimento de vagas, em atendimento a Constituição Federal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:977FFA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 432, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E ESTABELECE O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO PODER EXECUTIVO, PODER LEGISLATIVO, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:
Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo, integrantes dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 4456/2014, de 25 de novembro de 2014, publicada em 29 de novembro de 2014, observados os valores disponibilizados nos anexos integrantes deste Decreto.
Art. 2º Integram este Decreto os Relatórios de Metas Bimestrais de Arrecadação e os Cronogramas de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar as metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Órgãos da Administração Direta e Indireta, integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, com o fim de ajustar a despesa segundo o comportamento da receita, salvo as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, pagamento de pessoal, exceto serviço extraordinário e despesas decorrentes de convênio, auxílios, ajustes, operação de crédito e outras formas de contrato, bem como suas contrapartidas.
Art. 4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.
Art. 5º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1° do art. 166 da Constituição ou equivalente, na Câmara Municipal.
Art. 6º Os recursos livres oriundos do superávit financeiro do exercício anterior serão reprogramados conforme a necessidade, e os vinculados terão sua utilização conforme o objeto de seus respectivos instrumentos.
Art. 7º O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidade de realização de despesas.
Art. 8º Este Decreto é válido a partir de 1º de janeiro de 2015.

União da Vitória, 19 de dezembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Adminsitração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E7F38A4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2014
PREGÃO Nº 041/2014 - FORMA PRESENCIAL
EMPRESA VENCEDORA: C.B.B IND. COM. ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
DATA: 12/01/2015

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOÃO FRANCISCO CANEVARI
Representante Legal

Empresa	Item	Descrição	Unidade	Quant. a ser aditada	Vlr. Unit. Inicial	Vlr. Unit. Realinhado	Valor Total a ser realinhado
C.B.B IND. COM. ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	01	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C	TON	290	1.495,11	1.850,95	536.775,50

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:17A8EAAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2100, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

Enquadra e/ou reenquadra os servidores públicos municipais titulares de cargos de provimento efetivo em decorrência das leis n° 498, de 11 de novembro de 2014 e 499, de 11 de novembro de 2014

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando as leis n° 498, de 11 de novembro de 2014, 499, de 11 de novembro de 2014 e o Decreto n° 2082, de 13 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1° Ficam enquadrados e/ou reenquadrados os servidores públicos municipais titulares de cargos de provimento efetivo, na forma constante das relações anexas, da qual constam o nome do servidor, cargo, data de nomeação, subclasse, enquadramento e lotação, que para todos os efeitos legais, integram este Decreto.

Art. 2° Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I
ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

SERVIDOR	CARGO	DATA DE NOMEAÇÃO	SUBCLASSE	ENQUADRAMENTO	LOTAÇÃO
ADELAR CRISTOVAO FAGUNDES	SECRETARIO ADMINISTRATIVO	CF/88	C3.1	D20	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADILSON REIS DA MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/02/2008	C1.1	A22	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ADRIANA DAS GRAÇAS PISKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/04/2011	C1.1	B1	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
ADRIANA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/02/2008	C1.1	A2	SECRETARIA DE SAÚDE
ALBANI TEREZINHA SOARES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/2004	C1.1	C4	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
ALEKSANDER VERSALLI PEREIRA	ENGENHEIRO CIVIL	12/08/2002	C4.2	E5	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ALTEVIR NARCIZO DOS SANTOS	VIGIA	25/08/2000	C1.1	B18	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ALVADI DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/03/2004	C2.5	C4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANDERSON SATO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	21/06/2001	C4.3	E7	SECRETARIA DE FINANÇAS
ANDRE ALCI FERREIRA DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/03/2000	C1.1	A14	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ANDRÉ ALEXANDRE ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/08/2011	C2.5	C1	SECRETARIA DE FINANÇAS
ANDREA ZEGLIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	15/03/2000	C4.3	E6	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
ANGELITA DA ROCHA LOURES BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2000	C1.1	A6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANTONIA NELCI BILAU	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/03/2000	C1.2	C7	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANTONIO ARI DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	15/03/2000	C2.4	B17	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ANTONIO CICERO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/2004	C1.1	A14	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ANTONIO VILMAR MICHAKI	MOTORISTA D	02/03/2011	C2.4	B10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANTONIO ZANELATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/2004	C1.1	A14	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ARIETE APARECIDA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2000	C1.1	A6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ARILSON WALMIR MESSIAS	SECRETÁRIO ESCOLAR	01/02/2000	C2.5	C7	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ARLETE ZEBALDA MUNHOZ PANSOLIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2000	C1.1	A6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
BRUNO ALEXANDRE GIACOMINI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/06/2008	C2.5	D2	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CAMILA BUHRER CAMARGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2011	C2.5	F1	SECRETARIA DE FINANÇAS
CASSILDA VALOSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/04/2008	C1.1	D2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CHARLES GRUTTNER	MOTORISTA D	18/07/2002	C2.4	B13	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CHRISTIANO CAMARGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/07/2002	C2.5	C6	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
CLAUDAIR DA COSTA	MOTORISTA D	02/01/2009	C2.4	C9	SECRETARIA DE SAÚDE
CLAUDINEY GERALDO	MOTORISTA D	16/08/2008	C2.4	C7	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLEONICE APARECIDA BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/03/2009	C1.1	B2	SECRETARIA DE SAÚDE
CLODILSON FARIAS	VIGIA	01/10/2007	C1.1	C3	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CRISLEI MARIA PEREIRA BORGES DE LIMA	SECRETÁRIO ESCOLAR	01/04/2008	C2.5	C2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DINIZ POLAKOWSKI	VIGIA	01/10/2007	C1.1	C3	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DIOMARCIO JACINTO ALVES	MOTORISTA D	07/02/2011	C2.4	C9	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DIRLENE ALVES DA CRUZ CAMARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/12/2007	C1.1	C3	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EDEMILSON JOSÉ PINHEIRO	MOTORISTA B	02/09/2009	C2.2	B7	SECRETARIA DE SAÚDE
EDERSON BARBOZA	MOTORISTA D	28/02/2011	C2.4	B10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDGAR DA ROCHA	SECRETÁRIO ESCOLAR	11/04/2000	C2.5	E7	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDINÉIA APARECIDA SILVEIRA DO VALE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/02/2008	C1.1	D3	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDSON DOS SANTOS	VIGIA	15/08/2011	C1.1	C1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2009	C1.1	C3	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELCIO ANTONIO BAZZI	MOTORISTA D	18/02/2008	C2.4	C11	SECRETARIA DE SAÚDE
ELIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2009	C1.1	A2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELIZA CRUZ DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/08/2003	C1.2	C5	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ELIZABETE DA LUZ ZACLIKEVIC	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2000	C1.1	B7	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELIZANDRA DE FÁTIMA LIMA MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2009	C1.1	A2	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
ENIO LUIZ DALMOLIN	MOTORISTA D	01/11/2011	C2.4	C4	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EROS DE JESUS MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/07/2002	C2.5	C5	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTELA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/02/2008	C1.1	B2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EZEQUIEL FOGAÇA	MOTORISTA D	18/07/2002	C2.4	B18	SECRETARIA DE SAÚDE
FABIANA DO ROCIO PISKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2011	C1.1	C1	SECRETARIA DE SAÚDE
FABIANO DA CRUZ MELO	TÉCNICO EM AGROPECUARIA	01/04/2008	C3.1	D2	SECRETARIA DE AGRICULTURA
GERSON DE MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2011	C2.5	F1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GILMAR DE VARGAS CAMARA	MOTORISTA B	21/05/2008	C2.2	C14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
GLACI APARECIDA ROSÁRIO FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2000	C1.1	B7	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HAMIL ROGÉRIO DA ROCHA	VIGIA	16/06/2011	C1.1	B1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HELENA MARINILDA FERRAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/03/2010	C1.1	B1	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
HELENA PERPÉTUA MACHADO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/04/2008	C1.1	A2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
IBRAIM DE PAULA	OPERADOR DE MÁQUINAS	15/07/2011	C2.4	B11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

					URBANO
IRANI BEATRIZ ROSÁRIO BUENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/2004	C1.1	C4	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
IRENE BELGAMANN DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2000	C1.1	A6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
IRENE BELGAMANN DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2000	C1.1	A6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ISABEL DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2000	C1.1	A6	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
IVANILDA DO CARMO SANTOS FAGUNDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/04/2008	C1.1	C3	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
IVONETE TERESINHA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/02/2008	C1.1	D3	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
IZAIAS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/03/2000	C1.1	A20	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
JACIEL TIAGO MARTINS	EDUCADOR SOCIAL	18/12/2009	C2.5	C3	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
JANETE DE LIMA ROSÁRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/05/2008	C1.1	A3	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
JANISE MARIA DA ROCHA CEZANOSKI	BIBLIOTECÁRIA	01/11/1999	C4.3	E8	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
JOÃO ADILSON MATEUS DE OLIVEIRA	MOTORISTA D	15/03/2000	C2.4	C11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JOÃO GILBERTO DE MELO	SECRETÁRIO ESCOLAR	01/10/2007	C2.5	E4	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JOÃO HEITOR ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2010	C1.1	A14	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
JOAQUIM ANTENOR DOS SANTOS	MOTORISTA D	15/03/2000	C2.4	B16	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JOCIMARA APARECIDA DE ANDRADE CHICÓVIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/08/2003	C1.1	A3	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JORGE SATO FILHO	MOTORISTA D	10/07/2002	C2.4	B16	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
JOSÉ AROLDO NENEVÊ	MOTORISTA D	18/03/2009	C2.4	B10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
JOSE EDSON SENTER	VIGIA	12/08/2002	C1.1	A5	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
JOSÉ MARINS GUIMARÃES	MOTORISTA D	16/08/2008	C2.4	B11	SECRETARIA DE SAÚDE
JOSÉ MOACIR DE LIMA	MOTORISTA D	13/02/2003	C2.4	B13	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JOSÉ OLAIR DE BASTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/03/2004	C2.5	C4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
JOSIANE FUCKNER	SECRETÁRIO ESCOLAR	13/02/2008	C2.5	E3	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JOSUÉ DE JESUS AYRTON	OPERADOR DE MÁQUINAS	14/06/2011	C2.4	B10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
JULIANA ROSMARI ANDRADE RIBA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/03/2004	C1.2	C3	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
JULIO CESAR KADANUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/03/2009	C1.2	C2	SECRETARIA DE SAÚDE
LAIR DE FÁTIMA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2000	C1.1	A6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LEONI MARIA KANOPA DA VEIGA	EDUCADOR SOCIAL	01/03/2011	C2.5	C2	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
LEOVANIL ROCIO ROCHA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/08/2003	C1.1	C6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LETICIA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/05/2011	C1.2	C1	SECRETARIA DE AGRICULTURA
LINDAMIR FERAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/02/2008	C1.1	B3	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
LORENA LUIZA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/06/2011	C1.1	C2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LOURIVAL RANKEL	MOTORISTA D	18/07/2002	C2.4	B15	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
LUCÉLIA JANUÁRIA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/04/1997	C1.1	A8	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
LUDICREI NOVO BERTUCI	MOTORISTA D	11/08/2008	C2.4	B17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LUIS CARLOS PEREIRA	MOTORISTA D	15/03/2000	C2.4	B15	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LUIS FRANCISCO MICHUS	MECANICO MAQUINAS PESADAS	15/03/2000	C2.3	B10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
LUIS MARCELO MACHADO	VIGIA	22/03/2004	C1.1	A23	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
LUIZ CLAUDIO RAVAGLIO DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/05/2009	C1.1	A5	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
LURDES NENEVÊ BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2000	C1.1	A7	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MADALENA FERREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/02/2009	C1.1	C2	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
MARCIA TATIANE DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/04/2004	C1.2	C4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCIO DETROZ DE FARIAS	MOTORISTA D	07/02/2011	C2.4	B13	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARCIO FERNANDO CLAUDINO DE CAMARGO	TURISMÓLOGO	05/10/2011	C4.3	E1	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
MARCOS ANTONIO ROCHA	MOTORISTA D	07/02/2011	C2.4	D1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARCOS VALÉRIO CRUZ	CONTADOR	13/03/2009	C4.1	E3	SECRETARIA DE FINANÇAS
MARECI APARECIDA MACHADO	INSPETORA DE ALUNOS	10/03/2000	C1.2	C6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARIA BENEDITA LEME BRISOLA MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/03/2008	C1.1	A2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARIA DE FÁTIMA DE PAULA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/02/2011	C1.1	A1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARIA HELENA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/08/2003	C2.5	C5	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
MARIA LUCIA BANAK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/03/2009	C1.1	C2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARIA LUCIA CARDOSO DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2000	C1.1	A6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARIA NERILSA ALVES DO ROSÁRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/10/2011	C1.1	A1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARIA NEUZA ALVES DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/2004	C1.1	A4	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARIA THERESIA THEURER DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/07/2002	C1.1	C6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARINA ROSÁRIO DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2009	C1.1	D2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARINEZ CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2008	C1.1	A2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARINILDA DO ROCIO LASKA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/02/2008	C1.1	C2	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
MARISE KERSCHER TEOFILO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/04/2008	C1.1	D2	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARIZA LETICIA FLOR DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/05/2008	C1.1	B2	SECRETARIA DE FINANÇAS
MENGALVIO DE CARVALHO	EDUCADOR SOCIAL	02/06/2008	C2.5	C3	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
MESSIAS OLIVEIRA DE LACERDA	MOTORISTA D	07/02/2011	C2.4	B10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MICHELE ALVES MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/04/2011	C1.2	C1	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
MIGUEL ALCIONE PEREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2011	C1.1	B14	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
MIGUEL ALVIR DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	15/03/2000	C2.4	B17	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
MIGUEL TITU MAOSKI	TECNICO EM CONTABILIDADE	15/03/2000	C3.1	D6	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

NANCI TEREZINHA MAOSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/2004	C1.1	A4	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
NELSON JOSÉ GOULART	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/03/2009	C1.2	D2	SECRETARIA DE SAÚDE
NEULI FERNANDES	INSPETORA DE ALUNOS	16/04/2003	C1.2	C5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NEUSA WALOSKI SIMOES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2000	C1.1	A6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NEUSI DE FÁTIMA DRANKA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2000	C1.1	A6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NEUZITA MEIRA DOS ANJOS ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2000	C1.1	A6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NILSON ELIAS DUARTE	MOTORISTA D	18/07/2002	C2.4	B23	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NOELI PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/11/2011	C1.1	A14	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
NUCELIA JANUARIA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2000	C1.1	A6	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
NUCELIA JANUARIA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2000	C1.1	A6	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
ODIRLEI DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	01/04/2008	C2.5	C3	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
OLIDIR JESUS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/03/2000	C2.5	C6	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OTÁVIO PIRES BATISTA	VIGIA	04/08/2008	C1.1	C2	SECRETARIA DE SAÚDE
PATRICIA DAIANE TEIXEIRA DE MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2011	C1.1	B1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PAULO DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/03/2000	C1.1	A6	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PAULO DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/03/2000	C1.1	A6	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PAULO SÉRGIO DE DEUS	MOTORISTA D	13/08/2003	C2.4	B16	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PEDRO GILMAR DE LIMA	MOTORISTA D	12/08/2002	C2.4	C15	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
PEDRO VICENTE DE LIMA	OPERADOR DE MÁQUINAS	18/07/2002	C2.4	B14	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RAFAELA PADILHA DE PAULA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/05/2008	C2.5	F3	SECRETARIA DE FINANÇAS
RAQUEL ROCHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/02/2008	C1.1	B2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RICARDO LEVANDOVSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/03/2004	C1.2	C4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ROBERTO CARLOS OGALHA	MOTORISTA D	07/02/2011	C2.4	C9	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RODRIGO CAMARGO	FISCAL DE TRIBUTOS	01/12/2011	C3.1	D1	SECRETARIA DE FINANÇAS
RODRIGO DA VEIGA	VIGIA	02/03/2009	C1.1	B2	SECRETARIA DE SAÚDE
ROSALI APARECIDA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2000	C1.1	A6	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
ROSALINA DE FÁTIMA ANDRADE DE LIMA	INSPETORA DE ALUNOS	22/03/2004	C1.2	B4	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ROSALINA MARCIA ANDRADE BUENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/08/2003	C1.1	A5	SECRETARIA DE SAÚDE
ROSANE FÁTIMA SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/03/2004	C1.2	B4	SECRETARIA DE SAÚDE
ROSELI DE ASSUNÇÃO CARDOSO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2000	C1.1	A6	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
ROSELI DE FÁTIMA MATEUS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/02/2011	C1.1	A1	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
ROSILDA MATEUS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/04/2011	C1.1	B1	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
ROSILENE MARIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/11/2011	C1.1	C1	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SANDRA CAMARGO DA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/02/1997	C1.2	C8	SECRETARIA DE SAÚDE
SANDRA MARIA GABARDO PIVOVAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/03/2000	C1.2	B7	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SEBASTIÃO SILVEIRA BANNAS	VIGIA	10/06/2011	C1.1	A1	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SEBASTIÃO SILVEIRA BANNAS	VIGIA	10/06/2011	C1.1	A1	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SERGIO ANDRIGO DOS SANTOS	MOTORISTA B	04/05/2011	C2.2	C14	SECRETARIA DE SAÚDE
SIDIRLEI MAURO ROCHA	OPERADOR DE MÁQUINAS	01/11/2007	C2.4	B12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SIDNEI DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	18/07/2002	C2.4	B19	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SILMARA REGINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2000	C1.1	A6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SILVANA ALVES MACHADO FAGUNDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/03/2009	C1.2	D3	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SILVANA MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2005	C1.1	A4	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SILVIA MARIA PANSOLIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/05/2004	C1.2	B4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SIMONE APARECIDA VAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2011	C1.1	C2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SIMONE BECKER BANAK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/05/2009	C1.1	A2	SECRETARIA DE SAÚDE
SIRLEI DE FÁTIMA DE OLIVEIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/2004	C1.1	A4	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SIRLEIDE FATIMA MICKUS CAMARGO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/07/2002	C1.1	A5	SECRETARIA DE SAÚDE
SONIA CRISTINA ZAPOTOCZNY MILAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/06/2009	C1.2	D3	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SONIA GAMA RUBERTI BIRSKIS	ADVOGADA	15/03/2000	C4.2	E6	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SONIA REGINA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/08/2003	C1.1	B6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2000	C1.1	B6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUZAMARA BUENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2011	C1.1	C1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERESINHA DO CARMO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/2004	C1.1	A4	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
THIAGO LOURENÇO RAMOS	EDUCADOR SOCIAL	14/02/2011	C2.5	C1	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/12/2007	C1.2	D4	SECRETARIA DE FINANÇAS
VANDERLEIA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/04/2011	C1.1	C1	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
VASNI DE OLIVEIRA SANTOS CHAMBERLAIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/12/2007	C1.1	C3	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
VILMAR DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/04/2011	C1.1	B21	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VILSON ALCEDINO DE OLIVEIRA	MOTORISTA D	18/07/2002	C2.4	B14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
WAGNER RODRIGUES DOBROCHINSKI	MOTORISTA D	15/03/2000	C2.4	C16	SECRETARIA DE SAÚDE
WALQUIRIA DE FATIMA FAGUNDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/08/2011	C1.1	A1	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
WILSON PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA B	19/03/2004	C2.2	B18	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ZENIR TERESINHA MARTINS ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2004	C1.1	A5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ZULEIDE APARECIDA SANTOS DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/07/2002	C1.2	D5	SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO II

ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES DO QUADRO ESPECÍFICO DA SAÚDE

SERVIDOR	CARGO	DATA DE NOMEAÇÃO	SUBCLASSE	ENQUADRAMENTO	LOTAÇÃO
ANELISE SUZETE ALMEIDA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/01/2000	C1.2	B6	SECRETARIA DE SAÚDE
ARI SIMOES DE CAMARGO	TÉCNICO EM SANEAMENTO	15/03/2000	C2.2	C6	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRUNA DOS SANTOS FARIAS	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	15/03/2011	C2.2	C1	SECRETARIA DE SAÚDE
CRISTIANE MICKUS MARIA	ODONTÓLOGO I	13/08/2003	C3.1	D5	SECRETARIA DE SAÚDE
CRISTIANE MICKUS MARIA	ODONTÓLOGO I	15/03/2011	C3.1	D1	SECRETARIA DE SAÚDE
DALVA ELAINE DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/04/2008	C1.1	C2	SECRETARIA DE SAÚDE
DEBORAH MAOSKI ROCHA	NUTRICIONISTA	16/03/2011	C3.4	D2	SECRETARIA DE SAÚDE
EDY MARIA DA CRUZ	ASSISTENTE SOCIAL	15/03/2000	C3.2	D7	SECRETARIA DE SAÚDE
EGNA ROBERTA FERREIRA	PSICÓLOGA	15/04/2011	C3.4	D2	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
ELAINE CASTRO NEVES	MÉDICO VETERINÁRIO	20/01/2000	C3.1	F6	SECRETARIA DE SAÚDE
ELIANE BATISTA DE LIMA	TÉCNIC EM HIGIENE DENTAL	01/04/2008	C2.2	C3	SECRETARIA DE SAÚDE
ELIANE PALKOWSKI	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO	02/03/2009	C1.2	B2	SECRETARIA DE SAÚDE
ELIZETE DO ROCIO LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/10/2009	C1.1	B3	SECRETARIA DE SAÚDE
ENILZA LUSTOZA DE LIMA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	17/04/2008	C1.2	C2	SECRETARIA DE SAÚDE
ESTELA ALVES CAMARGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	17/04/2008	C1.2	D2	SECRETARIA DE SAÚDE
EURICO IRAPOAN LISBOA PENTEADO NETO	ODONTÓLOGO I	01/06/2011	C3.1	D1	SECRETARIA DE SAÚDE
EURIDES XAVIER POLAKOWSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/04/2008	C1.1	B3	SECRETARIA DE SAÚDE
FRANCIELE DE ANDRADE VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/04/2008	C1.1	A1	SECRETARIA DE SAÚDE
FRANCILENE PERPÉTUA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	12/08/2002	C3.2	E5	SECRETARIA DE SAÚDE
GLAUCIA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/08/2008	C1.1	B3	SECRETARIA DE SAÚDE
GRACI KELLY BUEGARI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/04/2008	C1.1	C2	SECRETARIA DE SAÚDE
HELEN ALINE MELO	MÉDICO VETERINÁRIO	15/06/2011	C3.1	F2	SECRETARIA DE SAÚDE
HELYANA BLANSKI	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	20/01/2000	C3.4	D6	SECRETARIA DE SAÚDE
IRINEU VALOSKI	TÉCNICO EM SANEAMENTO	15/03/2000	C2.2	C6	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
IVETE APARECIDA GARCIA MOREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/05/2008	C1.1	B2	SECRETARIA DE SAÚDE
JOÃO ACIR DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/01/2011	C2.2	C7	SECRETARIA DE SAÚDE
JOSÉ ANTONIO ORMENEZ	ODONTÓLOGO I	20/01/2000	C3.1	E7	SECRETARIA DE SAÚDE
JOSMAR LUIS CAMARGO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20/01/2000	C1.2	B11	SECRETARIA DE SAÚDE
KALINA DARIN DE PAULA E AS	FISIOTERAPEUTA	01/10/2007	C3.2	D1	SECRETARIA DE SAÚDE
LEILA DA CRUZ SETIM MONTANARIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/08/2008	C1.1	B2	SECRETARIA DE SAÚDE
LORENA ISABEL CLAUDINO	PSICÓLOGA	29/01/2001	C3.4	E6	SECRETARIA DE SAÚDE
MADELAINE SCORSIM	FISIOTERAPEUTA	16/03/2011	C3.2	E1	SECRETARIA DE SAÚDE
MARCIA DA COSTA BUENO	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO	13/08/2003	C1.2	B5	SECRETARIA DE SAÚDE
MARIA DENIR TABBERT GRASSI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/04/2004	C1.2	B4	SECRETARIA DE SAÚDE
MARIA LUCIA SOUSA ROSÁRIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/01/2000	C1.2	B6	SECRETARIA DE SAÚDE
MARIDALVA DA CRUZ SETIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/04/2008	C1.1	B2	SECRETARIA DE SAÚDE
MIRIAN CILENE DA MAIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/04/2008	C1.1	B2	SECRETARIA DE SAÚDE
PATRICIA APARECIDA DE SOUZA GRANATO	ENFERMEIRO	01/04/2008	C3.4	D2	SECRETARIA DE SAÚDE
PATRICIA FARIAS BARBOZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/03/2011	C2.2	C1	SECRETARIA DE SAÚDE
PATRICIA NATALI SANTOS	FONOAUDIÓLOGA	12/08/2002	C3.4	E5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRISCILA CLAUDINO	PSICÓLOGA	01/03/2008	C3.4	D2	SECRETARIA DE SAÚDE
RITA DO ROSÁRIO FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/05/2008	C1.1	A2	SECRETARIA DE SAÚDE
ROSEMARI APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/04/2008	C1.1	B3	SECRETARIA DE SAÚDE
SANDRA DE FÁTIMA ANDRADE PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	01/10/2007	C3.2	E4	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SANDRA JOSIANE PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28/03/2005	C1.2	B4	SECRETARIA DE SAÚDE
SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	20/01/2000	C2.2	C6	SECRETARIA DE SAÚDE
SHEILA FERNANDA ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/04/2008	C2.2	C2	SECRETARIA DE SAÚDE
SOELI APARECIDA DE ALMEIDA SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/04/2008	C1.1	B3	SECRETARIA DE SAÚDE
SOLANGE MARIA PIRES BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/04/2008	C1.1	B2	SECRETARIA DE SAÚDE
SONIA APARECIDA ZANELATO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/05/2008	C1.2	B2	SECRETARIA DE SAÚDE
SONIA MARA ROCHA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	15/03/2000	C3.2	D7	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SORAYA GIACOMINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/03/2011	C2.2	C1	SECRETARIA DE SAÚDE
SUSANA PLANTES DE LIMA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO	01/06/2009	C1.2	C2	SECRETARIA DE SAÚDE
VAINE LUQUINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/03/2011	C2.2	C1	SECRETARIA DE SAÚDE
VALDIRIA CORDEIRO DA CRUZ	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO	02/06/2009	C1.2	C2	SECRETARIA DE SAÚDE
VILMA ALÍCIA DA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/03/2004	C1.1	C5	SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:B66056B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2014									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.520.417,64	8.390.234,93	37.910.652,57	6.141.899,49	30.146.124,37	6.229.675,81	28.984.902,48	76,46	8.925.750,09
DESPESAS CORRENTES	25.879.859,55	4.730.341,83	30.610.201,38	5.815.681,91	26.808.550,03	6.087.350,72	26.522.313,20	86,65	4.087.888,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.844.400,97	1.467.121,60	14.311.522,57	3.066.507,18	12.459.466,41	3.075.507,18	12.459.466,41	87,06	1.852.056,16
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	94.349,22	45.000,00	139.349,22	27.685,61	131.210,20	27.685,61	131.210,20	94,16	8.139,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.941.109,36	3.218.220,23	16.159.329,59	2.721.489,12	14.217.873,42	2.984.157,93	13.931.636,59	86,21	2.227.693,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.595.558,09	3.659.893,10	7.255.451,19	326.217,58	3.337.574,34	142.325,09	2.462.589,28	33,94	4.792.861,91
INVESTIMENTOS	3.413.077,45	3.659.893,10	7.072.970,55	294.398,14	3.157.873,80	110.505,65	2.282.888,74	32,28	4.790.081,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	182.480,64	0,00	182.480,64	31.819,44	179.700,54	31.819,44	179.700,54	98,48	2.780,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.168.481,67	0,00	1.168.481,67	256.519,36	1.044.802,73	256.519,36	1.044.802,73	89,42	123.678,94
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.688.899,31	8.390.234,93	39.079.134,24	6.398.418,85	31.190.927,10	6.486.195,17	30.029.705,21	76,84	9.049.429,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.688.899,31	8.390.234,93	39.079.134,24	6.398.418,85	31.190.927,10	6.486.195,17	30.029.705,21	76,84	9.049.429,03
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	959.224,70	0,00	2.120.446,59	0,00	(2.120.446,59)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.688.899,31	8.390.234,93	39.079.134,24	6.398.418,85	32.150.151,80	6.486.195,17	32.150.151,80	82,27	6.928.982,44

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:73C4A6B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2014				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	27.352.320,36	30.183.633,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B234A77A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
01/2014 À 12/2014					
RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercício Anteriores	Do Exercício	De Exercício Anteriores	Do Exercício		

					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	10.636,97	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	(79.547,87)	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	15.745,22	0,00
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	0,00	0,00	0,00	3.640,40	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	0,00	0,00	189,24	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	(129.717,82)	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.225,52)	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	4.998,68	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.870,73	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	20.937,44	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	19.325,09	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	(22.927,83)	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	(844.935,43)	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	(116.564,80)	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	21.126,68	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	(147.015,04)	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	50.667,74	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	(200.515,00)	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	(286.206,46)	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	377.883,56	0,00
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	26.814,47	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	56.911,89	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	11.846,58	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	88.777,83	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	279,85	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	113,08	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00	(138.712,50)	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	793,20	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	(40.741,44)	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	216.914,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.630,64	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	23.894,60	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	(88,63)	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	(102.681,74)	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	(7.142,64)	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	2.490,24	0,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	324.453,99	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	63.818,81	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	6.489,31	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	17.986,82	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	0,00	27.831,86	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	96.802,28	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	159,21	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	70.678,44	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	21.575,79	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	(97.781,40)	0,00
Assistência Farmacéutica	0,00	0,00	0,00	0,00	15.010,65	0,00
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	8.615,55	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	113.104,13	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	371,44	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.356,07	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	(7.605,49)	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	(496.667,13)	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	0,00	213.086,36	0,00	295.144,15	710.323,92	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercício Anteriores	Do Exercício	De Exercício Anteriores	Do Exercício		
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	24.482,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	88,00	0,00	412,80	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	81.595,07	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	1.883,51	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	4,37	0,00	0,00
Fundeb 40%	0,00	12.198,55	0,00	4.229,75	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	5.340,63	0,00	955,70	0,00	0,00
Fundeb 60%	0,00	39.547,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	129.717,82	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	44.785,00	0,00	127.618,10	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	12.668,74	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	6.359,30	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	47.371,74	0,00	54.856,11	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	10.069,54	0,00	247,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	75.300,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	8.301,75	0,00	125.397,50	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	71.772,04	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	147.015,04	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	200.515,00	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	31.461,64	0,00	51.075,03	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	662.598,42	0,00	1.161.221,89	710.323,92	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	662.598,42	0,00	1.161.221,89	213.656,79	0,00

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:0FD39B06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2014									
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	29.520.417,64	37.910.652,57	6.141.899,49	30.146.124,37	6.229.675,81	28.984.902,48	96,52	76,46	8.925.750,09
LEGISLATIVA	1.354.000,00	1.549.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.549.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.354.000,00	1.549.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.549.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.326.997,14	4.032.726,14	738.120,64	3.623.569,24	752.123,94	3.616.980,67	12,04	89,69	415.745,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.697.027,14	3.080.027,14	584.431,00	2.907.835,70	598.434,30	2.901.247,13	9,66	94,20	178.780,01
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	629.970,00	952.699,00	153.689,64	715.733,54	153.689,64	715.733,54	2,38	75,13	236.965,46
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.402.662,71	1.711.955,60	358.879,06	1.287.757,71	364.502,69	1.285.500,04	4,28	75,09	426.455,56
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.000,00	15.000,00	1.880,00	8.522,07	1.880,00	8.522,07	0,03	56,81	6.477,93
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	502.996,18	563.874,03	103.659,47	383.332,71	104.747,61	382.892,71	1,28	67,90	180.981,32
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	884.666,53	1.133.081,57	253.339,59	895.902,93	257.875,08	894.085,26	2,98	78,91	238.996,31
SAÚDE	6.619.340,81	8.035.081,35	1.512.905,60	6.825.152,97	1.540.912,76	6.763.977,94	22,52	84,18	1.271.103,41
ATENÇÃO BÁSICA	6.401.390,81	7.796.819,78	1.432.663,38	6.624.249,83	1.460.355,29	6.563.394,80	21,86	84,18	1.233.424,98
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	87.740,00	213.851,57	80.242,22	178.930,95	80.242,22	178.610,95	0,59	83,52	35.240,62
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	130.210,00	24.410,00	0,00	21.972,19	315,25	21.972,19	0,07	90,01	2.437,81
EDUCAÇÃO	7.736.563,26	9.004.272,08	1.912.966,92	8.618.479,86	1.966.350,87	8.349.627,69	27,80	92,73	654.644,39
ENSINO FUNDAMENTAL	6.182.188,26	7.214.590,87	1.466.672,49	6.983.991,51	1.541.512,40	6.841.767,49	22,78	94,83	372.823,38
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.554.375,00	1.789.681,21	446.294,43	1.634.488,35	424.838,47	1.507.860,20	5,02	84,25	281.821,01
CULTURA	88.395,00	70.395,00	16.422,03	32.246,26	16.422,03	32.246,26	0,11	45,81	38.148,74
DIFUSÃO CULTURAL	88.395,00	70.395,00	16.422,03	32.246,26	16.422,03	32.246,26	0,11	45,81	38.148,74
URBANISMO	2.409.311,53	4.720.799,29	936.015,67	4.457.773,87	750.638,34	3.936.588,20	13,11	83,39	784.211,09
INFRA-ESTRUTURA URBANA	174.000,00	64.000,00	39.550,76	39.550,76	39.550,76	39.550,76	0,13	61,80	24.449,24
SERVIÇOS URBANOS	2.235.311,53	4.656.799,29	896.464,91	4.418.223,11	711.087,58	3.897.037,44	12,98	83,68	759.761,85
SANEAMENTO	190.000,00	30.000,00	0,00	18.999,00	0,00	6.799,00	0,02	22,66	23.201,00
HABITAÇÃO URBANA	190.000,00	30.000,00	0,00	18.999,00	0,00	6.799,00	0,02	22,66	23.201,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.146.782,00	1.186.902,00	71.074,78	627.134,38	65.048,72	587.084,38	1,96	49,46	599.817,62
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.146.782,00	1.186.902,00	71.074,78	627.134,38	65.048,72	587.084,38	1,96	49,46	599.817,62
AGRICULTURA	1.172.565,53	1.384.628,21	220.744,85	1.028.404,75	307.853,83	991.724,74	3,30	71,62	392.903,47
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	3.178,17	3.970,98	3.970,98	3.970,98	0,01	39,71	6.029,02
EXTENSÃO RURAL	1.162.565,53	1.374.628,21	217.566,68	1.024.433,77	303.882,85	987.753,76	3,29	71,86	386.874,45
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.334.977,90	1.223.437,90	91.775,13	608.423,47	111.755,13	603.583,47	2,01	49,34	619.854,43
PROMOÇÃO COMERCIAL	1.053.000,00	964.460,00	75.595,27	382.855,96	95.575,27	378.015,96	1,26	39,19	586.444,04
TURISMO	281.977,90	258.977,90	16.179,86	225.567,51	16.179,86	225.567,51	0,75	87,10	33.410,39
TRANSPORTE	2.007.880,00	4.147.663,24	175.897,36	2.314.598,29	214.270,05	2.107.205,52	7,02	50,80	2.040.457,72
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.007.880,00	4.147.663,24	175.897,36	2.314.598,29	214.270,05	2.107.205,52	7,02	50,80	2.040.457,72
DESPORTO E LAZER	150.111,90	187.961,90	25.129,55	181.698,01	57.829,55	181.698,01	0,61	96,67	6.263,89
DESPORTO COMUNITÁRIO	150.111,90	187.961,90	25.129,55	181.698,01	57.829,55	181.698,01	0,61	96,67	6.263,89
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
ENCARGOS ESPECIAIS	535.829,86	580.829,86	81.967,90	521.886,56	81.967,90	521.886,56	1,74	89,85	58.943,30
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	94.349,22	139.349,22	27.685,61	131.210,20	27.685,61	131.210,20	0,44	94,16	8.139,02
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	441.480,64	441.480,64	54.282,29	390.676,36	54.282,29	390.676,36	1,30	88,49	50.804,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.168.481,67	1.141.524,19	256.519,36	1.044.802,73	256.519,36	1.044.802,73	3,48	91,53	96.721,46
TOTAL	30.688.899,31	39.052.176,76	6.398.418,85	31.190.927,10	6.486.195,17	30.029.705,21	100,00	76,90	9.022.471,55

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:52A0755B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2014					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.088.001.000,00	1.179.606.360,00	64.890,26	1.070.937,82	0,09
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	142.578.000,00	142.578.000,00	8.856,74	163.441,50	0,11
1.1.1 - IPTU	134.640.000,00	134.640.000,00	6.167,23	131.592,94	0,10
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	720.000,00	720.000,00	204,48	664,95	0,09
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	6.120.000,00	6.120.000,00	2.255,78	25.671,81	0,42
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	1.098.000,00	1.098.000,00	229,25	5.511,80	0,50
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	54.606.000,00	123.129.000,00	14.744,36	192.709,11	0,16
1.2.1 - ITBI	54.600.000,00	120.120.000,00	14.744,36	192.189,48	0,16
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	20,93	0,35
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	3.003.000,00	0,00	244,10	0,01
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	254,60	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	880.293.000,00	880.293.000,00	31.552,19	353.013,73	0,04
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	878.220.000,00	878.220.000,00	31.035,11	345.172,74	0,04
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	2.073.000,00	2.073.000,00	517,08	4.550,71	0,22
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	2.791,75	0,00

1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	498,53	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	10.524.000,00	33.606.360,00	9.736,97	361.773,48	1,08
1.4.1 - IRRF	10.524.000,00	33.606.360,00	9.736,97	361.773,48	1,08
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	4.419.630.000,00	4.582.104.400,00	5.026.697,59	23.166.510,73	0,51
2.1 - Cota-parte FPM	2.560.250.000,00	2.566.436.400,00	2.644.068,24	12.171.737,86	0,47
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	2.560.250.000,00	2.566.436.400,00	2.644.068,24	12.171.737,86	0,47
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	1.351.430.000,00	1.408.646.000,00	2.291.232,95	9.825.410,08	0,70
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	2.400.000,00	2.400.000,00	6.977,60	69.776,00	2,91
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	14.850.000,00	14.850.000,00	15.892,42	145.816,39	0,98
2.5 - Cota-parte ITR	43.500.000,00	43.500.000,00	45.322,27	265.096,73	0,61
2.6 - Cota-parte IPVA	447.200.000,00	546.272.000,00	23.204,11	688.673,67	0,13
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	5.507.631.000,00	5.761.710.760,00	5.091.587,85	24.237.448,55	0,42

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	461.500,00	1.895.327,10	4.709,89	53.800,90	2,84
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	10.796.500,00	11.121.327,10	80.398,65	787.943,67	7,08
5.1 - Transferências do salário-educação	4.950.000,00	4.950.000,00	40.147,76	444.468,91	8,98
5.2 - Outras transferências do FNDE	5.737.500,00	5.737.500,00	39.462,32	331.014,75	5,77
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	109.000,00	433.827,10	788,57	12.460,01	2,87
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.044.500,00	8.228.153,08	1.548,40	1.032.306,13	12,55
6.1 - Transferências de convênios	8.000.000,00	8.183.653,08	0,00	1.020.864,47	12,47
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	44.500,00	44.500,00	1.548,40	11.441,66	25,71
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	19.302.500,00	21.244.807,28	86.656,94	1.874.050,70	8,82

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	218.928.000,00	218.928.000,00	901.949,55	4.529.899,46	2,07
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	90.650.000,00	90.650.000,00	425.423,72	2.330.957,39	2,57
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	94.328.000,00	94.328.000,00	458.246,55	1.965.069,38	2,08
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	160.000,00	160.000,00	1.395,52	13.955,22	8,72
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	990.000,00	990.000,00	3.178,49	29.163,31	2,95
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.900.000,00	2.900.000,00	9.064,44	53.019,23	1,83
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	29.900.000,00	29.900.000,00	4.640,83	137.734,93	0,46
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	945.350.000,00	1.036.549.000,00	1.086.246,48	5.125.530,77	0,49
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	945.000.000,00	1.035.090.000,00	1.083.209,33	5.093.081,28	0,49
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	350.000,00	1.459.000,00	3.037,15	32.449,49	2,22
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	726.072.000,00	816.162.000,00	181.259,78	563.181,82	0,07

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d) x100
			No bimestre	Até bimestre (e)		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.725.000,00	3.581.021,83	884.787,58	3.531.414,16	0,00	98,61
13.1 - Com educação infantil	731.535,00	1.097.756,83	262.392,35	1.053.345,70	0,00	95,95
13.2 - Com ensino fundamental	1.993.465,00	2.483.265,00	622.395,23	2.478.068,46	0,00	99,79
14 - OUTRAS DESPESAS	1.805.000,00	1.532.392,52	368.642,92	1.421.413,09	4.229,75	93,03
14.1 - Com educação infantil	490.980,00	238.372,52	32.055,22	145.245,10	0,00	60,93
14.2 - Com ensino fundamental	1.314.020,00	1.294.020,00	336.587,70	1.276.167,99	4.229,75	98,95
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.530.000,00	5.113.414,35	1.253.430,50		4.957.057,00	96,94

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	32.221,83
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	32.221,83
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	68,27
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	33.514,35
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	33.514,35

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	1.376.907.750,00	1.440.427.690,00	1.272.896,96	6.059.362,14	0,42

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d) x100
			No bimestre	Até bimestre (e)		
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.617.015,00	1.777.887,19	437.740,08	1.582.996,62	54.856,11	92,12
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.222.515,00	1.336.129,35	294.447,57	1.198.590,80	0,00	89,71
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	394.500,00	441.757,84	143.292,51	384.405,82	54.856,11	99,44
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.845.413,26	5.606.933,02	1.352.854,84	5.503.016,96	14.422,39	98,40
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.307.485,00	3.777.285,00	958.982,93	3.754.236,45	4.229,75	99,50
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.537.928,26	1.829.648,02	393.871,91	1.748.780,51	10.192,64	96,14
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d) x100
			LIQUIDADAS			
			No bimestre	Até bimestre (e)		
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	285.907,21	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	6.462.428,26	7.384.820,21	1.790.594,92		7.155.292,08	96,89

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	563.181,82
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	(206.217,87)
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	32.449,49
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	33.514,35
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	43.278,75
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.149,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	470.355,54
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	6.615.658,04
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	27,30

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d) x100
			LIQUIDADAS			
			No bimestre	Até bimestre (e)		
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-	454.500,00	475.727,30	79.360,89	396.783,64	6.359,30	84,74
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO	390.000,00	714.928,97	110.281,93	431.964,81	199.802,94	88,37
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO	844.500,00	1.190.656,27	189.642,82		1.034.910,69	86,92
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	7.306.928,26	8.575.476,48	1.980.237,74		8.190.202,77	95,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2014 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	(4.149,00)	4.149,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2013	48.794,17
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.093.081,28
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.901.081,35
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	32.449,49
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	273.243,59

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Controlador Interno

ANDRE LUIZ BEE
Contador

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:12E9B44A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2014
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2013	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2013							
EXECUTIVO									
Município de Turvo	54.280,63	606.773,60	1.090,00	605.683,60	54.280,63	1.282.643,35	86.846,02	201.105,72	994.691,61
PODER EXECUTIVO	0,00	5.830,65	0,00	5.830,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	43.013,81	0,00	43.013,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	1.068,18	0,00	1.068,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	0,00	301.201,64	0,00	301.201,64	0,00	988.864,91	67.118,36	74.736,47	847.010,08
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	43.681,56	0,00	43.681,56	0,00	6.785,20	6.785,20	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	17.402,82	72.920,89	0,00	72.920,89	17.402,82	219.085,39	1.249,95	103.573,22	114.262,22
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	6.626,67	1.090,00	5.536,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	36.877,81	130.777,28	0,00	130.777,28	36.877,81	67.907,85	11.692,51	22.796,03	33.419,31
SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	1.652,92	0,00	1.652,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	54.280,63	606.773,60	1.090,00	605.683,60	54.280,63	1.282.643,35	86.846,02	201.105,72	994.691,61

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:FDFD09F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2014
	01/2014	02/2014	03/2014	04/2014	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.114.417,27	3.212.937,84	2.471.510,77	2.803.353,72	3.139.270,08	2.381.975,70	2.645.094,15	2.563.432,43	2.568.755,81	2.768.142,48	3.146.811,34	3.897.831,18	34.713.532,77	36.346.384,15
Receita tributária	75.400,14	92.223,29	92.930,65	99.567,61	157.796,04	133.945,71	208.313,44	88.034,38	130.690,13	135.927,57	69.270,21	0,00	1.284.099,17	1.999.680,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.771,77	93.385,73	8.981,47	9.124,91	5.161,83	6.167,23	0,00	131.592,94	255.000,00
ISS	22.523,23	33.185,98	21.159,57	25.702,73	28.457,27	35.946,02	31.669,42	29.800,75	40.289,96	45.402,70	31.035,11	0,00	345.172,74	420.000,00
ITBI	21.341,50	14.867,59	9.541,34	32.961,30	10.825,26	29.953,36	21.100,65	6.689,12	17.865,52	12.299,48	14.744,36	0,00	192.189,48	286.000,00
IRRF	19.065,47	36.645,26	55.638,14	20.987,83	30.732,90	40.363,65	44.276,74	33.188,21	55.931,96	15.206,35	9.736,97	0,00	361.773,48	734.680,00
Outras receitas tributárias	12.469,94	7.524,46	6.591,60	19.915,75	87.780,61	18.910,91	17.880,90	9.374,83	7.477,78	57.857,21	7.586,54	0,00	253.370,53	304.000,00
Receita de contribuições	18.398,58	18.796,23	17.287,99	21.625,16	18.987,89	21.419,03	17.040,02	22.951,88	7.111,90	19.143,40	708,54	23.805,06	207.275,68	210.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	18.398,58	18.796,23	17.287,99	21.625,16	18.987,89	21.419,03	17.040,02	22.951,88	7.111,90	19.143,40	708,54	23.805,06	207.275,68	210.000,00
Receita patrimonial	19.371,97	21.594,03	27.243,10	30.339,56	35.136,83	36.155,18	45.341,06	32.998,57	28.210,75	25.758,14	19.985,43	0,00	322.134,62	502.384,84
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	3.392,37	4.785,89	5.143,81	8.210,12	4.513,04	2.646,72	6.127,66	6.233,67	4.410,41	103.165,61	17.859,90	0,00	166.489,20	36.700,00
Transferências correntes	2.987.287,93	3.059.317,76	2.321.741,43	2.630.367,92	2.892.843,73	2.182.612,88	2.338.990,87	2.403.034,19	2.391.589,08	2.479.576,27	2.637.033,88	3.874.026,12	32.198.422,06	33.282.869,31
Cota parte do FPM	1.226.203,62	1.309.406,12	776.733,24	886.510,24	1.181.383,89	885.961,66	760.928,97	924.399,23	810.313,22	765.829,43	1.013.673,19	1.630.395,05	12.171.737,86	12.829.600,00
Cota parte do ICMS	777.065,78	664.214,99	740.781,09	774.313,71	781.163,62	728.216,86	739.658,01	729.917,68	833.988,40	764.856,99	856.917,22	1.434.315,73	9.825.410,08	9.454.000,00
Cota parte do IPVA	33.491,98	166.038,95	88.409,47	70.441,43	69.136,22	58.037,53	72.567,27	38.691,22	39.477,84	29.177,65	23.204,11	0,00	688.673,67	794.000,00
Cota parte do ITR	41.872,49	464,63	76,21	157,28	179,95	142,77	719,17	451,37	22.695,28	153.015,31	45.322,27	0,00	265.096,73	500.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.977,60	6.977,60	0,00	6.977,60	6.977,60	6.977,60	6.977,60	6.977,60	6.977,60	6.977,60	6.977,60	0,00	69.776,00	80.000,00
Transferências da LC 61/1989	13.770,26	11.749,53	11.480,80	12.518,83	13.616,27	12.968,77	13.322,97	13.733,04	11.433,78	15.329,72	15.892,42	0,00	145.816,39	150.000,00
Transferências do FUNDEF	420.924,45	470.995,08	379.252,92	404.538,56	479.967,78	331.127,48	397.966,90	350.877,09	377.986,33	396.235,36	445.045,51	638.163,82	5.093.081,28	4.929.000,00
Outras transferências correntes	466.981,75	429.470,86	325.007,70	474.910,27	360.418,40	159.180,21	346.849,98	337.986,96	288.716,63	348.154,21	230.001,56	171.151,52	3.938.830,05	4.546.269,31
Outras receitas correntes	10.566,28	16.220,64	7.163,79	13.243,35	29.992,55	5.196,18	29.281,10	10.179,74	6.743,54	4.571,49	401.953,38	0,00	535.112,04	314.750,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	419.876,32	431.770,32	323.496,18	350.183,78	410.491,48	338.461,01	318.834,76	342.834,01	344.964,76	347.037,29	392.397,32	509.552,23	4.529.899,46	4.540.000,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	419.876,32	431.770,32	323.496,18	350.183,78	410.491,48	338.461,01	318.834,76	342.834,01	344.964,76	347.037,29	392.397,32	509.552,23	4.529.899,46	4.540.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.694.540,95	2.781.167,52	2.148.014,59	2.453.169,94	2.728.778,60	2.043.514,69	2.326.259,39	2.220.598,42	2.223.791,05	2.421.105,19	2.754.414,02	3.388.278,95	30.183.633,31	31.806.384,15

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:A7E1AECD